SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2523

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado em 13 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, o PARECER nº 001/2020-SGP-SEMAD, de 06 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 3 (três) meses de Licença-Prêmio Por Tempo De Serviço, ao (a) Servidor (a) VALDEMARINA FRANCO SIMAO, Matrícula nº 26, no Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo do quinquênio de **2005 a 2009**, pelo período de gozo a partir do dia **7 de janeiro de 2020 e Termino no dia 06 de abril de 2020.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 7 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 7 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5E9268C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 431, de 19 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n º 432, de 19 de Dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º A APROVAÇÃO do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento Analítico discriminados pelos Anexos Integrantes da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apuí para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi Publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura De Apuí, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5128F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

APROVA A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2020, na forma prevista no artigo 7 da Lei nº 431 de 19 de dezembro de 2019, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias.

DECRETA
Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do Município, para o exercício de 2020, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer em face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do Quadro I deste Decreto.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do Quadro II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Quadro II.

Art. 4º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, Quadro I e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro II serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos dos Quadros I e II poderão ser alterados.

I – em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como, da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Quadro II deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondente aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi Publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura De Apuí, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BEAE2F70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 38/2020, de 03 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr**. *Ruy Rodriques Pires Filho*** *Cargo*: ***Chefe do Setor Pessoal,*** para tratar de assuntos referente a prestação de conta de 2019 do Setor de Recursos Humanos, junto a Representação do Município, em Manaus-AM, no período de 05 a 20 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder-lhe 16 (dezesseis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.400,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JANEIRO DE 2020.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1024DF82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-CPL/PMB.**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Veículo, Materiais e Equipamentos Hospitalares), destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme Termo de Referência seus anexos e Proposta de Aquisição nº 11911.964000/1180-07 do Ministério da Saúde.
Tipo: "Menor preço por item".
Data da abertura: 17 de janeiro de 2020, às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 07 de janeiro de 2020.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 103/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:AE274B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2938/2019–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº2938/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2938/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa ROOSIVELT TAVARES E TAVARES - CNPJ 33.944.731/0001-44.

OBJETO: Contratação das empresas ROOSIVELT TAVARES E TAVARES - CNPJ 33.944.731/0001-44, Rua Jovino Maia, s/n, Santa Luzia – Barreirinha/AM, Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, afim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias à contar de 27/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a Parti da Emissão da Autorização de Compra

VALOR DO CONTRATO: de R$ 14.608,00 (quatorze mil e seiscentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Poder Executivo. UNIDADE: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas da Saúde . ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanentes – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinário (15%)/ 062 – Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI)

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 42/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 48/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:A1B6557E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1860/2018 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1860/2018 - PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 1860/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e PODIUM COMERCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 07.153.962/0002-00, Contratação de Empresa Fornecimento de Combustível derivados de Petróleo descritos no Termo de Referencia e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado e por mais 30 (trinta) dias o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 06/10/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.039-Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 018/2018-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 04 de Outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:22874F65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 - APROVAÇÃO DO QDD-2020

DECRETO N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTEGRANTES DA LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
Considerando a Lei Municipal n.º 1.303/2019, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal n.º 1.309/2019, de 20 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Benjamin Constant, para o exercício financeiro de 2020;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Analítico, discriminados pelos Anexos Integrantes da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Benjamin Constant, para o Exercício Financeiro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1B830173

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 - APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, PARA O EXERCÍCIO

DECRETO N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, PARA O EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, com fundamento no disposto nos Arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964 e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2020, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.303/2019, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2020, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução bimestral de desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2o. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.
Art. 3o. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II.**
Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II.**
Art. 4o. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, **(Quadro I)** e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, **(Quadro II)** serão efetivadas:
I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;
III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6o.
Art. 5o. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020.
Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 6o. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.
Art. 7o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168

da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.
Art. 8o. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 9o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.
Art. 10o. Este Decreto vigorará de 1o de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 11 - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6B53BE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2019 - EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA

DECRETO N.º 326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 59/2019 – PJM/PMBC, de 10 de dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° - EXONERAR da Função Gratificada de Assessora Educacional da Zona Urbana a servidora abaixo relacionada:

Nº	Nome	Função
1	MARGARETE RABELO COELHO JOSÉ	Assessor Educacional da Zona Urbana – AS-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de dezembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C2A2F6E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO N.º 327, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o EDITAL Nº 11/2019-CMDCA, que publicou o resultado final das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DECRETA:

Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado final das eleições para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Benjamin Constant/AM:

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES:
1. ELVIRA BARBOSA DA SILVA – Total de votos 335;
RG 1488249-3; CPF: 639.785.552-04;
ENDEREÇO: RUA DIANA, 0 – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

2. FRANCIELE DE LIMA REIS – Total de votos 315;
RG 2329489-2; CPF: 020.171.032-33;
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JARDIM, 0 – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

3. FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA – Total de votos 312;
RG 2208604-8; CPF: 010.680.212-76;
ENDEREÇO: RUA B, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

4. MÍKULA REIS DE SOUZA – Total de votos 281;
RG 2221000-8; CPF:938.022.692-68;
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA, 128 – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: PAROQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.
5. FRANCISCO MICAEL DOS SANTOS GARCIA – Total de votos 265;
RG 2894946-3; CPF: 025.446.832-28;
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS TRADICIONAL.

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:
6. NILSON FERNANDES AGOSTINHO – Total de votos 197;
RG 2049725-3; CPF: 930.233.512-53;
ENDEREÇO: RUA MAGUTA, S/N – FILADÉLFIA;
INSTITUIÇÃO: MISSÃO EVANGÉLICA CUAGU.

7. SILVANA FALCÃO DA COSTA – Total de votos 180;
RG 2718127-8; CPF: 017.057.072-03;
ENDEREÇO: BECO VINTE, 0 - CENTRO;
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO AMAZONAS.

8. ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA – Total de votos 176.
RG 1259743-0; CPF: 578.334.352-87;
ENDEREÇO: RUA C, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JACAREZINHO.

9. MARCELO DA SILVA PINTO – Total de votos 160;
RG 1715166-0; CPF: 733.355.762-68;

ENDEREÇO: RUA GILDO SAMPAIO CH PORT 600 COM P CORDEIRINHO;
INSTITUIÇÃO: LIGA ESPORTIVA INDÍGENA E RURAL BENJAMINENSE.

10. ROSIMARA RIBEIRO ALVES – Total de votos 135;
RG 2051477-8; CPF: 892.762.722-91;
ENDEREÇO: RUA JOÃO BENTO, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JACAREZINHO.

11. ALEYDA DOS SANTOS LOAIZA – Total de votos 128;
RG 1838037-9; CPF: 935.595.262-72;
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12. MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS – Total de votos 122;
RG 4.402.189; CPF: 669.336.254-00;
ENDEREÇO: ESTRADA DE BOM, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: MISSÃO EVANGÉLICA CUAGU.

13. MARIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA – Total de votos 101;
RG 1087904-8; CPF: 601.616.202-72;
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR.

14. ELIDA DA SILVA CARTILHO – Total de votos 90;
RG 2722591-7; CPF: 036.655.302-02;
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES GUIDA, S/N – CIDADE NOVA;
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO.

15. JAIRVARDENE FERNANDES DA SILVA – Total de votos 85;
RG 2253401-6; CPF: 988.746.402-34;
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 0 – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: SHAOLINNAN – PAK LONG ZHAO – WUSHU MODERNO – TAI CHIU CHUAN.

16. DAIANE BINDÁ DA SILVA – Total de votos 79;
RG 2467587-3; CPF: 013.651.602-54;
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 101 – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

17. JOSIANE OTAVIANO GUILHERME – Total de votos 43;
RG 1503450-0; CPF: 642.237.952-87;
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JARDIM, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO E MÉDIO SOLIMÕES.

18. ELÓI DE ANDRADE DA SILVA – Total de votos 28;
RG 2331124-0; CPF: 012.686.422-58;
ENDEREÇO: BECO DA COSAMA, S/N – CENTRO;
INSTITUIÇÃO: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de dezembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E056DDAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020 - REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA DE DESCONTOS NA REGULARIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

DECRETO N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA DE DESCONTOS NA REGULARIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município, a qual dispõe sobre o desenvolvimento econômico do município, de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º - Na solicitação ou renovação do Alvará de Funcionamento - 2020, paga em cota única até 29/02/2020, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado.

Art. 2º - Após o período da campanha, serão cobrados os valores de acordo com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:00C1A2A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2019 - EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO N.º 328, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor **RODOLFO MAGALHÃES FERNANDES**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo do Município de Benjamin Constant/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de dezembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:88AE8B15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

CAE Nº. 05/2019

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de Novembro de 2019, Edição 2479, que trata do Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 016/2018.

ONDE SE LÊ: Fonte: 010 – REC. ORD.

LEIA-SE: Fonte: 074 – Salario Educação/QSE.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 07 de Janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F9CCA6BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Conselheiros Tutelares Titulares e Suplenetes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Boca do Acre, realizado na data de 06 de outubro de 2019, para mandato de 04 anos, com posse na data de 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37 da Lei Municipal nº 50, de 16.10.2015 e demais disposições legais.

D E C R E T A

Art. 1º **FICAM NOMEADOS** no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo /Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para os cargos de **CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES** e **CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES**, com mandato de 04 anos, a iniciar-se em 10 de janeiro de 2020, os cidadãos abaixo relacionados.

CONSELHEIROS TITULARES	SIMBOLOGIA
Alecio Moura da Cruz	DAS 06
Antonio da Silva da Costa	DAS 06
Thales Pinto Negreiros	DAS 06
José da Silva Barbosa	DAS 06
Roselina de Souza Almeida	DAS 06
CONSELHEIROS SUPLENTES	
Cicero Carvalho de Freitas	DAS 06
Miquéias Arruda da Luz	DAS 06
Altemir Lima Pereira	DAS 06
Joerica Araujo da Silva	DAS 06
Aruedes Mustafa Matos	DAS 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:11AD4683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - FICAM NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no exercício de 2020, com poderes de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/93.

NOMEADOS	CARGOS
Janaina Santos da Silva	PRESIDENTE
Francisco José Souza Silva	MEMBRO
Edcley Alves de Lima	MEMBRO
Maycon Geferson Celestino	MEMBRO
Enderson Silva Vidal	MEMBRO SUPLENTE
Jucival Pinheiro de Negreiros	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D474A1E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 004/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA PREGOEIRO PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AMAZONAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, cidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – Estado do Amazonas – e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 095/2013, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2008, que estabelece condições para nomeação do pregoeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada para atuar como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, a senhora **JANAÍNA SANTOS DA SILVA.**
Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6D2A7E9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 130/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Bruna da Fonseca Lopes,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Assistente Administrativo**,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **04/12/2019 a 02/04/2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença maternidade ao dia **04 de dezembro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 30 de dezembro de 2019.

Publicado em 08/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E0B3272C

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 001/2020 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 8422/2019, datado de 06 de dezembro de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Hudison José Buzaglo Ramos pertencente** ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de Pedreiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **03/01/2020 a 02/04/2020**, devendo retornar às suas atividades em **03 de abril de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 02 de janeiro de 2020.

Publicado em 08/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E3606020

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 002/2020 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 8654/2019, datado de 16 de dezembro de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **José Roberto Marques Ribeiro** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Urbano**, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública,** "**LICENÇA**

PRÊMIO" de 90 (Noventa) dias, a serem gozadas no período de **03/01/2020 a 02/04/2020**, devendo retornar às suas atividades em **03 de abril de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 03 de janeiro de 2020.

Publicado em 08/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0E1859DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 23/12/2019, Edição 2513, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Canutama/AM, 07 de Janeiro de 2020.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DC4AD661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 014/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 15.000.824/0001-39, estabelecida na Rua 24 de Maio, n º 489, Centro, Manaus-AM, neste ato representada pela Sra. Sigrid Fabiola Leão de Matos portadora da cédula de identidade nº 1182671-1 SSP-AM, nos itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06** perfazendo o valor global de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **pregão presencial nº. 014/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de passagem fluvial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 20 de Dezembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0E890891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 016/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 30.993.432/0001-01, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Av. Jonathas Pedrosa, nº. 1236, Casa C, Loja C, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO GOMES DE QUEIROZ PIERRE

SOBRINHO, portador da cédula de identidade nº. 1298571-6-SSP/AM e CPF nº 618.649.272-91, os itens 1 a 193 constantes no termo de referência no valor global de R$ 701.332,60 (setecentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº. 016/2019**, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, tendo por objeto a **aquisição de serviços gráficos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 30 de Dezembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:32C02F9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002-2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002-2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 008 (oito) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua **ESTADA** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:**07.01.2020 à 14.01.2020.**

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 07 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FA6E61A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido do Servidor, em requerimento subscrito a esta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, o Servidor **TUPINAMBÁ TIAGO E SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 01 de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9C15B04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - UASG 980223

Processo: 002/2020
Objeto: Aquisição de veículos tipo passeio para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do munícipio de careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência.
Edital a partir de: 08/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59.
Endereço: Av. Mario Jorge Guedes da Silva, N. 391, Centro - Careiro, ou via e-mail no endereço eletrônico: cmlcareirocastanho2017@gmail.com ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Careiro/AM, 07 de janeiro de 2020.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Pregoeira

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5BC0E744

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMC

A Câmara Municipal de Coari, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 06/01/2020, às 09hrs:00min, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020-CPL/CMC, que objetivou o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de 2 (duas) embarcações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos., foi considerada **FRACASSADA,** em razão da inabilitação da licitante.

Coari- Am, em 07 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BC36E7FD

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** comunica que todos os Editais de Licitação estão à disposição dos interessados nos sites: www.coari.am.leg.br e www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentoslicitatorios. De acordo com a Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.529/2011.

Coari, 06 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A8C86679

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2020
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2020 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 001/2020 oriundo do Pregão presencial Nº 030/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E M.R. RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de ambulância para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás.

FUNDAMENTO LEGAL: o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 338.500,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 06 de janeiro de 2020

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:369905CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 595/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conforme publicação do dia 03 de janeiro de 2020, da PORTARIA Nº 595/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispõe de prorrogação de transmissão de Prefeito.

Onde se lê: **Art. 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 582/2019, de 20 de dezembro de 2019, por mais 08 (oito) dias, **a contar de 01.01.2020,** por motivo de viagem para a cidade de Manaus/AM**,** do Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVON RATES DA SILVA.**

Lê-se: **Art. 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 582/2019, de 20 de dezembro de 2019, por mais 06 (seis) dias, **a contar de 01.01.2020,** por motivo de viagem para a cidade de Manaus/AM**,** do Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVON RATES DA SILVA.**

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1DF13EDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO 001-2020 - MICRO ONIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS – CONVÊNIO SICONV Nº 864222/2018, com registro de preço, destinado a Prefeitura M. de Guajará - AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***09:00 h do dia 21 de janeiro 2020*** *(Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),* quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd, ou solicitar por email licitacaoguajara01@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 09:00 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 08 de janeiro de 2020.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F082832A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de**HUMAITÁ/AM,**no uso de suas atribuições convoca todos os servidores efetivos sindicalizados, para uma Assembleia Extraordinária a ser realizada dia **10/01/2020 (sexta feira)**, primeira chamada às **17:30 horas** e segunda chamada às **17h:45min**, no **Salão Paroquial São Francisco** situado na Rua São Francisco, ao lado da Igreja São Francisco, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- Alteração no Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Público Municipal de Humaitá-AM - SINSPMH;

Humaitá/AM, 06 de janeiro de 2020.

SIFARNEY GUADY CAVALCANTE
Presidente do SINSPMH-Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C667CE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO PIO SOUZA DE AZEVEDO,** para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5B05D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO CIPRIANO MOREIRA**, para o cargo de **Gerente de Núcleo de Projetos, de caráter comissionado.**

Art. 2º. O nomeado no Artigo anterior exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com orientações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0289F2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: *Designa os servidores para a função de autoridade sanitária e inspetora sanitária farmacêutica da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá/AM, e dá outras providências.*

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de Humaitá, Estado do Amazonas, **CLEOMAR SCANDOLARA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de autoridade sanitária legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome Funcionário	Número de Matrícula
Cristóvão Marques Garcia	11405
Rafaela de Souza Roberto	-
Francisco Maia Magalhães	2571

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Inspetora Sanitária Farmacêutica de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome Funcionário	Número de Matrícula
Genize Kaoany Alves Vasconcelos	242119 A

Art. 3º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de inspetora sanitária farmacêutica, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária farmacêutica; lavratura de auto de infração sanitária farmacêutica; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos farmacêuticos, medicinais, fitoterápicos, medicamentos sujeitos a controle especial, e outros relacionados ao serviço farmacêutico; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 008/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B5E9520

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de prótese ocular, para atender as necessidades de paciente com perfuração ocular do olho esquerdo, residente na sede do Município, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a aquisição de prótese ocular, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa L. H. ALVAREZ E CIA LTDA, CNPJ nº 08.014.858/0001-17 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.
Programa de Trabalho: 10.302.0052.2.063.
Elemento de Despesa: 33.90.30.
Fonte: 09-FMS/MAC.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 07 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6E4E6C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal 2019 para 2020 e dá outras providencias.

Deliberação sobre apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos financeiros pertinente ao Confinanciamento Federal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema único de Assistência.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipixuna/Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular;
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 200/ 2017, de 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
Considerando a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de assistência Social- LOAS.
Considerando as portarias 113/2015 e 65/2018- MDS que trata da reprogramação dos recursos federal
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Sistema Social NOB- SUAS, disposta na resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Consideração a Resolução nº 32, de 28 de novembros de 2011, do CNAS, que estabelecer percentual e ser aplicação dos recursos do SUAS;
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2019 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

AÇÃO	SALDO 31/12/2019
PSB FMAS	45.314,35

MAC FMAS	**32.712,45**
IGD - SUAS	**20.373,62**
IGD - PBF	**6.272,00**
CRIANÇA FELIZ	**139,83**
AEPETI	**0,00**
BPC	**0,00**
TOTAL	**104.812,25**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ipixuna-Am, 03 de janeiro de 2020.

MARIA VANIETE DE SOUZA BARBOSA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:E6EBDE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003 - 2019

DECRETO Nº 003/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 02 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO JOCIANO LIMA OLIVEIRA,** portador do RG: 2485774-2 SSP AM e CPF: 013.826.112-18, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso - Centro, do Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Defesa Civil**.
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **TADEU KNIESS,** portador do RG: 14504740-7 SSP MT e CPF: 007.109.781-38, residente e domiciliado na Av. 31 de Março, para exercer o Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Defesa Civil**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:B841E3AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA C.V. Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor da Adjudicação da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **0505/2019**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar a presente Carta Convite nº 006/2019 – CGLMI cujo objeto é: **Aquisição de Material Permanente tipo: Veículo",** de interesse da Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, entes da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora a empresa:

SLIMA COMERCIO DE MAT. DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERV.ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 17.458.576/0001-08, situada na Rua Paraíso do Norte, nº 123, Coroado, CEP: 69.080-350, Manaus-AM, com valor de **R$ 173.800,00** (cento e setenta e três mil e oitocentos reais).
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 07 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:441FD211

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 002/2020 se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial de nº 024/2019 – CGLMI cujo objeto é: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de consumo do tipo: Medicamentos Farmacêuticos,** de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde - SEMSA,** ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, que considerou vencedora as empresas:

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.555.491/0001-86, estabelecida a Av. Rodrigo Otavio, nº 61, Bairro: Japiim, Manaus/AM CEP: 69.077-000: com os itens: 109, 114, 118, 120,130, 131, 135, 136, 142, 143, 148, 153, 161, 163, 164, 167, 170, 175, 176, 178, 211, 227 e 231, com valor global de **R$ 301.245,00** (trezentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº.24.218.223/0001-98, estabelecida Av. Parneiras, nº 12, Bairro: Flores, CEP: 69.058-842, Manaus/AM, com os itens: 2, 3, 10, 12, 13, 14, 21, 22, 28, 31, 34, 40, 43, 45, 46, 60, 75, 83, 85, 96, 102 e 140, com valor global de **R$ 448.895,00**(quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA inscrita no CNPJ Sob o nº. 63.666.028/0001-82 estabelecida a Av. Epaminondas, nº748, Bairro: Centro, CEP: 69.001-090, Manaus/AM, com os 15, 95, 97, 113, 126, 168, 185, 186, 191, 199, 209, 210, 212, 219, 228, 229, 232, 233, 234 235 e 236, com valor global de **R$ 396.105,00** (trezentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais).

MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.487.131/0001-35, estabelecida a Av. Pedro Teixeira nº 2.204, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-000, Manaus/AM, com os itens: 50, 59, 107, 111, 112, 129, 141, 144, 146, 149, 154, 155, 160, 171, 174, 192, 193, 195,204, 215, 222 e 240, com valor global de **R$ 258.030,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, trinta reais).

DECARES COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Sob o nº. 01.708.499/0001-59, estabelecida a Av. do Cetur, nº 325, Bairro: Tarumã, CEP: 69.022-155, Manaus/AM, com os itens: 01,04, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 44, 47, 52, 53,57, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 76, 77, 80, 81, 82, 87, 88, 98 99, 100, 101, 103, 105, 106, 110, 115, 116, 119, 121, 122,123, 124, 132, 138, 139, 145, 147, 159, 165, 166, 169, 172, 180, 181, 182, 184, 196, 198, 203, 207, 208, 213,214, 218, 223, 224, 230, 241 e 242, com valor global de **R$ 1.793.655,00** (um milhão, setecentos e noventa e três mil, seiscentos cinquenta e cinco reais).

A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº.10.954.672/0001-90, estabelecida a Rua: Neper da Silveira, nº314, Bairro: São Jorge, CEP: 69.033-801, Manaus/AM, com os itens: 09, 24, 35, 37, 41, 51, 54, 55, 58, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 104 e 133, com valor global de **R$ 358.230,00** (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº.11.737.546/0001-46, estabelecida a Rua: Gabriel Gonçalves, nº87-A Altos, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-010, Manaus/AM, com os itens: 48, 74, 91, 128, 134, 137,152,157, 158, 162, 179, 197 e 221, com valor global de **R$ 266.280,00** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Itacoatiara-AM, em 07 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:546A12AA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição dos materiais a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	V.Unit	V. Total
1	Água Mineral 20 litros	40	Unid	6,00	240,00
2	Pilha Alcalina c/02 unidades	3	unid	4,45	13,35
Total					**253,35**

Favorecida: HILARIO JOSE WEILLER - EPP, CNPJ: 23.037.203/0001-26 – **valor global: R$ 253,35** (Duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 10 de dezembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5BBF1DBF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 059 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia os membros da Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, ano de 2018, que será constituída pelos seguintes servidores deste instituto:
1. **NAYARA ROCHA ALMEIDA** – Almoxarife (Presidente da Comissão);
2. **ODAIR HAYDEN CARVALHO JUNIOR** – Assistente Administrativo Previdenciário (Membro da Comissão);
3. **RICARDO PEREIRA DA SILVA –** Office Boy (Membro da Comissão).

Art. 2º - A presente Comissão deverá realizar o levantamento do inventário de todos os bens patrimoniais servíveis e inservíveis desta autarquia, existentes até a data de 31/12/2019, descrevendo as seguintes informações:
- Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação (em funcionamento, danificado, com defeito, obsoleto, utilizado);
- Localização com a indicação do departamento ou seção;
- Data, valor e documento de aquisição, quando localizado;
- Valor estimado atualizado;
- Número de Identificação Patrimonial;
- Outras informações pertinentes.

Art. 3º - Para a estimativa de valores atuais dos bens patrimoniais levantados, a Comissão poderá valer-se de informações de terceiros, profissionais da área e/ou por intermédio de contatos telefônicos com empresas que comercializem tais bens.

Art. 4º - A Comissão de Inventário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para entregar o Relatório de Levantamento Patrimonial, descrevendo as informações contidas no art. 2º desta Portaria.
§ 1º. A Comissão deverá promover a Identificação Patrimonial de todos os bens contidos no inventário, mediante afixação de plaquetas indicativas ou através de outros meios de identificação, se necessário.
§ 2º. Esta Comissão exercerá suas atividades nos dias úteis, respeitando a jornada laborativa deste instituto.
§ 3º. Os membros da Comissão de Inventário não farão jus a qualquer tipo de gratificação, pelos trabalhos realizados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, e publicada nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 23 de dezembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:66BB1016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 060 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 02 de janeiro de 2020, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 31 de janeiro de 2020.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*ALBERTA GARRIDO PINTO*	*26/12/201/2019*
02	*FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO*	*29/03/2018/2019*
03	*KLEITON DE OLIVEIRA SALES*	*16/11/2018/2019*
04	*RICARDO PEREIRA DA SILVA*	*19/09/2018/2019*
01	*RODRIGO SILVA DE LACERDA*	*01/01/2019/2020*
02	*SHEYLA MARCY RIBEIRO FARIAS*	*16.11.2018/2019*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 30 de dezembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1A87B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0010/2019–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, relativo do contrato de nº 166/19, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 009/2019 - PMA - Pregão Presencial n. 015/2019 PMA, à qual está SEMPAB aderiu, na forma de carona da Prefeitura Municipal de Autazes, a contar do dia 06.12.19
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 06 de dezembro de 2019.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:BC222E90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 145 DE 02 DE DEZEMBRO DE 201

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 02 a 06 de Dezembro de 2019, para acompanhar o serviço de recuperação de faturamento na vila, com os serviços de corte, religação e negociação de faturas com os comunitários da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 05 (Cinco) diárias, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando **R$ 2.112,25** (Dois Mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de dezembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:FEAFB811

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 146 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ERIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, desta autarquia para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 02 a 06 de Dezembro de 2019, para realizar o serviço de recuperação de faturamento na vila,

com os serviços de corte, religação e negociação de faturas com os comunitários da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 05 (Cinco) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05 (Cento e Oitenta e Um reais e cinco centavos)** totalizando **R$ 905,25** (Novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:42E749F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 147 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ANA CARLA VIANA DA COSTA**, desta autarquia para viajar a Vila de Lindoia, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 02 a 06 de Dezembro de 2019, para realizar o serviço de recuperação de faturamento na vila, com os serviços de corte, religação e negociação de faturas com os comunitários da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 05 (três) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05 (Cento e Oitenta e Um reais e cinco centavos)** totalizando **R$ 905,25** (Novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:77A3A707

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 148 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, para viajar para a Vila de Lindoia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 02 de Dezembro de 2019, para a troca do barrileite e troca do cabo de sustentação.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:86F4EEFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 149 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RIVALDO AFONSO CRAME**, para viajar para a Vila de Lindoia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 02 de Dezembro de 2019, para a troca do barrileite e troca do cabo de sustentação da bomba.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:E1FA60B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 150 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RIVALDO AFONSO CRAME**, para viajar para a Vila de Lindoia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2019, para a troca geral do registro das caixas do bairro da portelinha e do painel de comando e controle do poço tubular que atende o referido bairro.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 06 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:D5A36D5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 151 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, para viajar para a Vila de Lindoia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2019, para a troca geral do registro das caixas do bairro da portelinha e do painel de comando e controle do poço tubular que atende o referido bairro.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 06 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:BC3CD762

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 152 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA**, para viajar para a Fazendinha do Madeira, Rosa de Saron e São Raimundo, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 18 a 21 de dezembro e 01 de Dezembro de 2019, para a implantação do programa Salta-Z nas comunidades, para obtenção de agua para o consumo humano de qualidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 04 (Quatro) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando **R$ 724,20** (Setecentos e vinte quatro reais e vinte centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 17 de dezembro de 2019.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:2B571761

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 153 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Engenho, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 27 a 28 de Dezembro de 2019, para executar manutenção na bomba do poço tubular 02 e manutenção no barrilete do poço tubular 01 da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **844,90** (Oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 26 de dezembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:E3CF73B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 154 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta autarquia, para viajar a Vila de Engenho, pertencente a cidade de Itacoatiara, nos dias 27 a 28 de Dezembro de 2019, para executar manutenção na bomba do poço tubular 02 e manutenção no barrilete do poço tubular 01 da vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 26 de dezembro de 2019.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Roberta Smith Lemos
Código Identificador:D01FE2E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CML/PMJ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM torna público para conhecimentos dos interessados que realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020-CML/PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM,* ***conforme Termo de Convênio nº 038/2019-SEDUC, que tem como OBJETO:*** Repasse de recursos financeiros para atender a Reforma das Escolas Municipais, ambas localizadas no Município de Japurá/AM: **1.** Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; **2.** Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; **3.** Escola Municipal General Sampaio, situada à Avenida Felipe Camarão, S/N, na Comunidade Vila Bittencourt; e, **4.** Escola Municipal Raimundo Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia, S/N, na Comunidade de Acanauí. Conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico. Edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 27 de janeiro de 2020, às 09h00min.
O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de **09/01/2020 a 27/01/2020**, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Comissão Municipal de Licitação, em 07 de janeiro de 2020.

EZEQUIAS SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:8A77033F

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e as documentações de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 029/2019-CML/PMJ,** tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e uniformes, compreendendo a realização de serviços de diversos, incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, entre outras atividades conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em favor da empresa L A PESSOA SAMPAIO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 03.184.552/0001-95, para os itens em ordem cronológica de: 01 a 160, no valor de R$ 930.114,15 (novecentos e trinta mil, cento e quatorze reais e quinze centavos)**,** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preço, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 06 de janeiro de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:3E2B5B11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM 2020/2030.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 19, inciso 1º, da Lei Municipal nº 397/GPML2015, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR o Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) no Município de Lábrea, o qual visa à promoção, a proteção e a defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes, apresentando princípios, metas e ações, que deverão nortear a política de atendimento no tocante a Infância e Adolescência no período 2020/2030.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lábrea/AM, 15 de março de 2020.

JORDEVAN LIMA DE CASTRO
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 592/2017 - GPML

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:35D44C43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral para emissão de certificado – CRC, sua alteração ou cancelamento para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento às disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2° A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta pelos servidores da Câmara Municipal a seguir especificados:
I - Fabiana Alves da Costa – Presidente;
II – Weber Batalha Pereira: Técnico de Som e Vídeo – Membro;
III – Francisco Júnior Freitas Dias: Assistente Administrativo – Membro;
Art. 3° O período de investidura dos integrantes da Comissão será de 1 (um) ano.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Janeiro de 2020.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1B22E07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3526 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, resolve:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei nº. Municipal no 139 de 20 de dezembro de 2010, que "define valor e estabelece índice de atualização da Unidade de Referencia Tributaria do Município de Manacapuru – URTM e dá outras providências."
CONSIDERANDO, a divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos últimos 12 meses, de 3,37%.
CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Publica Municipal, nos termos do art. 74, XII, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM.
DECRETA:
Art. 1º O reajuste da Unidade de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru - URTM, para o exercício 2020, com base no percentual do INPC de 2019, fixado em **R$ 92,95** (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de Janeiro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3C171FF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 047/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF: 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2019, na zona rural do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 13 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:EF2D21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 048/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e MARCELLO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF Nº 719.196.602-59.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2019, no evento Natalino, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 23 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:81219F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 048/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF Nº 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 24 de dezembro de 2019, no evento Natalino, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 23 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:4B1EC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF Nº 034.508.822-01.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA BRILHA SOM para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C88F0FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e MARCELLO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF Nº 719.196.602-59.
OBJETO: Contratação de artista musical FORRÓ BALANCEADO para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:13DCC583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e VANDERSON SILVA DE LIMA – CPF Nº 025.156.312-07.
OBJETO: Contratação de artista musical para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:2526C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO WALLISON MENDES DO VALE – CPF Nº 003.662.052-18.
OBJETO: Contratação de artista musical RAIMUNDO E BANDA para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:A64EF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e JOSÉ THOMÉ CAMPOS RIBEIRO – CPF Nº 444.649.242-04.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E5778C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e ALEXANDRE ALVES SOUSA – CPF Nº 913.069.813-87.
OBJETO: Contratação de artista musical BANDA BALANÇO DA SANFONA para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:35A42EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 049/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e SIDNEY APARECIDO BROMNSCHENKEL – CPF Nº 642.537.592-20.
OBJETO: Contratação de artista musical SIDNEY CHENKEL para apresentação no dia 31 de dezembro de 2019, no REVEILLON 2019/2020, na sede do Município de Manaquiri/AM.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666;
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais

Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:931E375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 23.718.609/0001-04.
Espécie: Prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município, oriundo do Pregão Presencial 028/2017.
Objeto do Aditivo: Terceiro aditivo de prazo do contrato nº 043/2018, para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde conforme diretrizes das políticas públicas de saúde, no município de Manaquiri, por mais 06 (seis) meses, a contar a partir de sua assinatura em **07/01/2020** à **05/07/2020.**
Valor do Contrato: R$ 1.809.488,46 (um milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), que representa o mesmo da vigência inicial.
Dotação Orçamentária: Rubrica: 0302.01.10.301.0052.2.048; 0302.01.10.302.0052.2.049; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 002 /010 /009.
Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Manaquiri/AM, 02 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:1F71E439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 042/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95.
CONTRATADA:ALANK BATISTA VIANA – ME - CNNPJ nº 19.911.286/0001-95.
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA AFONSO LIMA NA COMUNIDADE DO TUPANA/MUNICÍPIO DE MANAQUIRI EM CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 1003338, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
OBJETO DO ADITIVO: Sexto Termo Aditivo de prazo dos Serviços de conclusão das obras de construção de uma QUADRA COBERTA DA ESCOLA AFONSO LIMA NA COMUNIDADE DO TUPANA/MUNICÍPIO DE MANAQUIRI em cumprimento do Termo de Compromisso PAR Nº 1003338, do Ministério da Educação/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por mais por mais 90 (noventa) dias, com início em **05/01/2020** e termino em **04/04/2020**.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 30 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia. e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:488F4B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001 / 2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. nº 365/2005, de 30 de dezembro de 2005, e

Considerando o Edital nº. 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da abertura do Processo de Seleção e escolha dos membrosdo Conselho Tutelar de Manaquiri/Amazonas, mandato 2020-2024;
Considerando o Edital nº. 001/2020, do Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente, que trata do resultado final após recurso do Curso de Formação paramembros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024;
Considerando a Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitosda Criança e do Adolescente que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todoterritório nacional dos membros do Conselho Tutelar.
Resolve:
Art. 1º – Convocar os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos como Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020-2024 para cerimônia de Posse:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carla Loyana de M. Rodrigues	1ª eleito
Rosana Lima Pereira	2ª eleito
EstefersonBlenel C. da Silva	3ª eleito
Alfiere Lima dos santos	4ª eleito
Afrânio Leite da Silva	5ª eleito

Art. 2º - A Posse ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020, às 15:00 horas no Auditório José Lemos (Prefeitura de Manaquiri), na Rua Pedro Pastor, S/N Centro Manaquiri - AM.
Art. 3º - A cerimônia de Posse será aberta a participação da comunidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Manaquiri, 06 de janeiro de 2020.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:15DEAD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2020
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução 02/2019 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Manaquiri, após o período de recursosdo curso de formação de Conselheiros, para o mandato 2020 a 2024.

CONSELHEIROS TITULARES

Carla Loyana de M. Rodrigues
Rosana Lima Pereira
EstefersonBlenel C. da Silva
Alfiere Lima dos santos
Afrânio Leite da Silva
Leidiane Mendes
Ana Celia S. de Oliveira
CONSELHEIROS SUPLENTES

Manaquiri, 06 de janeiro de 2020.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:A48A318B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 008/2020 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomear no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 927/2019, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF. nº 795.925.622-53 e C.I. nº 1608685-6 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Presidente Augusto Vieira do Nascimento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 02 (dois) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:273F1557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº260/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **GLEISON TAVARES DE MACEDO,** portador (a) do RG 1325172-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 597.804.282-91, das funções do cargo de **SEGURANÇA II,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0AD5AD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº261/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOÃO BOSCO FERREIRA MAIA,** portador (a) RG nº. 2083833-6 SSP/AM, CPF nº 894.123.112-49, das funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:87143706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº262/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ LIMA DE SOUZA**, portador (a) RG nº.2609552-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 651.224.102-91, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:23EFEA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº263/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RUBIANE TORRES MENEZES,** portador (a) RG nº. 2710781-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 025.125.532-80, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:28BEA7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº264/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **SIDINEY PINTO DE SOUZA**, portador (a) RG nº. 1056199-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 343.850.962-87, das funções do cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL – ÁGUA AZUL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6B6B8086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº266/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **PAULO RENATO DA SILVA VIEIRA,** portador (a) RG nº. 1979271-9 SSP/AM, CPF nº 842.898.052-72, das funções do cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DA005F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº267/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ROBERTO FERREIRA DA SILVA,** portador (a) RG nº. 8870390 SSP/AM, CPF nº 340.473.952-34, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO-FISCALIZAÇÃO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9ED5F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº268/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO DE ASSIS CAETANO DE ARAÚJO,** portador (a) RG nº. 1475408-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 656.740.302-00, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CPC-3 – BALSA DO PORTO MUNICIPAL,** lotado (a) no(a) **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1645180F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº269/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador (a) RG nº. 1282864-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 586.944.042-49, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR – CPC-5,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:34A127F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº270/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **DILSON CARVALHO RODRIGUES,** portador (a) do RG 1063771-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 339.228.182-72, das funções do cargo de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DC3001DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº271/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ELIZONILSON OLIVEIRA REATEQUE,** portador (a) do RG nº 1578236-0 SSP/AM e do CPF 760.693.462-20, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6E1A4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº272/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JAIKELINE BARROS BENLOLO,** portador (a) RG nº. 2115776-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 986.413.792-15, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E2C1A854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº273/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **CAROLINY ALMEIDA COELHO,** portador (a) do RG: 2680476-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 018.071482-11, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8A22D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº275/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **CLODOALDO LIMA LEAL FILHO,** portador (a) do RG: 56041 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 042.711.302-49, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DCB1EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº276/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **DAIANE DA COSTA CUNHA,** portador (a) do RG: 2335890-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 007.197.612-47, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:AE6CFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº277/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **EDSON JOSÉ RODRIGUES VAZ,** portador (a) RG nº 2147420-6/SSP/AM e do CPF nº 944.275.262-68, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B7D0C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº278/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ERMINIO PASSOS BARRETO,** portador (a) RG nº. 482.627 – SSP/AM e CPF Nº. 122.769.952-20, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:50267CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº279/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro

no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 1143138-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 653.368.012-91, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:00A4B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº280/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ GOMES COELHO,** portador (a) RG nº. 0823866-9 SSP/AM, CPF nº 269.504.302-30, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:339F1B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº281/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **PAULO ROBERTO FERREIRA BARROS,** portador (a) RG nº. 664.254 SSP/AM, CPF nº 160.819.942-87, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:83E51181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº282/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO BARTOLOMEU DE MACEDO,** portador (a) RG nº. 31819

SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 026.357.472-53, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO PARQUE "DOMINGOS GALDINO DE MELO",** lotado (a) no (a) **Secretaria de Municipal de Agricultura Produção e Abastecimento - SEMAPA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DDDAD2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº285/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RONNIE PETERSON CARNEIRO RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 1802875-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 762.169.772-53, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C09F38F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº286/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **CESAR ALVES BRANDÃO,** portador do RG nº 1370154-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 666.365.402-06, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9DA09C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº287/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ AUGUSTO DOS REIS MORAES,** portador (a) RG nº.0728990-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 230.893.422-00, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:97109074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº289/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **NORMELIA PASSOS DA SILVA,** portador (a) RG nº. 0385035-5, inscrito (a) no CPF nº 290.939.292-91, das funções do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:38C6FA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº290/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ELIANE ALMEIDA SOUZA,** portador (a) do RG: 2182307-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 995.653.402-10, das funções do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1254BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº292/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MICHAEL DAS CHAGAS LINDOSO,** portador (a) RG nº. 3130555-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 044.450.672-10, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5386D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº293/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **TAIANE ESTEFANE ABREU SUBRINHO,** portador (a) do RG: 110093-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 933.865.242-49, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FE3E4F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº294/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA ANUNCIAÇÃO,** portador (a) RG nº. 1209651-2 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 473.036.462-72, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:32E01ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº296/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **LEUDECI DE LIMA TSUGAWA,** portador (a) do RG: 1312610 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 016.375.102-17, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E1A6A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº297/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MOISÉS FERREIRA DE ABREU,** portador (a) RG nº. 3.367.533 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 651.731.392-34, das funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D8397ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº298/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **NATALICE FRANÇA QUEIROZ**, portador (a) RG nº. 1833988-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 828.259.982-49, das funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1C116E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº300/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE CRUZ GARCIA**, portador (a) RG nº. 1451678-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 624.102.702-63, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B7B67974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº301/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **CESAR TEIXEIRA LINDOSO,** portador (a) do RG nº 0266793-2 SSP/AM e do CPF 025.512.172-53, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:39E2A788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº302/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ADRIANO JORGE PASSOS PENA,** portador (a) RG nº. 2777941-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 034.333.752-59, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:553C9AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº303/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANDERSON FARIAS TEIXEIRA**, portador (a) RG nº. 2663049-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 017.252.872-00, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:094A854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº304/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLEONY NEVES MORAES**, portador (a) RG nº.2346715-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 009.605.262-77, das funções do cargo de

COORDENADOR DE ESPORTE, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:83BD9FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº305/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **ANTONIO EMANUEL BRASIL DE OLIVEIRA**, portado (a) RG nº. 2263470-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 007.056.302-00, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E5E21048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº306/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA,** portador(a) do RG nº.001040761 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 275.015.152-04, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:45FEF3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº306/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ GERALDO DE LIMA DA SILVA,** portador(a) do RG nº.001040761 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 275.015.152-04, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:653FEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº307/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JULIO SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) RG nº. 1802822-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 778.182.532-20, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:97C8E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº308/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MANOEL SEVALHO RODRIGUES,** portador (a) RG nº. 2010414-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 865.254.762-91, das funções do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:904C02F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº309/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **MANOEL SOCORRO GALDINO LOPES,** portador (a) RG nº. 1072292-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 750.630.502-04, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6D825F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº310/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **PAULO RONALDO FREITAS BARBOSA**, portador (a) do RG 1106901-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 473.582.702-15, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D5B40A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº311/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO DO ROSÁRIO JÚNIOR**, portador (a) RG nº. 793.703 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 292.167.452-15, das funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D7CEDD93

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2020

ESPÉCIE: **Termo de convênio que entre si, celebram o Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré por intermédio de seu Diretor Presidente e a empresa Miguel de Souza Fernandes – ME, na forma abaixo**:

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ E MIGUEL DE SOUZA FERNANDES ME.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a viabilizar a consignação em folha de pagamento, com prévia autorização do aposentado/pensionista e repasse mensal pelo CONVENIADO, ao convenente, correspondente aos serviços assistência médicas ora previsto, prestados aos usuários associados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Manicoré/AM, 07 de janeiro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A3F8A205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001/2020-GPMM

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 0013/2005**, de 29 de dezembro 2005, dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;
CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda, que a administração se reformula e reestrutura administrativamente de acordo com o planejamento do poder Executivo para o funcionamento do Governo.

R E S O L V E:
I – EXONERA do Cargo em Comissão de **GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE MARAÃ-AM,** o Senhor: **GEYSEL SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, portador do **RG: 2087616-5 e CPF nº 001.776.902-75.**

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:D8F52D99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0001/2020-GPMM

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 0013/2005**, de 29 de dezembro 2005, dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;
CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que um novo sistema de pessoal na Administração Municipal, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrado o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei.
CONSIDERANDO ainda, que a administração se reformula e reestrutura administrativamente de acordo com o planejamento do poder Executivo para o funcionamento do Governo.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de **GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO DE MARAÃ-AM,** o Senhor: **MARCOS DA SILVA E SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, portador do **RG: 2841672-4 e CPF nº 036.105.612-54.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:73A28A6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1515, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ELANY DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/11/2019 a 29/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DC4E9F09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1516, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso II, alienas "a" e "b", da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Sr. TIAGO DA SILVA CAMELO, matrícula nº 9121, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Pavimentação, Recapeamento e Drenagem do Sistema Viário do Município de Maués/AM, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 870445/2018 – Operação 1054757-66 – Programa de Planejamento Urbano.

Dados do Contrato:
Termo de Contrato nº: 073/2019.
Contratada: POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01/11/2019.
Valor: R$ 9.721.838,90 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B6F7ADA4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1517, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **OCILEY LOPES BATISTA**, Fiscal de Tributos Municipais – I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 11/11/2019 a 10/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:06AF3442

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1518, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **OCILEY LOPES BATISTA**, Fiscal de Tributos Municipais I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 11/12/2019 a 09/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:05E28068

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1519, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **BRUNO RICARDO ASSUNÇÃO DE MATOS**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7A2ACE02

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1520, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ERLEI MIRANDA CARDOSO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FF98A508

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1521, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JANDERSON CORREA MACEDO**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D190F98A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1522, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **GISELLY FIGUEIREDO SAID**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gestão da Informação do Monitoramento e Avaliação do Bolsa Família – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:90E5EEC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1524, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **CRSITIANE LIMA DA ROCHA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DCBECA0D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1525, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MOISES CASTRO DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transportes - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4A9D3110

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1526, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GILSON CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transportes – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EBABD421

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1528, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JESSE LOPES DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FFFBBC81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1529, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CAMILA FRANCO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F6E38675

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1530, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LINDEMBERG MIRANDA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 05/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3A6691EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1532, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ALICE FERREIRA DUARTE**, Agente Comunitária de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/02/2020 a 02/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/02/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2C7724BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1533, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CLAUDENISE MOURA PINTO**, Agente Comunitária de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/02/2020 a 02/05/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03/02/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:470D4DD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1534, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **DEBORA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/12/2019 a 29/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A28D0DE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1535, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JAVIER ANTONIO OROSCO RAMIREZ JUNIOR**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EC5483FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1536, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER à Servidora **ZUSETE DE SOUZA PEREIRA**, Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8B60E2FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1544, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **NEDSON DIEGO SANTOS DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BC9F2091

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1545, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JULIO SERGIO FREITAS PEREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:484970F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1550, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **NATALIA CARNEIRO DE MELO**, Agente Comunitária de Saúde - ACS, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 23/10/2019 a 19/02/2020, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 23/10/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués
.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A9A8ADF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1551, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:
I - CONCEDER à Servidora **BRENA RACHEL BATISTA GONÇALVES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 03/11/2019 a 01/03/2020, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 03/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4D2C81A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LETÍCIA MARIA PERRONE BARAÚNA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **LETÍCIA MARIA PERRONE BARAÚNA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:750F0203

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1553, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA,** Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:118D71B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1554, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JÓ CASTRO VIEIRA,** Chefe do Setor de Almoxarifado – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:48717465

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1555, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **SARA NEGREIROS DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR a Senhora **SARA NEGREIROS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FE8B6EFA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1565, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **KENNEDY ANDREY OLIVEIRA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C76AF122

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1566, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **SIDNEY MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-4** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:52AB7CAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1567, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARISTELA CARDOSO JARDIM,** Chefe do Museu – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:729EF9BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1568, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO,** Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:07E179A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1569, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **DENISE MACEDO DE OLIVEIRA,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:22CED22B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1574, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **REBECA LIMA ALMEIDA**, Professora, Matricula nº 1089, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/11/2019 a 01/11/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:94500CE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1578, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ROSINELE PEREIRA DA SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 10/11/2019 a 08/03/2020, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 10/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F876A6FD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1531, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 0032, de 08 de janeiro de 2018, à Servidora **BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0032, de 08 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7C673263

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1579, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **MARCOS DA SILVA ANTUNES,** Assistente Administrativo Efetivo, exercendo atualmente o Cargo Comissionado de Secretário Executivo – SE-C, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:36DF9C78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1580, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA ERCILENE DE GÓES COSTA,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 29/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2A8A377B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1582, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **ANDREA SIRIA DA COSTA MOUTINHO,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 29/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:92BCB3E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **GENIVAL ALMEIDA DE MATOS,** Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 05/11/2019 a 03/01/2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 05/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CB639318

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1587, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **OCILENE SILVIA CARDOSO GOMES**, Professora, Matricula nº 1011, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/11/2019 a 01/11/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretária de Governo em Exercício - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A010405E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1588, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS,** Assistente Administrativo – Efetiva, exercendo atualmente o Cargo Comissionado de Secretária Executiva Administrativa – SE-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretária de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C688D315

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1589, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **CRISTINEY BARAÚNA LIMA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Institucionais – CC-2 - UGPM**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **CRISTINEY BARAÚNA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Chefe da UGPM – CC-1**, com lotação na Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Integral de Maués - UGPM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:57E3A9CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1590, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA,** Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretaria de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FDE6C972

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1591, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ DERALDO FERREIRA DE ALMEIDA,** Vigia Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/11/2019 a 07/12/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 08/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretaria de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:96EE6DF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1593, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **JANDIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/10/2019 a 20/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 22/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretaria de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:38484D4E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1594, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **BENONSO GOMES VIANA,** Professor Efetivo, atualmente exercendo a Função Gratificada de Supervisor II-FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 12/11/2019 a 11/12/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 12/11/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretaria de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3AA37D3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1595, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **JUNIERLEN DA SILVA FERREIRA VALENTE,** Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 28/10/2019 a 26/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 28/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretaria de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F9A901C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1596, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **NILZA RODRIGUES MENEZES,** Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 31/10/2019 a 29/11/2019.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 31/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

DANIELE MENEZES IIMORI
Secretaria de Governo em Exercício
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CF1D157B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1599, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ EDENILSON VIANA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D0869321

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1600, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ EDENILSON VIANA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/12/2019 a 29/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1E2E0CC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JULIO DA SILVA BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:47630E45

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1602, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDUARDO DE MATOS MICHILES**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E18362D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **DANIELE SANTOS SILVA**, Assessor Técnico IV – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9FCD4B06

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **GELSON LEMOS BELEZA**, Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8F56F859

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCIO VICTOR DOS SANTOS ANDRADE**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:196562E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **ODINEIA MARTINS ROLIM**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B0D23454

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ANDERSON RAFAEL DIAS DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde - Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o

Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6EEDC131

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA LINDOMAR DA SILVA LIMA**, Técnica de Enfermagem - Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E4059E46

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO SERRÃO DE OLIVEIRA**, Chefe do Setor de Transportes – CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F478D4CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **FRANCISCA RACHEL DA SILVA NASCIMENTO**, Chefe do Programa P.E.T.I – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D171AF01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **IRANILDES DE SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde – Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:EDAD3E6E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a (o) Servidor (a) **CÉLIO SANTOS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde – Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F6817AC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a (o) Servidor (a) **ERLON DO NASCIMENTO MORAES**, Agente Comunitário de Saúde – Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FE19D9BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a (o) Servidor (a) **DAYVID GUIMARÃES FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde – Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/11/2019 a 30/11/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8E5522DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008 - SEMGOV, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, o Senhor, **ALEXSANDRO ALEJANDRO GONZALES DE LA LUZ**, CPF N° 084.744.181-43, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **AE-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C167EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009 - SEMGOV, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, o Senhor, **MARCELO DUTRA PEREIRA**, CPF N° 892.765.402-10, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo**AT-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:87F2ED92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CPL/SRP

Objeto: Formação de registro de preços, para a Aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo) para a Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM na capital de Manaus.

Data da abertura de envelopes: 20 de Janeiro de 2020. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - CPL/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Locação de 01 (uma) Balsa com capacidade mínima de 200 (duzentas) toneladas ou superior com empurrador devidamente equipado ou Ferry Boat nas mesmas condições, com combustível, tripulação, alimentação e alojamento para realizar a travessia de veículos leves e pesados sobre o Rio Aracú na estrada AM 174 (NAP 01), pelo menor preço global, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de Janeiro de 2020. **Hora**: 15:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - CPL/SRP

Objeto: Formação de registro de preços, para a Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM na capital de Manaus.

Data da abertura de envelopes: 21 de Janeiro de 2020. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 09/01/2020 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 07 de Janeiro de 2020.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ACB51FAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E622E649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Educacionais, CC3

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ED4C2EF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO** do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Educacionais, CC3.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4CD7B813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0875D60F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna público o ADIAMENTO da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS/AD), no Município de Parintins-Am", que ocorreria no dia 09/01/2020, às 09h00 horas, fica adiado para o dia 15/01/2020, às 09:00 horas, por conveniência da administração municipal.

Parintins/AM, 07 de janeiro de 2020.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D1223F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo PP nº 61/2019 - SRP nº 50/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para " eventual aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Decares Comércio Ltda., CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59 vencedora dos itens: 3, 4, 20, 26, 77, 80, 83, 84, 92, 100, 113, 115, 136, 138, 150, 158, 159, 163, 165, 166, 181, 182, 184, 187, 192, 198, 199, 208, 210, 211, 212, 216, 221, 225, 227, 229, 238; Distribuidora Moderna Ltda CNPJ Nº: 63.666.028/0001-82, vencedora dos itens: 71, 82, 86, 119, 156, 167, 169, 183, 195, 201, 209, 217, 231, 241; I.N. de M. de Azedo CNPJ: 63.679.260/0001-55, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 11, 17, 18, 28, 29, 32, 42, 43, 46, 47, 53, 54, 60, 65, 72, 73, 87, 88, 91, 93, 96, 98, 109, 111, 117, 133, 141, 151, 152, 161, 164, 178, 186, 196, 203, 204, 223; J. G. de Azedo – Me CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 13, 14, 23, 24, 30, 31, 33, 37, 39, 40, 44, 45, 49, 51, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 94, 97, 103, 110, 112, 118, 124, 139, 140, 180, 218, 219; Marcele da C. Correia – Me, CNPJ N°: 23.065.681/0001-71, vencedora dos itens: 2, 21, 34, 125, 168, 185, 189, 190, 228; Norte Green Comercio de Produtos Farmacêuticos e hospitalar - ME CNPJ N°: 24.218.223/0001-98, vencedora dos itens: 15, 16, 22, 25, 27, 41, 81, 126, 128, 130, 132, 145, 153, 160, 176, 193, 197, 213, 215, 220, 224, 234, 235; R.D Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli CNPJ N° 11.737.546/0001-46, vencedora dos itens: 19, 52, 56, 66, 85, 116, 129, 131, 146, 157, 162, 175, 179, 188, 194, 214, 230, 232; R do E S P Bulcão – ME CNPJ Nº 15.793.862/0001-96, vencedora dos itens: 5, 8, 35, 36, 38, 48, 50, 76, 78, 79, 89, 90, 95, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 114, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 134, 135, 137, 142, 143, 144, 147, 149, 154, 155, 173, 174, 177, 191, 205, 206, 207, 233, 236, 240; W.L Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA CNPJ: 13.741.966/0001-21, vencedora dos itens: 55, 99, 104, 148, 170, 171, 172, 200, 202, 222, 226, 237, 239.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6F318A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo PP nº 062/2019, SRP nº 051/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para eventual aquisição material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – ME CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 2, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 97, 106, 107, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 173, 174, 175, 176, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 204, 209; Líder Papelaria Eireli CNPJ Nº: 09.206.508/0001-15, vencedora dos itens:1, 3, 5, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 72, 73, 76, 89, 93, 98, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 125, 126, 127, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 203, 210, 211, 212, 213, 214; M. C. Rodrigues Junior – ME CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, vencedora dos itens:4, 9, 10, 41, 63, 74, 75, 90, 91, 92, 99, 100, 101, 105, 111, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 143, 149, 150, 151, 152, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 208.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CE2B3F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo PP nº 063/2019, SRP nº 052/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender o Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – Me CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131; Lider Papelaria Eireli CNPJ Nº: 09.206.508/0001-15, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 52, 53, 54, 61, 62, 64, 67, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 115, 116, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152 .

Gabinete do Prefeito em Parintins, 30 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7F949D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo PP nº 066/2019, SRP n° 55/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – Me CNPJ: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 161, 162, 163, 166, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 205; R. S.

P FERREIRA– ME CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, vencedora dos itens: 156, 157, 160, 164, 165, 167, 170, 173, 177, 179, 180, 181, 185, 186, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204.

Parintins, 30 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1470FA41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019 – PMPF

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, no uso de suas atribuições torna público o **ADIAMENTO** da sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019, objetivando a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública das vias de rolamento, praças, áreas urbanas ou rurais do município de presidente figueiredo/AM, que estava com a sessão marcada para o dia 07/01/2020 às 09h30min, designando desde já nova data de abertura para o **dia 21 de janeiro de 2020, às 09:30h (horário local)**, em virtude de modificações no edital que alteram a formulação das propostas.

Local Realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios, **identificado o edital e anexo com a data 08 de janeiro de 2020,** sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 06 de janeiro de 2020.

SILVIA MICHELE BICHARA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:073BAD39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
ONDE SE LÊ: "DECRETO Nº 025/2019-GP/CMRPE", E "21 DE NOVEMBRO DE 2019"
LEIA-SE: DECRETO LEGISLATIVO N° 027 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 025/2019-GP/CMRPE

EXONERA, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – EXONERAR, o servidor **NELSON VIEIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº. 637.537.402-25, do Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa, desta Casa Legislativa.
II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente

Esta Portaria Foi Publicada no D.o.m. e no Mural da Câmara Municipal Deste Poder Legislativo, Nos Termos do Artigo 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:2D090B2A

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 026 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 026 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
ONDE SE LÊ "21 DE NOVEMBRO DE 2019"
LEIA-SE: " 01 DE DEZEMBRO DE 2019"

DECRETO N.º 026/2019-GP/CMRPE

NOMEIA servidor (a) que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NELYZANGELA DE SOUZA E SILVA,** portadora do CPF: 6038011522 para exercer o Cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor nesta data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 DE NOVEMBRO DE 2019

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria Foi Publicada no D.o.m. e no Mural da Câmara Municipal Deste Poder Legislativo, Nos Termos do Artigo 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

_____

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:8CF5F348

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO Nº 028/2019-GP/CMRPE

DECRETO Nº 028/2019-GP/CMRPE

EXONERA, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – EXONERAR, o servidor **RAFAEL SOLANO DE SOUZA**, portador do CPF nº. 994-372-662-91, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-III,** desta Casa Legislativa.
II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente

_____
Esta Portaria Foi Publicada no D.o.m. e no Mural da Câmara Municipal Deste Poder Legislativo, Nos Termos do Artigo 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

_____

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:24D18F36

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO Nº 029/2019-GP/CMRPE

DECRETO Nº 029/2019-GP/CMRPE

EXONERA, do Cargo de VEREADOR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.
RESOLVE:
I – EXONERAR, o excelentíssimo Senhor **MARCELO COSTA DOS SANTOS - MDB**, do Cargo de **VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM RAZAO DE PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO ,** desta Casa Legislativa.
II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA
Presidente

_____
Esta Portaria Foi Publicada no D.o.m. e no Mural da Câmara Municipal Deste Poder Legislativo, Nos Termos do Artigo 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:1F4DD624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Cancela, a Portaria de Número Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, que AUTORIZA pagamento de G.T.I.D.E e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Cancela, a **Portaria** de **Número Nº 043, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, que AUTORIZA** pagamento de G.T.I.D.E e dá outras providências**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - **GTIDE 50% ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS VALENTIM, aux. Administrativo.**

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 06 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C4A30A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE CERIMONIAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERARa senhora**ANA DE SOUZA REIS**, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE CERIMONIAL, Sigla CC-II,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ED47B84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE CERIMONIAL, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **ELIZEUDA CEZAR MOREIRA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE CERIMONIAL, Sigla CC-II** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:494C14F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**a senhora **ELIZEUDA CEZAR MOREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F31C91D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **CARLOS MICHEL FARAH DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F50D0CB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias aos Membros da comissão do concurso público do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento à cidade de Manaus da Comissão do Concurso Público para desenvolver agenda de reuniões no escritório de contabilidade, Reunião no CETAM/COPEC, Tribunal de contas/TCE/AM-Setor pessoal, Assessoria jurídica e comissão de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR**,** os senhores:
MANOEL MAURICIO OLIVEIRA SANTOS
NILSON FONTES RODRIGUES
ARMENIO OLAR BALTAZAR
Viajar a cidade Manaus/AM, no período de 11 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Atribuir aos mesmos, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de janeiro de 2020.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6260120E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 008/2018 - PMSGC

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 008/2018 - PMSGC

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato para a prestação dos serviços**"DE LIMPEZA PÚBLICA"**.PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa:**R.N.R. REAL E CIA LTDA, CNPJ.: 11.482.958/0001-82**.OBJETO:**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NESTA CIDADE. NO DISTRITO DE IUARETÉ, DISTRITO DE CUCUÍ, DISTRITO DE ASSUNÇÃO E O DISTRITO DE PARI CACHOEIRA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES".**PRAZO:Fica aditado o presente termo de contrato por mais 03 (três) meses a contar da data de seu encerramento inicial (02/12/2019).**VIGÊNCIA:**02/12/2019 à 02/03/2020, ou até a conclusão do processo licitatório e contratação de nova empresa para execução dos serviços ora contratados.**VALOR:**Fica acrescido o valor de R$ 727.608,00 (setecentos e vinte e sete mil seiscentos e oito reais), perfazendo o valor global ao contrato original o montante de R$ 4.355.648,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**Unidade orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Programa de Trabalho: 04.541.0091.2.040 – Encargos com Serviços Urbanos, Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.**SUPORTE LEGAL:**Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 01 de dezembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:03442989

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - CML/PMSGC

MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - CML/PMSGC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM),através da Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados, que por devido erro de digitação (erro meramente formal) noEXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2019 – CML/PMSGC, publicado no dia 24/12/2019 – edição 2514, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

LEIA – SE:
VALOR: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

Cientifique-se
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

São Gabriel da Cachoeira (AM) 27 de dezembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:BF9FFEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM),por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no auditório cerimonial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada à localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, para abertura de sessão pública dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – CML/PMSGC

Objeto: Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de merenda escolar e material didático e demais materiais e equipamentos necessários para fins de entrega nas escolas Municipais indígenas no 1º e 2º semestre de 2020.

Data da abertura de envelopes:17 janeiro de 2020.**Hora**: 09:00 h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – CML/PMSGC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2020 - PMSGC

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios da merenda escolar, referente ao 1º e 2º semestre do ano 2020.
Data da abertura de envelopes:17 de janeiro de 2020.**Hora**:14:00 h

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 07 de janeiro de 2020.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:6CC68D8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 101 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO DE Nº 078/2019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL JERLAN SOCORRO MONTEIRO CRUZ.

DECRETO N° 101 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO DECRETO DE Nº 078/2019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM EXECÍCIO Professor Fernando Washington no uso de suas atribuições vigente na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o acumulo de cargo entre Estado e Município se encerrará em 31 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO que a falta de professor na Rede de Ensino Municipal.

DECRETA:
Art. 1° - Anulação do decreto nº078/2019 de 14 de novembro de 2019 que exonerou o professor **JERLAN SOCORRO MONTEIRO CRUZ**.
PARAGRAFO ÚNICO: O servidor ficará reintegrado no quadro geral da rede municipal de ensino e exercerá suas funções no colégio Adalberto Sarrazin.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã – Am, em 18 de Dezembro de 2019.

FERNANDO WASHINGTON
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário de Administração e Planejamento

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 09 de outubro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:36A82B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 087 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO,** do cargo de provimento político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:180E7DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 088 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES,** do cargo de provimento político de provimento Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B5BFC3CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR JUCILEI DE LIMA TEIXEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

DECRETO Nº 090 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **JUCILEI DE LIMA TEIXEIRA,** do cargo de provimento político de provimento Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:E3B86E0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR MARIO DA SILVA MONTEIRO, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 091 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **MARIO DA SILVA MONTEIRO,** do cargo de provimento político de provimento Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:158A6152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR VALKINHO ZUANI PRESTE, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

DECRETO Nº 092 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **VALKINHO ZUANI PRESTE,** do cargo de provimento político de provimento Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:04F02EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR JOSE WILSON BATISTA, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL.

DECRETO Nº 093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **JOSE WILSON BATISTA,** do cargo de provimento político de provimento Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A1713E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - EXONERAR, O SENHOR MANOEL RUBENS FERNANDES BARBOSA, DO CARGO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE PROVIMENTO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

DECRETO Nº 094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **MANOEL RUBENS FERNANDES BARBOSA,** do cargo de provimento político de provimento Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 27 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:2226E097

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

Nº 001/2020. Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL OU DISPONIBILIZADOS AO MUNICÍPIO DE SILVES - SRP **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 21 de janeiro de 2020. **Hora:** 09:00h.

Nº 002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LANCHAS FLUVIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 22 de janeiro de 2020. **Hora:** 09:00h.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br

Silves, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3DD3FD47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 076/2019-CPL/ PMT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – PP nº 076/2019-CPL/ PMT.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de Consultório Odontológico completo para utilização nos atendimentos odontológicos das Unidades Básica de Saúde em especifico as UBS Tancredo Neves, UBS São Francisco, UBS Vila Paraiso e Unidade Prisional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a empresa **LUMAR COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 27.315.067/0001-71, situada na Rua Gabriel Guimarães, nº 07, Loja 02, Alvorada 1, Manaus/AM, **vencedora do lote nº I, com o valor global de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais),**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o CT do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 03 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9702B1BB

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº001/2020 F.M.S

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020-F.M.S
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA **LUMAR COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 27.315.067/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação de Consultório Odontológico completo para utilização nos atendimentos odontológicos das Unidades Básica de Saúde em especifico as UBS Tancredo Neves, UBS São Francisco, UBS Vila Paraiso e Unidade Prisional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

DO VALOR
Vencedora do lote nº I, com o valor global de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Rubrica Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 03.01.01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2057 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:10/ RECURSOS PROPRIOS

Validade: 12 (doze) meses

Tabatinga (AM), 06 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1A2E56C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 161/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE PRO O E PROVIMENTO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

RESOLVE:

I – EXONERAR , nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **FRANCISCO ARAÚJO DINIZ,** do cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** símbolo **CC-I,** do quadro de pessoal deste município.

II- Esta Portaria entrará em vigor dia 01 de janeiro de 2020 .

III – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:515E19D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 162/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE PRO O E PROVIMENTO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

RESOLVE:

I – EXONERAR , nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **CRISTÓVÃO ZAU FARIAS,** do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES DA SEDE,** símbolo **CC-2,** do quadro de pessoal deste município.

II- Esta Portaria entrará em vigor dia 01 de janeiro de 2020 .

III – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:570798F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia membros da Comissão de Licitação do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), resolve:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 51, da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Municipal de Licitação da Camara Municipal de Tefé, os servidores abaixo relacionados.
Presidente: Raimundo de Freitas da Silva
Secretária: Dágila de Araújo Queiroz
Membros: Raphael Oliveira dos Santos
Pregoeiro: Francisco Ranes Batista da Silva
Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Os membros da Comissão referenciada no Art. 1º desta Portaria, terão seus trabalhos limitados até 31/12/2020.

E PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tefé (Am), em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé.

PUBLICAÇÃO: Esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo em 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:8AA77CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 165/2017, celebrado em 23/10/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **AMAZON ACM LTDA EPP – EPP.**

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Visual e Afim (339030.44), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tefé.
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo 2º Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 165/2017 do presente 12 (doze) meses a contar de 21/10/2019 a 21/10/2020.

Tefé, 21 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:077A827F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO N° 011/2019 - CONSTRUÇÃO DE UBS

A Prefeitura Municipal de Tonantins, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica na Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na construção de uma unidade básica de saúde do convenio Fundo a Fundo, a realizar-se às 8h do dia 20 de janeiro de 2020, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Cep: 69.685-000 – Tonantins - AM.

O EDITAL está disponível a partir do 02/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos onde será necessário o seguinte dado: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, 30 de dezembro de 2019.

TARCÍSIO PESSOA GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:012B22BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 - SISRP FOLHAS DE ALUMÍNIO

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através do seu Pregoeiro oficial, torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentas) folhas de alumínio de 2,44Mx0,60M do Convenio Estadual/AM n. 042/2019-SEPROR, a realizar-se às 9hs da manhã do dia 21 de janeiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 02/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE C. SEIXAS
Pregoeiro - Oficial

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:75ADF6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - SISRP - COMPUTADORES

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através do seu pregoeiro oficial, torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de computadores do convenio estadual/SEDUC, a realizar-se às 8hs da manhã do dia 22 de janeiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 02/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE C. SEIXAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:63D143CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 - SISRP - VAN

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através do seu pregoeiro oficial, torna público a realização de licitação, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de 01 (um) veículo tipo Van convenio estadual/SEDUC, a realizar-se às 8hs da manhã do dia 23 de janeiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 02/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, em 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS
Pregoeiro - Oficial

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1F7358C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 - SISRP - COMBUSTÍVEL

A Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, através do seu pregoeiro oficial, torna público a realização de licitação, tipo menor preço por

item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de combustível e derivados de petróleo, a realizar-se às 8hs da manhã do dia 17 de janeiro de 2020, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Rua Gentil Ramos, s/nº, Bairro Centro - Tonantins/AM.

O EDITAL está disponível a partir do 02/01/2020 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente e diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Tonantins/AM, em 02 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE C. SEIXAS
Pregoeiro - Oficial

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:7E47DCC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 094/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 036/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 036/2019– CML/PMU – Processo nº 094/2019, Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Uarini/AM.

Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - ME: Item 01 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 10 R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 11 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 16 R$ 6,80(seis reais e oitenta centavos); Item 20 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 23 R$ 5,00 (cinco reais); Item 24 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 25 R$ 22,00 (vinte e dois reais); Item 28 R$ 5,80 (cinco reais); Item 29 R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Item 31 R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos); Item 32 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 35 R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Item 36 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 44 R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Item 45 R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Item 46 R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos); Item 49 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 50 R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Item 53 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 54 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 56 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 58 R$ 8,00 (oito reais); Item 64 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 65 R$ 8,00 (oito reais); Item 73 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 76 R$ 9,00(nove reais); Item 77 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 79 R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

C N DE OLIVEIRA - EPP: Item 06 R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); Item 08 R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); Item 12 R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Item 13 R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos); Item 17 R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Item 18 R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); Item 21 R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); Item 22 R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); Item 30 R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Item 34 R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); Item 37 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); Item 40 R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos); Item 42 R$ 9,10 (nove reais e dez centavos); Item 43 R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos); Item 55 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 59 R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); Item 60 R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 61 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 62 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 63 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 67 R$ 31,00 (trinta e um reais); Item 68 R$ 31,00 (trinta e um reais); Item 69 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 70 R$ 6,99 (seis reais noventa e nove centavos); Item 71 R$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 72 R$ 11,00 (onze reais); Item 74 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 75 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 78 R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), Item 80 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

FERNANDES E TORRES LTDA: Item 02 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 03 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 04 R$ 2,00 (dois reais); Item 05 R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos); Item 07 R$ 5,00 (cinco reais); Item 15 R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); Item 19 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 26 R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); Item 27 R$ 8,00 (oito reais); Item 33 R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Item 38 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 39 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 41 R$ 15,00 (quinze reais); Item 47 R$ 12,00 (doze reais); Item 48 R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Item 51 R$ 6,00 (seis reais); Item 52 R$ 10,00 (dez reais); Item 57 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 66 R$ 20,00 (vinte reais).

I – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Considerando que houve itens fracassados.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:307A60AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 096/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 037/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 037/2019– CML/PMU – Processo nº 096/2019, Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais do Município de Uarini/AM.

MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS: Item 08 R$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos); Item 13 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 14 R$ 8,00 (oito reais); Item 15 R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 20 R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); Item 21 R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); Item 22 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 23 R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); Item 24 R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Item 25 R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); Item 26 R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos); Item 27 R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); Item 37 R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); Item 39 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 40 R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Item 41 R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); Item 42 R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); Item 44 R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); Item 45 R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); Item 50 R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); Item 52 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 53 R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 54 R$ 15,00 (quinze reais); Item 57 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 58 R$ 5,00 (cinco reais); Item 59 R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Item 67 R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); Item 69 R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); Item 75 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 76 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item R$ 77 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 79 R$ 0,88 (oitenta e oito centavos); Item 81 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 84 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); Item 85 R$ 81,20 (oitenta e um reais e vinte centavos); Item 87 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 88 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 89 R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 90 R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 91 R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 93 R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); Item 95 R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 96 R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); Item 98 R$ 9,00 (nove reais); Item 101 R$ 18,00 (dezoito reais); Item 102 R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Item 103 R$ 4,00 (quatro reais); Item 104 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 105 R$ 12,00 (doze reais); Item 108 R$ 10,00 (dez reais); Item 123 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 126 R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) Item 128 R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 129 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 132 R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos); Item 133 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 134 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 137 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 139 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 142 R$ 19,00 (dezenove reais); Item 146 R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 149 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 151 R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 154 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 155 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 156 R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); Item 158 R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Item 161 R$ 69,00 (sessenta e nove reais); Item 163 R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 165 R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); Item 166 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 167 R$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); Item 168 R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); Item 169 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 170 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 171 R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); Item 172 R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 173 R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Item 178 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 179 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 180 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 181 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 183 R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Item 185 R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); Item 186 R$ 79,00 (setenta e nove reais); Item 188 R$ 14,00 (quatorze reais); Item 191 R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Item 203 R$ 5,00 (cinco reais); Item 206 R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais); Item 207 R$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Item 215 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 220 R$ 10,00 (dez reais).

C N DE OLIVEIRA - EPP: Item 02 R$ 29,00 (vinte e nove reais); Item 16 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 28 R$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos); Item 30 R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 34 R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos); Item 35 R$ 14,00 (quatorze reais); Item 36 R$ 108,00 (cento e oito reais); Item 38 R$ 0,90 (noventa centavos); Item 43 R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); Item 46 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 47 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 48 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 49 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 55 R$ 15,00 (quinze reais); Item 60 R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 61 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 62 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 63 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 64 R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Item 65 R$ 3,00 (três reais); Item 66 R$ 10,00 (dez reais); Item 78 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 80 R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 86 R$ 6,90 (seis reais noventa centavos); Item 92 R$ 12,0 (doze reais); Item 97 R$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos); Item 99 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 100 R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos); Item 106 R$ 8,90 (oito reais e novecentas centavos), Item 107 R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos); Item 124 R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); Item 125 R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); Item 130 R$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos); Item 131 R$ 13,00 (treze reais); Item 135 R$ 4,00 (quatro reais); Item 136 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 140 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavo); Item 143 R$ 14,90 (quatorze e noventa centavos); Item 144 R$ 11,90 (onze reais noventa centavos); Item 148 R$ 11,00 (onze reais); Item 150 R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); Item 152 R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); Item 157 R$ 3,30 (três reais e trinta centavos); Item 159 R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 160 R$ 42,00 (quarenta e dois reais); Item 162 R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 164 R$ 3,90 (três reais e noventa centavo); Item 174 R$ 1,90 (um real e noventa centavos); Item 175 R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 176 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 177 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 182 R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos); Item 184 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 187 R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); Item 190 R$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 195 R$ 5,00 (cinco reais); Item R$ 196 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 197 R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos); Item 198 R$ 11,00 (onze reais); Item 201 R$ 49,00 (quarenta e nove reais); Item 202 R$ 23,00 (vinte e três reais); Item R$ 204 R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos); Item 205 R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos); Item 208 R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); Item 209 R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos); Item 210 R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); Item 213 R$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos); Item 217 R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); Item 222 R$ 109,00 (cento e nove reais).

FERNANDES E TORRES LTDA: Item 01 R$ 39,00 (trinta e nove reais); Item 03 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 04 R$ 15,00 (quinze reais); Item 05 R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 06 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 07 R$ 9,00 (nove reais); Item 09 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 10 R$ 8,00 (dez reais); Item 11 R$ 8,00 (oito reais); Item 12 R$ 10,00 (dez reais); Item 17 R$ 13,10 (treze reais e dez centavos); Item 18 R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos); Item 19 R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos); Item 29 R$ 19,00 (dezenove reais); Item 31 R$ 59,00 (cinquenta e nove reais); Item 32 R$ 34,00 (trinta e quatro reais); Item 33 R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 51 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 56 R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); Item 68 R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item 70 R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 71 R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 72 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 73 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 74 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 82 R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos): Item 83

R$ 89,00 (oitenta e nove reais); Item 94 R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos); Item 109 R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Item 110 R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); Item 111 R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); Item 112 R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Item 113 R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Item 114 R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Item 115 R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos); Item 116 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); Item 117 R$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos); Item 118 R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 119 R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos); Item 120 R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); Item 121 R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); Item 122 R$ 30,00 (trinta reais); Item 127 R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); Item 138 R$ 17,00 (dezessete reais); Item 141 R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos): Item 145 R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); Item 147 R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 153 R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); Item 189 R$ 51,00 (cinquenta e um reais); Item 192 R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); Item 193 R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos); Item 194 R$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos); Item 199 R$ 36,00 (trinta e seis reais); Item 200 R$ 53,90 (cinquenta e três reais noventa centavos); Item 211 R$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos); Item 212 R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos); Item 214 R$ 32,00 (trinta e dois reais); Item 216 R$ 7,50 (sete reais); Item 218 R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos); Item 219 R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos); Item 221 R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

II – Considerados que não houve itens fracassados e/ou desertos.

III – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:3B0604C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2019-GPMU

DECRETO Nº 040/2019-GPMU, de 30 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

- CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

- CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Uarini/Am., com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2º. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Uarini/Am., é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Uarini/Am.:

I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§1° - As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Uarini/Am.
§2° - O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§3° - O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§4° - A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§5° - Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Uarini/Am., será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representando do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
e) 01 (um) representante do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
b) 01 (um) representante da Associação dos Pescadores do Município de Uarini/Am.;
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5º. Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6º. A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Uarini/Am., é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7º. As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Uarini/Am., serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8º. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Uarini/Am., o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de

estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto nº 040/2019, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 30 de dezembro de 2019.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini
Port. Nº 142/2017/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:ACD8D91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019/PMU-GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 10 de dezembro, que se comemora o Aniversário de Uarini, mediante Emenda Constitucional nº 12 de 1981;

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

I – **DECRETAR** Feriado Municipal nas repartições públicas, autarquias e outros órgãos da Administração Municipal, no dia 10 dezembro de 2019, ressalvados todos os procedimentos já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

II – **DETERMINAR** à:

a) Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Administração para o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao feriado, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:1874EE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019/PMU-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, acompanhou o paciente Jones Barroso Eurico e o responsável Jonas dos Santos Eurico, no período de 27/12/2019 a 28/12/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 693/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A93A06DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2019/PMU-GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, acompanhou o paciente Antonio Gomes Moraes e a responsável Maria Teresa da Silva Moraes, no período de 24/12/2019 a 25/12/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 692/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7C6CF0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2019/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **JOAQUIM DA SILVA LOPES – Coordenador de Vigilância em Saúde**, para tratar assuntos de interesses desta municipalidade, no período de 17/12/2019 a 21/12/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 674/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:88B99601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2019/PMU-GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO – Secretário Municipal de Governo**, para tratar assuntos de interesses desta municipalidade, junto ao Escritório Contábil DMK, no período de 16/12/2019 a 21/12/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 672/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de dezembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2F867552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020/PMU-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **GILMAR CORREA GUEDES – Secretário de Meio Ambiente**, uma vez que participou da 19ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo RDS Mamirauá, no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, na cidade de Tefé/Am, conforme consta no Ofício nº 704/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D20AA815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020/PMU-GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 04/01/2020 a 10/01/2020, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:184E337F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 01/2020

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 01/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

ASSINATURA: 06/01/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA CARTA CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIOR OU IGUAL PERÍODO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº **84.091.883/0001-82** e a Srª **LARIJANE FERREIRA LIMA,** CPF Nº **703.097.842-04**, proprietária do imóvel situado na Av. Pedro Falabella, nº 725 – Bairro Santa Luzia, CEP: 69.130-000 – Urucará-AM.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE SERVIR COMO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR FIXADO EM R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

URUCARÁ-AM, 07 de janeiro de 2020.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:7B70C3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2018

Espécie: 4º Termo Aditivo de Prazo.

Data da Assinatura: 24 de dezembro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa JR Serviços Navais LTDA.
Objeto: Construção de 01 (uma) embarcação autopropelida, tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF Itinerante).
Prazo: 30 (trinta) dias, referente ao período de 26 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 24 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E53077DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Divulga calendário com os dias de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2020 em consonância com a Legislação Federal e Estadual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o Exercício de 2020, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;
CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos no âmbito da administração pública municipal para o exercício de 2020, constante do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto, em consonância com a legislação federal e estadual e Municipal.
Art. 2º Caberá aos titulares de Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.
Art. 3º O Calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 07 de janeiro de 2020.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ANEXO ÚNICO

JANEIRO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
1º	Confraternização Universal	Feriado	Lei Federal 662/1949

FEVEREIRO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
03	Inicio do povoamento do território do Município	Feriado	Lei Municipal nº 02/1978
24	Carnaval	P. Facultativo	Portaria 679/2019 - ME
25	Carnaval	P. Facultativo	Portaria 679/2019 - ME
26	Carnaval	P. Facultativo até as 14 horas	Portaria 679/2019 - ME

MARÇO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
08	Dia Internacional da Mulher	Feriado	Lei Municipal nº 02/2010

ABRIL			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
10	Paixão de Cristo Dia do Índio	Feriado	Portaria 679/2019 – ME Decreto Lei nº 5540/1943
21	Dia de Tiradentes	Feriado	Lei Federal 662/1949

MAIO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
01	Dia do Trabalho	Feriado	Lei Federal 662/1949

JUNHO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
11	Corpus Christi	Feriado	Portaria 679/2019 - ME
29	Padroeiro da cidade	Feriado	Lei Municipal nº 26/1984
30	Padroeiro da cidade	P. Facultativo	Lei Municipal nº 26/1984

AGOSTO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
17	Festa Assembléia de Deus	Feriado	Lei Municipal nº 09/2012

SETEMBRO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
05	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Feriado	Lei Estadual 25/1977
07	Independência do Brasil	Feriado	Lei Federal 662/1949

OUTUBRO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
04	Dia de São Francisco	Feriado	Lei Municipal 19/2001
12	Padroeira do Brasil	Feriado	Lei Federal 6.802/1980
22	Aniversário do Município	Feriado	Lei Municipal nº 26/1984
28	Dia do Servidor Público	P. Facultativo	Lei Federal 8.112/1990

NOVEMBRO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
02	Finados	Feriado	Lei Federal 662/1949
15	Proclamação da República	Feriado	Lei Federal 662/1949
20	Consciência Negra	Feriado	Lei Estadual 84/2010

DEZEMBRO			
DIA	**DESCRIÇÃO**	**ESPÉCIE**	**LEGISLAÇÃO**
08	Padroeira do Amazonas	Feriado	Decreto estadual anual
24	Véspera de natal	P. Facultativo após as 14 horas	Portaria 679/2019 - ME
25	Natal	Feriado	Lei Federal 662/1949
31	Véspera de ano novo	P. Facultativo após as 14 horas	Portaria 442/2018 - MPOG

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:519D406F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/008 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP, com sede na Rua 24 de Maio, n º 489, Centro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº. 15.000.824/0001-39, representada pela sua proprietária, a Sra. Sigrid Fabiola Leão de Matos, portadora do CPF n.º 572.754.672-91, **vencedora dos ITENS DE 01 a 06**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual **aquisição de passagem fluvial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	1.000	UNID	Passagem no trecho Canutama/Labrea	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP	R$ 70,00
2	1.000	UNID	Passagem no trecho Labrea/Canutama	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP	R$ 70,00
3	1.000	UNID	Passagem no trecho Canutama/Tapuá	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP	R$ 135,00
4	1.000	UNID	Passagem no trecho Tapauá/Canutama	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP	R$ 135,00
5	1.200	UNID	Passagem no trecho Canutama/Manaus	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP	R$ 300,00
6	1.200	UNID	Passagem no trecho Manaus/Canutama	SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS - EPP	R$ 300,00

Canutama/AM, 23 de Dezembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:

SIGRID FABIOLA LEÃO DE MATOS
CPF nº. 572.754.672-91
Sigrid Fabiola Leão de Matos - EPP
CNPJ nº. 15.000.824/0001-39

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:42FC1B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/010 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

1 – M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 30.993.432/0001-01, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Av. Jonathas Pedrosa, nº. 1236, Casa C, Loja C, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO GOMES DE QUEIROZ PIERRE SOBRINHO, portador da cédula de identidade nº 1298571-6- SSP/AM e CPF nº 618.649.272-91, nos itens **1** a **193**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **aquisição de serviços gráficos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	80	BLC	BLOCOS – 100X1 BPA – I (frente – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
2	300	BLC	BLOCOS – 100X1 Ficha de cadastramento da gestante (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
3	120	BLC	BLOCOS – 100X1 Atestado de acompanhante (frente meia página – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
4	80	BLC	BLOCOS – 100X1 Retorno (recomendações pós operatórias) (frente meia página – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,80
5	70	BLC	BLOCOS – 100X1 Avaliação de necessidade de tratamento odontológico (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
6	150	BLC	BLOCOS – 100X1 Prontuário odontológico e ficha clínica de paciente (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
7	2000	UNID	Unidade – papel cartão. Cartão da mulher (frente e verso)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,78
8	500	UNID	Unidade – papel cartão Cartão da Gestante	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,78
9	1500	UNID	Unidade – papel cartão Cartão do Hiperdia	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,87
10	500	BLC	BLOCOS – 100X1 Ficha de acompanhamento de saúde da criança	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 8,30
11	40	BLC	Blocos – 100x1Mapa mensal de Adm. vitamina A	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,95
12	40	BLC	Blocos – 100x1Mapa diário vitamina A em crianças	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
13	75	BLC	Blocos – 100x1Formulário cadastro SISVAN	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
14	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM ADULTO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
15	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM CRIANÇA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
16	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTES POR ANIMAISPEÇONHENTOS	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
17	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
18	35	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOTULISMO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
19	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA DE CHAGAS	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
20	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) CÓLERA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
21	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DIFTERIA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
22	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
23	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
24	45	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ C80 CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
25	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/Dermatoses Ocupacionais	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
26	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ LER/ DORT	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
27	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
28	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Pneumoconioses	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
29	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ F99 TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
30	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) EPIZOOTIA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
31	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ESQUISTOSSOMOSE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
32	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS B 0 9 1- SARAMPO 2- RUBÉOLA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
33	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE AMARELA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,40
34	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Febre Maculosa / Rickettsioses	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,50
35	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE TIFÓIDE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
36	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) GESTANTE HIV	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
37	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS EM GESTANTE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
38	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANSENÍASE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
39	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANTAVIROSE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
40	40	BLC	HEPATITES VIRAIS	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
41	35	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
42	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) INTOXICAÇÃO EXÓGENA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,40
43	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,95
44	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEPTOSPIROSE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA	R$ 12,95

				EIRELI	
45	65	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,95
46	65	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE VISCERAL	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,95
47	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) MENINGITE 1 - DOENÇA MENINGOCÓCICA / 2 - OUTRAS MENINGITES	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,95
48	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,95
49	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,95
50	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PESTE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
51	35	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMIELITE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
52	45	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) RAIVA HUMANA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
53	70	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ROTAVÍRUS	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
54	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS ADQUIRIDA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
55	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS CONGÊNITA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
56	45	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
57	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO ACIDENTAL	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
58	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO NEONATAL	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
59	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
60	70	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TUBERCULOSE / TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
61	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,40
62	50	BLC	BLOCO – 100X4 (Frente x Verso) MIF Causa mal definida	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,40
63	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,40
64	40	BLC	BLOCO – 100X3 (Frente x Verso) Ficha de Investigação do óbito fetal. Entrevista domiciliar	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,40
65	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde ambulatorial	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
66	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde hospitalar	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
67	50	BLC	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Entrevista domiciliar	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,90
68	50	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde ambulatorial	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
69	50	BLC	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde hospitalar	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,80
70	50	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil e Fetal. Síntese, conclusões e recomendações	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
71	60	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Formulários de MDDA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
72	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha individual de atendimento anti-rábico humano.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
73	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Caderneta de controle de prevenção da raiva (cartão de vacina)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
74	40	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de Inspeção	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
75	40	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão em depósito	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
76	40	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão e inutilização	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
77	50	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de notificação	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
78	40	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Marcadores de consumo alimentar	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
79	35	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Sistema de vigilância alimentar e nutricional	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
80	40	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa diário de administração de vitamina A	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
81	60	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa municipal mensal de administração	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
82	60	BLC	BLOCO – 100X2 (Frente) Vitamina A mais	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
83	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Prontuário Odontológico	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,80
84	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Recomendações Pós-operatórias	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,80
85	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado Odontológicos	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,80
86	35	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recebimento de material de consumo	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
87	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado de saúde bucal	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,50
88	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Avaliação de necessidade de tratamento escolar.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,50
89	40	BLC	BLOCO – 50X1 (Frente) Avaliação de imunobiológicos	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
90	35	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diario APIWE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
91	40	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim mensal APIWE	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
92	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Bloqueio	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
93	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento diário	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30

94	20	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento mensal	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
95	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha registro vacinado PNI	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
96	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Formulario EAPV	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
97	60	BLC	BLOCO – 50X1 (Frente) Inutilização mensal de imunobiológicos	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
98	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento diário de vacinas	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
99	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento mensal de insumos	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
100	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Pedido de vacina	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
101	60	BLC	BLOCO – 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de seringa	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
102	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Mapa de controle de Temperatura	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
103	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de autorização de vacina	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
104	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recusa de vacina	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
105	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Consolidado da campanha	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
106	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças_DU e D1	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
107	35	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Gr. Prioritariod	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
108	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Priv de liberdade	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
109	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Sistema prisional	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,30
110	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose – Comorbidades	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,30
111	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças_D2	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90
112	30	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diário de doses – Comorbidades	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,00
113	30	BLC	BLOCO – 100x1 (frente) Boletim diário de doses – crianças_D2	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,80
114	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Receituario de ramp + INH	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,80
115	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de solicitação de Bacisloscopia	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,50
116	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal do serviço antivetorial	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,70
117	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo mensal de laboratório	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,70
118	50	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal das atividades	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,70
119	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo diário	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,70
120	100	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) SIVEP_Malária	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,70
121	100	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha rede cegonha no estado do amazonas	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,50
122	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) formulario SI – CTA 1 via 21x29.7, tinta Escala em OFF-SET 75G. Saída em CTP. Colado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
123	65	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Produção média diária	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
124	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) Receituario, 1 via 15x21 cm, Tinta escala em OFF-SET 75g, saída em CTP	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
125	100	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
126	100	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames – Pré-natal	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
127	60	BLC	BLOCO – 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECK-LIST) terrestre	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
128	75	BLC	BLOCO – 100X1 (Verso) CHECCK-LIST AMBULANCIA	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 10,90
129	150	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,35
130	150	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/1 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,20
131	150	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,35
132	150	BLC	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,20
133	150	BLC	Bloco (50x3via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,20
134	100	UNID	Ficha, tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,73
135	2000	UNID	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,04
136	800	BLC	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,85
137	7000	UNID	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,30
138	2000	UNID	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,69
139	2000	UNID	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,95
140	4000	UNID	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 4,40
141	1000	UNID	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,98
142	400	UNID	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 22,35

143	11000	UNID	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,18
144	12000	UNID	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,18
145	28000	UNID	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,25
146	26000	UNID	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,25
147	600	UNID	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 7,80
148	800	UNID	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 4,90
149	4000	UNID	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,50
150	2000	UNID	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,53
151	2000	UNID	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,45
152	2000	UNID	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 3,08
153	800	UNID	Caneta personalizada, em policromia	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 9,00
154	400	UNID	Medalha em acrilico 2,0 mm, com acabamento a laser e impressao digital na medida 7,0x7,0 cm, com fita p/ pescoço	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 18,70
155	30	UNID	Tróféu em acrilico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25 cm, com acabamento adesivo transparente	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 131,00
156	1200	UNID	Diario de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 24,35
157	1000	UNID	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 35,80
158	4000	UNID	Comprovante de Matrícula 0,7x20 cm impressao 1/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,19
159	300	UNID	Certificado da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,90
160	2000	UNID	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 3,90
161	1000	UNID	Declaração da Educação infantil papel A4, impressao 1/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
162	1000	UNID	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressao 1/0.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 0,35
163	1000	UNID	Ficha de Matricula papel A4, impressao 1/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
164	1000	UNID	Ficha Individual da Educação infantil papel A4, impressao 1/0.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
165	1000	UNID	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressao 1/0.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
166	1000	UNID	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressao 1/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
167	2000	UNID	Rendimento Bimestral do 1 ano 5 ano. papel A4, impressao 1/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
168	2000	UNID	Rendimento Bimestral do 6 ano 9 ano papel A4, impressao 1/0.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
169	800	UNID	Transferencia do Ensino Regula, papel A4, impressao 1/0	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 1,35
170	5000	UNID	Boletim de notas, papel A5, impressao 1/0 frente e verso	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 2,90
171	500	MT	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação, tamanho 50x40 cm	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 33,80
172	180	MT	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução, tamanho 190x500 cm	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 420,70
173	400	UNID	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 105,80
174	400	UNID	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 40,80
175	20	UNID	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 917,80
176	150	UNID	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00m x 1,2cm.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 65,50
177	100	UNID	Impressão de banner, em plotter medindo 8,00 x 90cm.	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 335,40
178	250	BLC	BLOCOS – 100x1 Cadastro Individual (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,30
179	150	BLC	BLOCOS – 100x1 Cadastro domiciliar (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
180	150	BLC	BLOCOS – 100x1 Ficha de visita domiciliar e territorial (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
181	300	BLC	BLOCOS – 100x1 Ficha de atividade coletiva (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
182	300	BLC	BLOCOS – 100x1 Ficha de procedimentos (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
183	100	BLC	BLOCOS – 100x1 marcadores de Consumo alimentar (frente – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,50
184	120	BLC	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 14,43
185	100	BLC	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
186	300	BLC	BLOCOS – 100X1 Atendimento Básico diário (frente – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,80
187	50	BLC	BLOCOS – 100X1 Mapa de Atendimento Ambulatorial Prof. Nível Superior (frente – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 13,70
188	200	BLC	BLOCOS – 100X1 Prontuário (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,20
189	1000	BLC	BLOCOS – 100X1 Receituário (frente meia página – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,90

190	1000	BLC	BLOCOS – 100X1 Solicitação de exames (frente meia página – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 11,50
191	80	BLC	BLOCOS – 100X1 Requisição de exame citopatológico (frente e verso – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
192	80	BLC	BLOCOS – 100X1 Lâminas de exames colpocitológicos encaminhadas (frente – A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90
193	80	BLC	BLOCOS – 100X1 Boletim de produção ambulatorial (frente– A4)	M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI	R$ 12,90

Canutama/AM, 30 de Dezembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:

FERNANDO GOMES DE QUEIROZ PIERRE SOBRINHO
CPF nº. 618.649.272-91
M Conceição Esperança EIRELI
CNPJ nº. 30.993.432/0001-01

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:89D7620F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS - PSP 01

CLASSIFICAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PONTOS - ACS RURAL

UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇÁ - 04		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
05	**Rio Paraná do Araçá**	**1040501**
FRANCINEY LEITE SERRÃO 24 PONTOS		3,0
LIDIANE MARTINS BRASIL 23 PONTOS		0,0 NT
ARLENE CASCAES DE SOUZA 22 PONTOS		0,0 NT
SORAYDE DE SOUZA E SOUZA 17 PONTOS		0,0 NT
*06	Lago Itaubão e Igarapé Taboca	1040602
07	**Rio Pacatuba e São Raimundo**	**1040703**
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAÚJO 17 PONTOS		5,0
*09	Cabeceira do lago do Mira, Lago Paxiúba e Ramal do Mira, Igarapé Taboca	1040904
*12	Vila do Timbó (Ramal com extensão no Lago do Timbó, Lago do Jacamim, Ramal do Veado)	1041205
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 05		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
08	**Comunidade Boa Vista/ Rio Branco**	**1050801**
GEANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 17 PONTOS		3,0
UBS TILHEIRO – LAGO JANAUACÁ – 06		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
*02	2ª Parte da Vila do Tilheiro	1060201
*03	3ª Parte da Vila do Tilheiro	1060302
*04	Rio Área Marina	1060403
*06	Comunidade Nossa Senhora de Fátima 2ª parte	1060604
07	**Comunidade Sagrado Coração de Jesus 1ª parte**	**1060705**
RAFAELY MARQUES DA SILVA 24 PONTOS		4,0
08	**Comunidade Sagrado Coração de Jesus 2ª parte**	**1060806**
NIVEA PEREIRA DOS SANTOS 23 PONTOS		6,0
09	**Comunidade Santa Maria, Laguinho e Boto**	**1060907**
THAIS COELHO VALENTIM 23 PONTOS		6,0
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU - 07		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
05	**Estrada do Purupuru e ramal do km 28**	**1070501**
LINDALVA DA SILVA E SILVA 23 PONTOS		6,0
10	**Estrada do Purupuru, ramal do Cobra e Ramal do Km 10**	**1071002**
JUCÉLIA DOS ANJOS LADISLAU 18 PONTOS		0,0 NT
JUNIOR RIBEIRO DA SILVA 17 PONTOS		3,0
RAQUEL NUNES DE SOUZA 15 PONTOS		1,0
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 08		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
01	**Rodovia AM 254 km 01 ao km 05 e ramais 6 e 8**	**1080101**
LENY DE AZEVEDO DA SILVA 25 PONTOS		4,0
LUCIVANIA DA SILVA MONTENEGRO 20 PONTOS		0,0 NT
02	**Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 11,12 e 13**	**1080202**
GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA 27 PONTOS		6,0
*03	Rodovia AM 254 km 06 ao km 08 e ramal do Pedra	1080303
06	**Rodovia AM 254 ramal 21,28 e 29**	**1080604**
WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA 26 PONTOS		2,0
*08	Ramal do km 14	1080805
UBS ARTHUR NOGUEIRA - MAMORI I – 09		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
*02	Ramal do Mamori e igarapé Parque do Capivara Grande	1090201

*03	Ramal São João, igarapé Capivarinha e igarapé do Boto	1090302
*04	Igarapé do Jurará e Enseada	1090403
05	**Lago do Mira, lago do Palhal, Igarapé Açú, Cabeceira do Mira e igarapé Timbó**	**1090504**
LUCIANE PINHEIRO BRAGA 20 PONTOS		4,0
*07	Lago do Mamori Comunidade Terra Alta	1090705
08	**Igarapé Zé Açú, Igarapé Jacaretinga, Boca do Paraná e Parte do Igarapé do Batata**	**1090806**
ELINE DUARTE RIBEIRO 22 PONTOS		0,0 NT
*09	Lago do Batata	1090907
10	**Lago do Batata, Igarapé Seringa e parte do ramal do Batata**	**1091008**
PAMELA DE ARAÚJO CORRREA 25 PONTOS		0,0 NT
11	**Ramal floresta e parte do Lago do Mira**	**1091109**
LEYDIANE SILVA DE SOUZA 21 PONTOS		0,0 NT
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
01	**Cabeceira e Lago do Maçarico.**	**1100101**
ALEX CASTRO DOS ANJOS 23 PONTOS		5,0
03	**Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori.**	**1100302**
ESTELA MAIA CASCAES 26 PONTOS		3,0
04	**Cabeceira do Juma, Igarapé do Taboca e Canarana.**	**1100403**
PRISCILA SOARES DO LAGO 19 PONTOS		1,0
07	**Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Patauá.**	**1100704**
DAVI DA COSTA FREITAS 21 PONTOS		0,0 NT
08	**Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra.**	**1100805**
ELIZANGELA DOS SANTOS CAMPOS 19 PONTOS		2,0
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 11		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
01	**Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5 , 6 e a Uixi.**	**1110101**
ADRIANE CAETANO FILGUEIRAS 18 PONTOS		5,0
EDILEUSA LEITE DA SILVA 16 PONTOS		0,0 NT
*02	Comunidade PAE (Programa de Assentamento de Extrativismo) área de Rio.	1110202
04	**Rodovia BR 319 Comunidade Céu Azul**	**1110403**
CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA 22 PONTOS		1,0
*05	Comunidade Tupaninha	1110504
06	**Rodovia BR 319 km 129 ao Km 177**	**1110605**
RICARDO BAIA DE LIMA 25 PONTOS		6,0
UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 12		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
02	**Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319**	**1120201**
SIMONE DA COSTA ALVES 24 PONTOS MARCIA DE SOUZA REATES 15 PONTOS		1,0 0,0 NT
*03	Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319	1120302
04	**Km 26 a 31 da BR 319**	**1120403**
MARIA TAVEIRA DE LIMA 23 PONTOS		7,0
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 13		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
*07	Rodovia BR 319 km 97 ao 109	1130701
09	**Estrada do Manaquiri Km 01 ao Km 16**	**1130902**
IZAEL DOS SANTOS MELO 21 PONTOS		6,0
MIRLANE REIS MARTINS 18 PONTOS		1,0
ALESSANDRA TEIXEIRA MACIEL 17 PONTOS		0,0 NT
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 14		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
07	**Comunidade Tupaninha**	**1140701**
BRUNO DA SILVA PEREIRA 25 PONTOS		5,0
08	**Comunidade do Taboca**	**1140802**
SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA 22 PONTOS		1,0
DARLENE MARTINS CARDOSO 17 PONTOS		5,0

CLASSIFICAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PONTOS – ACS (1) URBANA (1)

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE – 01		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
*01	Ruas Jasmim, Azaleia, Margarida, Rua dos Lírios (uma parte)	1110101
04	**Ruas Paiva, Beco Pacovã, Conjunto Rio Negro, Beco Água Branca**	**1110402**
ADRIANO MAR FONTES 25 PONTOS		1,0
*06	Ruas Maria Antônia, Araçá, Tapagem, Muratú, Airton Sena	110603
*07	Ruas Paricatuba, Marimbá, Calafate, Zero, Sargento Nonato Brito	1110704
10	**Rua Mario Guedes e Terra Nova**	**1111005**
JAQUELINE RODRIGUES BRASIL 17 PONTOS		2,0
11	**Conjunto Rio Negro, Beco Pacovã**	**1111106**
GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA 23 PONTOS		1,0
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 02		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
05	**Rua Tapajós, rua 15 de Maio, Rua João Silvestre, rua Francisco nogueira**	**1120501**
MARCIA SANTOS DA SILVA 23 PONTOS		8,0
ANA MARIA DA SILVA BATISTA 15 PONTOS		1,0
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 03		
MICROÁREA	**LOCALIDADE**	**TÍTULOS PONTOS**
01	**Centro/ parte do Bairro Vista alegre/part. B. Novo**	**1130101**
ROSIMARY DO ROSÁRIO GILENE SANTOS 23 PONTOS		1,0
02	**Centro (Centro do Idoso)**	**1130202**
FRANCILENE NOGUEIRA MARTINS GOMES 19 PONTOS		1,0
04	**Centro (Estádio/Distrito)**	**1130403**
ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO 16 PONTOS		1,0

*LOCALIDADES ONDE NÃO POSSUI CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO RESGUARDARAM O ITEM 5.1.13 DO EDITAL
NT: Não apresentou Prova de Títulos = 0,0

Careiro/AM, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA GERLIANE BARBOZA DE OLIVEIRA
Presidente da Com. Organizadora do PSS
Port. Nº 451, de 22/07/2019

CLASSIFICAÇÃO PROVA DE TÍTULOS PONTOS

LOCALIDADE	QUANTIDADE	TÍTULOS PONTOS
SEDE MUNICIPAL	**04**	2000001
ARIANE SUAHAMIYS SILVA DOS SANTOS 20 PONTOS		0,0 NT
JONILSON FELIX FERNANDES 17 PONTOS		0,0 NT
LIDIANE COLARES REIS 15 PONTOS		0,0 NT
UBS JOSIAS LIRA	**01**	2070002
MARISTONE PEREIRA DE CASTRO 19 PONTOS		5,0

LOCALIDADES ONDE NÃO POSSUI CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO RESGUARDARAM O ITEM 5.1.13 DO EDITAL
NT: Não apresentou Prova de Títulos = 0,0

Careiro/AM, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA GERLIANE BARBOZA DE OLIVEIRA
Presidente da Com. Organizadora do PSS
Port. Nº 451, de 22/07/2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2F0D3715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (**PSS**), de acordo com a Lei Municipal n° 479/2009, visando atender à demanda existente e formar cadastro de reserva para futura Contratação Temporária de **Servidores Administrativos** durante o Ano Escolar de 2020, objetivando dar suporte ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos da legislação pertinente.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **84 (oitenta e quatro) servidores administrativos (agentes de portaria, auxiliares de serviços gerais, condutores de ônibus escolar, cuidadores de creche, merendeiros e pilotos de lancha)** para atuarem no Sistema Municipal de Ensino por tempo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas temporárias dos servidores para licença de interesse particular e auxílio licença médica, licença maternidade e atendimento de demanda;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designado pelo Chefe do Executivo Municipal;

1.3. O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que seja realizado novo processo seletivo para suprimento das vagas disponibilizadas pelo afastamento dos funcionários efetivos.

02. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, jornada de trabalho, vagas, remuneração e requisitos mínimos – Anexo I (Quadro de disposição de vagas para as zonas Urbana Rural);

2.2. Os candidatos inscritos para a Área Rural deverão observar onde estão as localidades onde possivelmente serão lotados – Anexo II.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital será publicado no sítio eletrônico criado para a divulgação do PSS, inscrições, informações de locais de prova, resultados, contatos com a Comissão Organizadora, além de outras informações pertinentes;

3.2. O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, a qual será feita *online* no endereço eletrônico www.semedpmh.com, cuja confirmação (protocolo de inscrição) será enviada automaticamente para o e-mail do candidato;

3.3. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, valerá apenas aquela enviada na última data;

3.4. A inscrição vale, para qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre o certame e todo o processo;

3.5. O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os dados informados;

3.6. Somente quando for convocado para a assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição;

3.7. Não poderá assinar contrato, mesmo que aprovado(a), aquele(a) candidato(a) que não puder comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição;

3.8. As inscrições serão realizadas no período de 00:00:00 do dia **08 de janeiro de 2020** até as 16 horas do dia **17 de janeiro de 2020**, a qualquer hora do dia e pelos 10 (dez) dias ininterruptos em que a página de inscrição estiver aberta para este fim.

3.9. Os candidatos que se declararem PCD (pessoa com deficiência) no ato da inscrição participarão do Processo Seletivo Simplificado/PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do Processo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 1º, § 1º do Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.10. Na hipótese, e somente na hipótese de o número de inscritos ultrapassar a quantidade de 2.700 candidatos (conforme será publicado às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2020 na página LOCAIS DE PROVA (www.semedpmh.com/locais), **será necessário confirmar a inscrição no processo** através da retirada de um cartão de inscrição para ser apresentado no dia da prova objetiva, o qual será entregue no prédio da SEMED no seguinte endereço: Rua 05 de Setembro, s/n – Centro – Humaitá.

3.11. No caso de o número de candidatos no PSS SEMED/PMH 2020 ser igual ou inferior a 2.700 inscritos, não haverá a necessidade de confirmação de inscrição e, portanto, não será feita a entrega de cartão de inscrição, bastando o(a) candidato(a) apresentar-se em seu local de prova no dia 26 de janeiro de 2020 apenas com um documento de identificação com foto.

04. REGIME DE CONTRATO

4.1 - Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;

4.2 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da Administração Pública; e
III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

05. LOTAÇÃO

5.1 - As vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do candidato, exceto o candidato que se inscrever para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha da escola para a sua lotação, conforme item 5.3;

5.2 - O Candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos empregatícios, não havendo incompatibilidade de horários para assumir suas respectivas funções;

5.3 – Para as vagas destinadas a Área Rural, terá prioridade de lotação o candidato que resida na própria comunidade onde está localizada a Escola onde há vaga disponível, devendo o candidato confirmar no formulário de inscrição que reside no polo por que optou.

DA ESTRUTURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1 - Os candidatos serão avaliados através de uma Prova Objetiva com 25 questões de múltipla-escolha para os inscritos de Nível Fundamental e 30 questões para os de Nível Médio, ambas totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Prova Objetiva - FUNDAMENTAL	Nº de Questões	Peso	Máx. de Pontos	Escala de Avaliação
Conhecimentos Gerais	08	4,0	32	0 (zero) a 100 (cem) pontos
Língua Portuguesa	12	4,0	48	
Raciocínio Lógico	05	4,0	20	
Total	25	-	100	

Prova Objetiva - MÉDIO	Nº de Questões	Peso	Máx. de Pontos	Escala de Avaliação
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30	0 (zero) a 100 (cem) pontos
Língua Portuguesa	12	3,5	42	
Raciocínio Lógico	08	3,5	28	
Total	30	-	100	

6.2. Para fins meramente classificatórios, em caso de empate, terá prioridade aquele(a) candidato(a) que tiver a maior titulação indicada quando da inscrição, cuja assinatura do contrato, em caso de aprovação, só se dará mediante a comprovação do título:

6.3. Persistindo o empate após considerado o item anterior, adotar-se-á o critério de maior idade, seguido da maior prole, para efeitos de classificação.

07. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A data para a realização da prova será dia **26 de janeiro de 2020**, com início às 14 horas, cujos locais de prova serão publicados no dia 18 de janeiro de 2020 no sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH (www.semedpmh.com/locais), com a lista geral dos candidatos por sala;

7.2. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, com tempo contado a partir da entrega dos cadernos de prova para todos os candidatos;

7.3. Nenhum candidato poderá adentrar o local de prova sem que apresente um documento de identificação com foto;

7.4. Não será permitido o uso de celulares durante a prova, sendo eliminado aquele que tiver seu celular acionado em qualquer momento da prova;

7.5. A prova deverá ser feita à caneta de cor azul ou preta;

7.6. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que tentar qualquer tipo de consulta durante a prova, seja ela entre os candidatos ou junto a qualquer material que não seja o disponibilizado pelo fiscal;

7.7. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal de sala apenas o cartão de respostas, podendo ficar com o caderno de provas;

7.8. Os três últimos candidatos a terminarem suas provas deverão sair juntos da sala, e somente após assinarem a ata e rubricarem o lacre do envelope com os cartões de resposta.

08. DOS RECURSOS E PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, tanto após a divulgação do gabarito das provas (às 18 horas do dia 26 de janeiro de 2020) quanto da publicação dos resultados finais (às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2020), o qual deverá ser feito em formulário próprio disponível na página do sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH (www//semedpmh.com/recursos);

8.2 - Os recursos deverão especificar com clareza e objetividade o objeto do questionamento, sob pena de indeferimento;

8.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital. Logo, a página será bloqueada após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas em ambos eventos, conforme descrito acima;

8.4. A Comissão Organizadora terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a publicação das respostas aos recursos na página RECURSOS do sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH (www//semedpmh.com/recursos);

8.5. Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a data da publicação do Edital de Chamada para a assinatura do contrato dos aprovados no PSS SEMED/PMH – Edição 2020, o qual será publicado no portal do concurso (www//semedpmh.com).

09. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

9.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edição 2020;

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;

9.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

9.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

9.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

9.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

9.7. Apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício para as atribuições do cargo;

9.8. Apresentar declaração de acumulação licita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

9.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

9.10. Cumprir, na integra, as determinações deste Edital;

9.11. Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição.

9.12. Para os aprovados para as áreas indígenas, será necessária a apresentação de uma carta de anuência da comunidade para a qual o(a) aprovado(a) vai ser contratado(a), que de verá ser expedida e assinada pelo cacique e de, pelo menos, dois líderes indígenas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;

10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

10.3. À Administração Municipal, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, independentemente da existência da necessidade apontada no número de vagas deste Edital;

10.4. Ao fim do prazo para a assinatura do contrato, é possível que novos Editais de Chamada sejam publicados para o suprimento de novas demandas ou substituição daqueles(as) que não puderam, por qualquer razão, atender à chamada para assinatura do contrato;

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Procuradoria Geral do Município;

10.6 – O(a) candidato(a) contratado(a) passará por um período de adaptação de 90 (noventa) dias em que deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, sendo que sua permanência no cargo dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2020.

HERIVÂNEO VIEIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Zona Urbana

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente de Portaria	Ensino Médio	10	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	10	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Cônduto r de ônibus escolar	Ensino Médio / Carteira de Habili-tação – CNH (Categoria D, em dia)	03	-	40 horas	R$ 1.500,00
Cuuidador(a) de creche	Ensino Médio	06	-	20 horas	Salário mínimo vigente
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental e cursos afins	10	-	40 horas	Salário mínimo vigente

Zona Rural

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente de Portaria	Ensino Médio	04	-	40 horas	R$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	15	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental e cursos afins	10	-	40 horas	Salário mínimo vigente
Piloto de lancha escolar	Ensino Fundamental / Documento que comprove habilitação para pilotar lancha	02	-	40 horas	R$ 1.500,00

Áreas Indígenas

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	12	-	40 horas	Salário mínimo vigente

QUADRO-RESUMO DAS VAGAS

Zona Urbana	39
Zona Rural	31
Áreas Indígenas	14
TOTAL DE VAGAS	**84**

ANEXO II – A

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS PARA OS CARGOS PARA A ZONA RURAL

POLOS	AGENTE DE PORTARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MERENDEIRO(A)	PILOTO DE LANCHA ESCOLAR
POLO 1 - MIRARY	CR	CR	CR	-
POLO 2 - SANTA ROSA	CR	1	1	-
POLO 3 - MUANENSE	1	1	1	-
POLO 4 - CARARÁ	CR	1	1	-
POLO 5 - SANTA LUZIA	CR	2	1	-
POLO 6 - ESC FLUTUANTE	CR	2	1	2
POLO 7 - BOM FUTURO	CR	2	1	-
POLO 8 - DIST AUXILIADORA	1	2	1	-
POLO 9 - CRISTO REI	1	2	1	-
POLO 10 - REALIDADE	1	2	2	-
TOTAL	**04**	**15**	**10**	**02**

Legenda: CR – Cadastro de Reserva

ANEXO II – B

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ALDEIAS
PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ÁREAS INDÍGENAS

ALDEIAS	VAGAS
ÁGUA AZUL	1
CANAVIAL	1
ESTIRÃO GRANDE	1
IGARAPÉ PRETO	1
JUI	2
MARMELO	2
PIQUIÁ	1
PUPUNHA	3
SÃO RAIMUNDO	1
VISTA ALEGRE	1
TOTAL	**14**

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Nível Fundamental (25 questões)

I – Conhecimentos Gerais (08 questões): Atualidades. História, Geografia, Cultura e Tradição do Amazonas e do Município de Humaitá.

II – Língua Portuguesa (12 questões): Interpretação de texto. Classe de palavras: Divisão silábica. Sílaba tônica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Acentuação gráfica. Ditongo, Hiato e tritongo. Ortografia (emprego das letras S, ZX, SC, XC, X, Ç, SS, CH, J e G). Pronomes pessoais (caso reto e oblíquo).
III – Raciocínio Lógico (05 questões): Problemas e equações matemáticas envolvendo as operações básicas (adição, diminuição, multiplicação e subtração).

Nível Médio (30 questões)

I – Conhecimentos Gerais (10 questões): Temas relacionados a questões sociais, religiosas e políticas da realidade nacional e regional. Acontecimentos importantes do Município de Humaitá e do Estado do Amazonas, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão) nos últimos cinco anos, relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente. Cultura Geral.

II – Língua Portuguesa (12 questões): Interpretação de texto. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordâncias nominal e verbal. Conjugação verbal.

III – Raciocínio Lógico (08 questões): Teoria de Conjunto. Porcentagem. Análise combinatória. Progressões geométricas e aritméticas. Problemas envolvendo operações matemáticas simples. Regra de três. Dedução lógica.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PSS SEMED/PMH 2020

DIA	HORA	EVENTO
08/01/2020	00h	Publicação do Edital 01/20-SEMED/PMH e **início das inscrições** na página www.semedpmh.com/inscreva-se
17/01/2020	16h	**Término das inscrições**
18/01/2020	18h	Publicação das listas com inscrições homologadas e locais de prova na página www.semedpmh.com/locais
26/01/2020	09h	**Prova Objetiva** cm 25 questões para Nível Fundamental e 30 para Nível Médio com duração de três horas
26/01/2020	18h	Publicação de todos os gabaritos das provas na página www.semedpmh.com/gabaritos
27 e 28/01/2020	até 18h	Prazo recursal. Recursos poderão ser feitos diretamente pela página www.semedpmh.com/recursos
30/01/2020	até 12h	Publicação das respostas a todos os recursos no portal
02/02/2020	18h	Divulgação das listas com os candidatos aprovados e classificados

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE PORTARIA: Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos; colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância; inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com a orientação superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR: Dirigir ônibus escolar; zelar pela segurança de todos; cumprir fielmente a escala de trabalho; controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados; verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente aos seu superior, qualquer anormalidade detectada; zelar pela segurança e integridade dos alunos durante o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada; utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique, sem o qual não poderá exercer a atividade.

CUIDADOR(A) DE CRECHE: Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais

equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeira, visando ao desenvolvimento das mesmas; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche; executar atividades correlatadas.

MERENDEIRO(A): Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional Nutricionista, responsável pela alimentação escolar; manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho; receber e conferir a qualidade dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior; utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidas pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

PILOTO DE LANCHA ESCOLAR: Pilotar lancha de transporte escolar, seguindo itinerário e horários emanados de autoridade municipal superior; zelar pela limpeza e manutenção da lancha que estiver sob sua responsabilidade; zelar pela segurança dos estudantes que estiverem sua responsabilidade, no embarque, durante o transporte e no desembarque; comunicar imediatamente à autoridade a que estiver submetido, toda e qualquer intercorrência durante o exercício da atividade, bem como avarias ou defeitos na lancha que estiver sob sua responsabilidade.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EF26526

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

PROFESSOR NÍVEL I e II

A Prefeitura Municipal de Humaitá**,** através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** (**PSS**), de acordo com a Lei Municipal n° 479/2009, visando atender à demanda existente e formar cadastro de reserva para futura Contratação Temporária de **Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor do Ensino Fundamental II e Projetos educacionais conveniados com o município para atender às necessidades das Zonas Urbana e Rural** durante o Ano Escolar de 2020, objetivando dar suporte ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos da legislação pertinente.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **131 (cento e trinta e um) Professores Nível I e II,** para atuarem no Sistema Municipal de Ensino por tempo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas temporárias dos servidores para licença de interesse particular e auxílio licença médica, licença maternidade e atendimento de demanda;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designado pelo Chefe do Executivo Municipal;

1.3. O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que seja realizado novo processo seletivo para suprimento das vagas disponibilizadas pelo afastamento dos funcionários efetivos.

02. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, jornada de trabalho, vagas, remuneração e requisitos mínimos – Anexo I (Quadro de disposição de vagas para as zonas Urbana Rural);

2.2. Os candidatos inscritos para a Área Rural deverão observar onde estão as localidades onde possivelmente serão lotados – Anexo II.

03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital será publicado no sítio eletrônico criado para a divulgação do PSS, inscrições, informações de locais de prova, resultados, contatos com a Comissão Organizadora, além de outras informações pertinentes;

3.2. O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, a qual será feita *online* no endereço eletrônico www.semedpmh.com, cuja confirmação (protocolo de inscrição) será enviada automaticamente para o e-mail do candidato;

3.3. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, valerá apenas aquela enviada na última data;

3.4. A inscrição vale, para qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre o certame e todo o processo;

3.5. O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os dados informados;

3.6. Somente quando for convocado para a assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição;

3.7. Não poderá assinar contrato, mesmo que aprovado(a), aquele(a) candidato(a) que não puder comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição;

3.8. As inscrições serão realizadas no período de 00:00:00 do dia **08 de janeiro de 2020** até as 16 horas do dia **17 de janeiro de 2020**, a qualquer hora do dia e pelos 10 (dez) dias ininterruptos em que a página de inscrição estiver aberta para este fim.

3.9. Os candidatos que se declararem PCD (pessoa com deficiência) no ato da inscrição participarão do Processo Seletivo Simplificado/PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do Processo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 1º, § 1º do Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.10. Na hipótese, e somente na hipótese de o número de inscritos ultrapassar a quantidade de 2.700 candidatos (conforme será publicado às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2020 na página LOCAIS DE PROVA (www.semedpmh.com/locais), **será necessário confirmar a inscrição no processo** através da retirada de um cartão de inscrição para ser apresentado no dia da prova objetiva, o qual será entregue no prédio da SEMED no seguinte endereço: Rua 05 de Setembro, s/n – Centro – Humaitá.

3.11. No caso de o número de candidatos no PSS SEMED/PMH 2020 ser igual ou inferior a 2.700 inscritos, não haverá a necessidade de confirmação de inscrição e, portanto, não será feita a entrega de cartão de inscrição, bastando o(a) candidato(a) apresentar-se em seu local de prova no dia 26 de janeiro de 2020 apenas com um documento de identificação com foto.

04. REGIME DE CONTRATO

4.1 - Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;

4.2 - O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da Administração Pública; e
III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

05. LOTAÇÃO

5.1 - As vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do candidato, exceto o candidato que se inscrever para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha da escola para a sua lotação, conforme item 5.3;

5.2 - O Candidato deverá estar ciente da carga horária a cumprir sem choques gerados por outros vínculos empregatícios, não havendo incompatibilidade de horários para assumir suas respectivas funções;

5.3 – Para as vagas destinadas a Área Rural, terá prioridade de lotação o candidato que resida na própria comunidade onde está localizada a Escola onde há vaga disponível, devendo o candidato confirmar no formulário de inscrição que reside no polo por que optou.

DA ESTRUTURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1 - Os candidatos serão avaliados através de uma Prova Objetiva com 35 questões de múltipla-escolha, totalizando 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Prova Objetiva	Nº de Questões	Peso	Máx. de Pontos	Escala de Avaliação
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20	0 (zero) a 100 (cem) pontos
Língua Portuguesa	12	2,5	30	
Conhecimentos Específicos I	05	3,0	15	
Conhecimentos Específicos II	10	3,5	35	
Total	**35**		**100**	

6.2. Para fins meramente classificatórios, em caso de empate, terá prioridade aquele(a) candidato(a) que tiver a maior titulação indicada quando da inscrição, cuja assinatura do contrato, em caso de aprovação, só se dará mediante a comprovação do título:

6.3. Persistindo o empate após considerado o item anterior, adotar-se-á o critério de maior idade, seguido da maior prole, para efeitos de classificação.

07. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A data para a realização da prova será dia **26 de janeiro de 2020**, com início às 14 horas, cujos locais de prova serão publicados às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2020 no sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH (www.semedpmh.com/locais), com a lista geral dos candidatos por sala;

7.2. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas, com tempo contado a partir da entrega dos cadernos de prova para todos os candidatos;

7.3. Nenhum candidato poderá adentrar o local de prova sem que apresente um documento de identificação com foto;

7.4. Não será permitido o uso de celulares durante a prova, sendo eliminado aquele que tiver seu celular acionado em qualquer momento da prova;

7.5. A prova deverá ser feita à caneta de cor azul ou preta;

7.6. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que tentar qualquer tipo de consulta durante a prova, seja ela entre os candidatos ou junto a qualquer material que não seja o disponibilizado pelo fiscal;

7.7. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal de sala apenas o cartão de respostas, podendo ficar com o caderno de provas;

7.8. Os três últimos candidatos a terminarem suas provas deverão sair juntos da sala, e somente após assinarem a ata e rubricarem o lacre do envelope com os cartões de resposta.

08. DOS RECURSOS E PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS

8.1 - O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, tanto após a divulgação do gabarito das provas (às 18 horas do dia 26 de janeiro de 2020) quanto da publicação dos resultados finais (às 18 horas do dia 01 de fevereiro de 2020), o qual deverá ser feito em formulário próprio disponível na página do sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH (www//semedpmh.com/recursos);

8.2 - Os recursos deverão especificar com clareza e objetividade o objeto do questionamento, sob pena de indeferimento;

8.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital. Logo, a página será bloqueada após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas em ambos eventos, conforme descrito acima;

8.4. A Comissão Organizadora terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a publicação das respostas aos recursos na página RECURSOS do sítio eletrônico do PSS SEMED/PMH (www//semedpmh.com/recursos);

8.5. Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a data da publicação do Edital de Chamada para a assinatura do contrato dos aprovados no PSS SEMED/PMH – Edição 2020, o qual será publicado no portal do concurso (www//semedpmh.com).

09. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

9.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edição 2020;

9.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;

9.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

9.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

9.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

9.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

9.7. Apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício para as atribuições do cargo;

9.8. Apresentar declaração de acumulação licita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

9.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

9.10. Cumprir, na integra, as determinações deste Edital;

9.11. Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição;

9.12. Para os aprovados para as áreas indígenas, será necessária a apresentação de uma carta de anuência da comunidade para a qual o(a) aprovado(a) vai ser contratado(a), que de verá ser expedida e assinada pelo cacique e de, pelo menos, dois líderes indígenas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;

10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

10.3. À Administração Municipal, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, independentemente da existência da necessidade apontada no número de vagas deste Edital;

10.4. Ao fim do prazo para a assinatura do contrato, é possível que novos Editais de Chamada sejam publicados para o suprimento de novas demandas ou substituição daqueles(as) que não puderam, por qualquer razão, atender à chamada para assinatura do contrato;

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para a realização e acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Procuradoria Geral do Município;

Humaitá-AM, 07 de janeiro de 2020.

HERIVÂNEO VIEIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Humaitá

ANEXO I

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Professor – Zona Urbana

ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Educação Infantil e Ensino Fun-damntal/Anos Iniciais	Licenciatura Plena na modalidade Normal Superior ou Pedagogia com registro no MEC, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	05	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Ciências	Licenciatura Plena na modalidade de Ciências, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Educação Física	Licenciatura Plena na modalidade de Educação Física, com registro no MEC e com carteira profissional do CREF8, para ministrar aulas no Ensino Fundamental I e II	01	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Geografia	Licenciatura Plena na modalidade de Geografia, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
História	Licenciatura Plena na modalidade de História, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08

Professor – Zona Rural

ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Educação Infantil e Ensino Fun-damental/Anos Iniciais	Licenciatura Plena na modalidade Normal Superior ou Pedagogia com registro no MEC ou Magistério, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	38	-	20 horas semanais	R$ 1.418,22 (Nível I) R$ 1.840,08 (Nível II)
Ciências	Licenciatura Plena na modalidade de Ciências, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	06	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
ÁREA	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS**	**PCD(*)**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**
Educação Física	Licenciatura Plena na modalidade de Educação Física, com registro no MEC e com carteira profissional do CREF8, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	06	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Geografia	Licenciatura Plena na modalidade de Geografia, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	07	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
História	Licenciatura Plena na modalidade de História, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	07	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	12	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	06	-	20 horas semanais s	R$ 1.840,08
Matemática	Licenciatura Plena na modalidade de Matemática, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	09	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08

Professor – Áreas Indígenas

ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	PCD(*)	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Ensino Fun-damental I	Ensino Médio ou Magistério ou Licenciatura Plena na modalidade Normal Superior ou Pedagogia com registro no MEC, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	15	-	20 horas semanais	R$ 1.418,22 (Nível I) R$ 1.840,08 (Nível II)
Educação Infantil e Ensino Fun-damental/Anos Iniciais	Licenciatura Plena na modalidade Normal Superior ou Pedagogia com registro no MEC, para ministrar aulas nas séries iniciais (Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	07	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	03	-	20 horas semanais	R$ 1.840,08
Matemática	Licenciatura Plena na modalidade de Matemática, com registro no MEC, para ministrar aulas de 6º ao 9º ano do EF	02	-	20 horas	R$ 1.840,08

QUADRO-RESUMO DAS VAGAS

Zona Urbana	10
Zona Rural	91
Áreas Indígenas	30
TOTAL DE VAGAS	**131**

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR COMUNIDADES/LOCALIDADES PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA A ZONA RURAL

LOCALIDADE POLOS	Educação Infantil	Ciências	Educação Física	Geografia	Historia	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Matemática
POLO 1 MIRARY	1	-	-	-	-	-	-	-
POLO 2 SANTA ROSA	4	-	1	-	1	1	1	1
POLO 3 MUANENSE	3	1	1	1	-	1	1	1
POLO 4 CARARÁ	4	-	-	-	1	1	-	1
POLO 5 SANTA LUZIA	6	1	-	1	1	2	-	1
POLO 6 - ESC FLUTUANTE	4	1	1	1	-	1	1	1
POLO 7 - BOM FUTURO	4	1	-	1	1	2	-	1
POLO 8 - DIST AUXILIADORA	4	-	1	1	1	1	1	-
POLO 9 CRISTO REI	4	1	1	1	1	1	1	1
POLO 10 REALIDADE	4	1	1	1	1	2	1	2
TOTAL	**38**	**06**	**06**	**07**	**07**	**12**	**06**	**09**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ALDEIAS
PARA OS CARGOS OFERECIDOS PARA AS ÁREAS INDÍGENAS

ALDEIAS	PROF NÍVEL I	PROF NÍVEL II	PROFESSOR LÍNG PORT	PROFESSOR MATEMÁTICA
ÁGUA AZUL	2	1	-	-
ALDEIAS	PROF NÍVEL I	PROF NÍVEL II	PROFESSOR LÍNG PORT	PROFESSOR MATEMÁTICA
CANAVIAL	2	-	-	-
CUJUBIM	1	-	-	-
ESTIRÃO GRANDE	3	2	-	
JUI	2	1	2	1
MARMELO	1	-	-	-

PIQUIÁ	-	1	-	-
PUPUNHA	-	2	1	1
SÃO RAIMUNDO	2	-	-	-
TRAÍRA	3	-	-	-
VISTA ALEGRE	2	-	-	-
TOTAL	**18**	**07**	**03**	**02**

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Professores de Nível I (Magistério)

I – Conhecimentos Gerais (08 questões): Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

II – Língua Portuguesa (12 questões): Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

III - Conhecimentos Específicos I (05 questões): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/06. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Teorias de aprendizagem. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil.

IV – Conhecimentos Específicos II (10 questões): Parametrização Curricular da Educação Básica: Ensino Fundamental – Primeiro Segmento (PCNs). Planejamento de aula. Avaliação. Os métodos de ensino. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Ensino de Matemática para crianças. Educação Ambiental.

(Para egressos do Curso de Formação Pirayawara)

III - Conhecimentos Específicos I (05 questões): Escola indígena. A formação do professor indígena no Brasil. Políticas de desenvolvimento da educação escolar indígena. Flexibilização do currículo para a educação escolar indígena. Cultura indígena. Direitos indígenas.

IV – Conhecimentos Específicos II (10 questões): Parametrização Curricular da Educação Básica: Ensino Fundamental – Primeiro Segmento (PCNs). Planejamento de aula. Avaliação. O ensino de língua portuguesa e matemática para alunos indígenas. Operações matemáticas básicas. Regra de três. Equação de 1º e 2º graus. Probabilidade. Progressão Aritmética. Raciocínio lógico. Os povos indígenas do Brasil. Organizações políticas indigenistas. Saúde indígena. A Lei 6.001/73: Estatuto do Índio.

Professor Nível II (Superior)

I – Conhecimentos Gerais (08 questões): Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas. Acontecimentos históricos e evolução do município de Humaitá, sua subdivisão e/ou fronteiras, sua cultura, formação e tradição. Ética e democracia: exercício da cidadania.

II – Língua Portuguesa (12 questões): Interpretação e compreensão de texto. Elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Coerência e coesão textual. Elementos coesivos e suas relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos. Sintaxe de colocação pronominal. Conjugação verbal. Concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Nova Lei Ortográfica. Acentuação. Uso de crase.

III - Conhecimentos Específicos I (05 questões): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/06. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Avaliação. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil. Letramento digital. Educação e realidade: os desafios da docência. O PISA (Programa internacional de Avaliação de Estudantes). O que é o FUNDEB. O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

IV – Conhecimentos Específicos II (10 questões):

- Educação Infantil e Ensino Fundamenta/Anos iniciais: Aspectos políticos da educação brasileira. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, método-lógicas e epistemológica das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Políticas educacionais para a educação infantil e ensino fundamental. A educação de campo.

- Ciências: A origem do universo. Meio ambiente: água, solo e ar. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares. Educação ambiental. Seres vivos. Reinos da natureza – características gerais, classificação e fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais. Química: Tabela periódica. Ligações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo.

- Educação Física: A Educação Física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Práticas de atividades físicas relacionadas à saúde e à qualidade de vida. A importância dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica como conteúdo para a Educação Física Escolar. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Atividades de lazer e recreação relacionadas à Educação Física Escolar.

- Geografia: Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. Urbanização e industrialização. Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população. Dinâmica populacional: migrações internas e externas. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas, Conflitos étnicos atuais. A questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Fusos horários.

- História: Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Primeira e Segunda Guerra Mundiais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes. A era Varga. A Ditadura Militar e a redemocratização. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino História na Educação Fundamental (segundo segmento).

- Língua Portuguesa: Processos de formação das palavras, Figuras de linguagem. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Sinonímia, antonímia e paronímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Emprego dos modos e tempos verbais. Funções do *que* e do *se*. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Regências verbal e nominal. Noções básicas de sociolinguística.

- Língua Inglesa: A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. O ensino da gramática de Língua Inglesa. Estratégias de leitura e interpretação textual. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de *listening* e *speaking*. *False cognates. Irregular verbs Countable and uncountable nouns. Verb tenses. Modal verbs. Adverbs of frequency. Prepositions. Conjunctions. Passive voice.* Aspectos de morfossintaxe da língua inglesa.

Matemática: Conjuntos. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações de 1º e 2ºgraus, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1o e 2o graus. Representação decimal. Potenciação e radiciação. Percentagens. Matrizes. Polinômios. Geometria Plana. Funções. Derivadas.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PSS SEMED/PMH 2020

DIA	HORA	EVENTO
08/01/2020	00h	Publicação do Edital 02/20-SEMED/PMH e **início das inscrições** na página www.semedpmh.com/inscreva-se
17/01/2020	16h	**Término das inscrições**
18/01/2020	18h	Publicação das listas com inscrições homologadas e locais de prova na página www.semedpmh.com/locais
26/01/2020	14h	**Prova Objetiva** com 35 questões e duração de três horas
26/01/2020	18h	Publicação de todos os gabaritos das provas na página www.semedpmh.com/gabaritos
27 e 28/01/2020	até 18h	Prazo recursal. Recursos poderão ser feitos diretamente pela página www.semedpmh.com/recursos
30/01/2020	até 12h	Publicação das respostas a todos os recursos no portal
02/02/2020	18h	Divulgação das listas com os candidatos aprovados e classificados

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83B9487E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-PMJ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-PMJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CML-PMJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-CML-PMJ**, tendo por Objeto Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e uniformes, compreendendo a realização de serviços de diversos, incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, entre outras atividades conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japurá-AM. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, e a empresa: L A PESSOA SAMPAIO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 03.184.552/0001-95, para os itens conforme descriminado na planilha a seguir:

7	Quant. Estimada	Unid.	Descriminação	Marca	Valores Registrados	
					Unit.	Total
Secretaria Municipal de Administração e Coordenação						
01	1.315	Unid.	Camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida gola redonda com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente Maximo 3 cores, costa 2 cores. Tamanhos G.	Grafipel	29,33	38.568,95
02	2.115	Unid.	Camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida gola redonda com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente Maximo 3 cores, costa 2 cores. Tamanhos M.	Grafipel	27,15	57.422,25
03	1.200	Unid.	Camiseta manga curta malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida gola redonda com reforço , impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente Maximo 3 cores, costa 2 cores. Tamanhos P.	Grafipel	28,95	34.740,00
04	1.015	Unid.	Capa de carnê alvará de funcionamento, em papel couche 150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x 10cm acabamento com janela faca especial.	Grafipel	1,42	1.441,30
05	2.515	Unid.	Capa de processo, tam, 30x 21cm, aberto em papel offset 180gr, impressão em 4/0.	Grafipel	2,80	7.042,00
06	2.515	Unid.	Capa de carnê IPTU, em papel couche 150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x 10cm acabamento com janela faca especial.	Grafipel	0,90	2.263,50
07	415	Unid.	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado).	Grafipel	2,40	996,00
08	415	Unid.	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 24 x 34 cm (personalizado).	Grafipel	2,90	1.203,50

09	415	Unid.	Envelope saco, grafti, com impressão em policromia, medindo 26 x 36 cm (personalizado).	Grafipel	3,53	1.464,95
10	515	Unid.	Ficha financeira, f&v, papel 180g, tamanho: 32,7cmx21,8cm.	Grafipel	2,57	1.323,55
11	6.015	Unid.	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	Grafipel	0,49	2.947,35
12	6.015	Unid.	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	Grafipel	0,68	4.090,20
13	6.015	Unid.	Panfletos/75g/poligromia/30x21cm/ frente e verso	Grafipel	0,77	4.631,55
14	1.015	Unid.	Pasta canguru papel triplex 300 gr com fechamento automatico laminação brilho ou fosco formato aberto 46x 65cm, impressão 4/0 cores.	Grafipel	3,75	3.806,25
15	4.015	Unid.	Pasta capa de processo, f,papel 180g, tamanho: 32,7cmx46,5cm, dobrado em forma de pasta.	Grafipel	2,87	11.523,05
16	1.515	Unid.	Placa de patrimonio (tombo), material aluminio 4/0 cores.	Grafipel	4,30	6.514,50
17	215	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 101 a 300 paginas.	Grafipel	8,60	1.849,00
18	215	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 301 a 500 pagina.	Grafipel	9,59	2.061,85
19	10.015	Unid.	Serviços de reproduções xerográficas comuns, colorido.	Grafipel	0,27	2.704,05
Secretaria Municipal de Saúde						
20	205	Bloco	Aih-autorização de internação hospitalar, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.716,65
21	215	Bloco	Atendimento básico diário /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
22	215	Bloco	Atestado médico /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	11,10	2.386,50
23	215	Bloco	Autorização de internação hospitalar, 100 unid.	Grafipel	17,77	3.820,55
24	215	Bloco	Boletim de campo e lab. do levant rápido de índices-lira a/75g/100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,77	3.820,55
25	215	Bloco	Boletim de controle de laminas de cura /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,77	3.820,55
26	215	Bloco	Boletim de produção ambulatorial consolidado / 75g / 100x1 / frente, 100 unid.	Grafipel	17,77	3.820,55
27	215	Bloco	Boletim de produção ambulatorial individualizado / 75g / 100x1 / frente, 100 unid.	Grafipel	17,77	3.820,55
28	215	Bloco	Boletim de produção de a.c.s /75g/ 100x1/ frente e verso, 100 unid.	Grafipel	25,12	5.400,80
29	215	Bloco	Boletim de reconhecimento geográfico rg 01, 100 unid.	Grafipel	17,70	3.805,50
30	215	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (bcg) /75g/ 100x1/ frente.	Grafipel	17,04	3.663,60
31	215	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (contra hepatite b) /75g/100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	17,70	3.805,50
32	215	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (contra poliomielite oral) /75/100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	17,04	3.663,60
33	215	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (rota vírus) /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,70	3.805,50
34	215	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (tríplice - dtp) / 75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,70	3.805,50
35	215	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas (vacina meningocócica conjugada c)/75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,37	3.734,55
36	1.015	Bloco	Boletim diário de doses aplicadas tríplice viral para homens (contra sarampo, caxumba e rubéola)/75g/100x1 frente, 100 unid.	Grafipel	11,66	11.834,90
37	215	Bloco	Boletim diário doses aplic imunobiologicos esp (vac meningocócica conj c)75g/100x1/f.	Grafipel	17,40	3.741,00
38	215	Bloco	Boletim mensal de movimento de imunobiologicos /75g/100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,40	3.741,00
39	215	Bloco	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos especial /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	17,40	3.741,00
40	215	Bloco	Boletim RG, 100 unid.	Grafipel	17,40	3.741,00
41	215	Bloco	Boletim resumo semanal de serviço antivetorial, 100 unid.	Grafipel	17,40	3.741,00
42	265		Boné, tecido tectel, com fivela, gorro com pala, preta, silkscreen na cor a combinar, frente com a inscrição "prefeitura de Japurá".	Grafipel	16,44	4.356,60
43	215	Bloco	Cadastro do hipertenso e/diabético (frente e verso) /75g/ 100x1, 100 unid..	Grafipel	18,17	3.906,55
44	130	Bloco	Cadastro nacional de usuários e domicílios /75g/100x1/frente e verso), 100 unid.	Grafipel	18,13	2.356,90
45	215	Unid.	Colete de identificação – características: tecido – tectel, cor a escolher, com bolsos nos lado direito e esquerdo na parte frontal no peito e inferior, estampa silk screen na frente – logo da administração municipal e nas costas. tam. G	Grafipel	38,80	8.342,00
46	215	Unid.	Colete de identificação – características: tecido – tectel, cor a escolher, com bolsos nos lado direito e esquerdo na parte frontal no peito e inferior, estampa silk screen na frente – logo da administração municipal e nas costas. tam. M.	Grafipel	38,00	8.170,00
47	315	Unid.	Colete de identificação – características: tecido – tectel, cor a escolher, com bolsos nos lado direito e esquerdo na parte frontal no peito e inferior, estampa silk screen na frente – logo da administração municipal e nas costas. tam. P.	Grafipel	34,50	10.867,50
48	215	Unid.	Cartão da criança feminino frente verso	Grafipel	18,07	3.885,05
49	215	Unid.	Cartão da criança masculino frente verso	Grafipel	18,07	3.885,05
50	2.015	Unid.	Cartão da gestante.	Grafipel	1,50	3.022,50
51	2.015	Unid.	Cartão da mulher (planejamento familiar) 180g/21x26cm/frente e verso.	Grafipel	1,50	3.022,50
52	2.015	Unid.	Cartão de vacinação - Sec. Mun. Saúde sala de vacina (controle).	Grafipel	1,50	3.022,50
53	2.015	Unid.	Cartão de vacinação do adulto/ 180g/ 10x19cm/ frente e verso.	Grafipel	1,50	3.022,50
54	115	Bloco	Contra meningite AC / 75g/ 100x1/ frente, c/ 100 unid.	Grafipel	17,34	1.994,10
55	195	Bloco	Dengue - boletim-diario visita casa a casa, 100 unid.	Grafipel	17,00	3.315,00
56	215	Bloco	Etiqueta de material esterilizado, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
57	215	Bloco	Ficha de atendimento antirábico humano, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
58	215	Bloco	Ficha de acompanhamento do hipertenso e /ou diabético /75g/100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
59	215	Bloco	Ficha de acompanhamento individual /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
60	215	Bloco	Ficha de admissão da gestante, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
61	215	Bloco	Ficha de admissão do recém nascido, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
62	215	Bloco	Ficha de admissão do recem nascido, pos parto e parto imediato, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
63	215	Bloco	Ficha de atendimento de emergencia, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
64	215	Bloco	Ficha de cadastramento da gestante - ministério da saúde /75g/100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
65	215	Bloco	Ficha de cadastro e acompanhemento nutricional do sisvan frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
66	215	Bloco	Ficha de controle de contatos, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
67	215	Bloco	Ficha de emergência, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
68	215	Bloco	Ficha de encaminhamento de pacientes para soroterapia (5), 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
69	215	Bloco	Ficha de inf. de óbitos (nascidos mortos ou - de 01 ano)/75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
70	215	Bloco	Ficha de informação de óbito /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
71	215	Bloco	Ficha de nascido vivo /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
72	215	Bloco	Ficha de notificação de óbitos e nascidos - fvs /75g/100x14 frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
73	215	Bloco	Ficha de notificação negativa para sarampo/75g/100x14 frente, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
74	215	Bloco	Ficha de notificação/investigação aids (frente e verso) /75g/ 100x1, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
75	215	Bloco	Ficha de prevenção incapacidade_oficial_2016, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
76	215	Bloco	Ficha de registro diária no sisprenatal, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
77	215	Bloco	Ficha cadastro sisvan, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
78	215	Bloco	Ficha mapa de acompanhamento diário, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
79	215	Bloco	Ficha marcadores alimentar, 100 unid.	Grafipel	18,07	3.885,05
80	2.015	Unid.	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	Grafipel	0,54	1.088,10
81	2.015	Unid.	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	Grafipel	0,67	1.350,05
82	215	Bloco	Folha disseminadoras, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
83	615	Bloco	Formulário de solicitação de ambulância, 100 unid.	Grafipel	18,13	11.149,95
84	215	Bloco	Formulário para avaliação neurológia simplificada frente/verso, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
85	55	Bloco	Guia de transferência, 100 unid.	Grafipel	19,12	1.051,60
86	215	Bloco	Hemograma completo /urina eas/ parasitologia epf, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
87	215	Bloco	Laboratório resultados de exames, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
88	215	Bloco	Laboratório resultado de exames, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
89	215	Bloco	Laudo médico para de-carga viral do hiv/75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
90	415	Bloco	Laudo médico para emissão de apac /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,13	7.523,95
91	215	Bloco	Laudo médico para emissão de apac-tcd4/cd8 /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
92	215	Bloco	Laudo p/ solicitação de internação / autorização hospitalar 100x1, 100 unid.	Grafipel	11,08	2.382,20
93	215	Bloco	Mapa de acompanhamento do estado nutricional, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95

94	215	Bloco	Mapa de acompanhamento do estado nutricional, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
95	215	Bloco	Mapa de atendimento ambulatorial profis. nível superior /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,40	3.956,00
96	215	Bloco	Mapa de controle diário de temperatura /75g/100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,40	3.956,00
97	215	Bloco	Mapa de pesagem mensal de criança de 0 a 05 anos (frente e verso)/75g/ 100x1, 100 unid.	Grafipel	18,40	3.956,00
98	215	Bloco	Movimento mensal de insumos - seringas e agulhas /75g /100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,40	3.956,00
99	215	Bloco	Notificação de casos de malária /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	17,74	3.814,10
100	3.015	Unid.	Panfletos/75g/poligromia/30x21cm/ frente e verso, 100 unid.	Grafipel	0,75	2.261,25
101	215	Bloco	Planilha de casos de diarréia /75g/100x1 frente, 100 unid.	Grafipel	17,07	3.670,05
102	215	Bloco	Pneumocócica conjugada 7v/ 75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,05	3.880,75
103	210	Bloco	Prescrição e avaliação medica 100x1, 100 unid.	Grafipel	18,05	3.790,50
104	215	Bloco	Prescrição medica e relatório de enfermagem alcon 100x1, 100 unid.	Grafipel	18,05	3.880,75
105	165	Bloco	Prontuário de controle da febre amarela e dengue-pcfad (frente e verso)75g/ 100x1, 100 unid.	Grafipel	18,74	3.092,10
106	215	Bloco	Programa de A.C de Saúde PACS "ficha d" (frente e verso)/75g/ 100x1, 100 unid.	Grafipel	18,74	4.029,10
107	215	Bloco	Programa/ficha de assist. a mulher /75g/ 100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,40	3.956,00
108	215	Bloco	Prontuário - sus (frente e verso) 75g/100x1, 100 unid.	Grafipel	17,74	3.814,10
109	215	Bloco	Receita para medicamento controlado, 100 unid.	Grafipel	15,09	3.244,35
110	615	Bloco	Receituário médico, 15x15cm, 100 unid.	Grafipel	16,10	9.901,50
111	215	Bloco	Registro diário ACS, 100 unid.	Grafipel	18,10	3.891,50
112	215	Bloco	Registro diário de serviço antevetorial ace frente verso.	Grafipel	18,10	3.891,50
113	215	Bloco	Registro diário de serviço antevetorial ACS frente verso, 50 unid.	Grafipel	9,07	1.950,05
114	215	Bloco	Relatório de atividades do programa do controle de hanseniase, 50 unid.	Grafipel	9,07	1.950,05
115	215	Bloco	Requisição - vdrl, 100 unid.	Grafipel	18,10	3.891,50
116	215	Bloco	Requisição t.sang - VDRL.	Grafipel	18,10	3.891,50
117	215	Bloco	Resultados de exames hiv/sífilis /75g/100x1/ f/ 2 na folha, 100 unid..	Grafipel	18,10	3.891,50
118	215	Bloco	Resumo diário do serviço antivetorial frente e verso, 100 unid.	Grafipel	15,10	3.246,50
119	215	Bloco	Resumo semanal do serviço antivetorial frente e verso, 70 unid.	Grafipel	15,12	3.250,80
120	215	Bloco	Resumo de boletim de campo e laboratório-liraa/75g/100x1/frente, 100 unid.	Grafipel	18,10	3.891,50
121	215	Bloco	Resumo de trabalho de campo	Grafipel	18,13	3.897,95
122	135	Bloco	Resumo mensal de laboratório 75g/ 100x1/ frente.	Grafipel	18,13	2.447,55
123	215	Bloco	Resumo mensal de revisão de laminas /75g/ 100x1/ frente.	Grafipel	18,13	3.897,95
124	215	Bloco	Secretaria municipal de saúde ficha de atendimento de emergência.	Grafipel	18,13	3.897,95
125	215	Bloco	Semana epidemiológica de instalação / controle vetorial da dengue e febre amarela.	Grafipel	18,13	3.897,95
126	215	Bloco	Semana epidemiológica de registro de óbitos /75g/100x1 frente.	Grafipel	18,10	3.891,50
127	315	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho a4 de 100 páginas.	Grafipel	8,55	2.693,25
128	10.015	Unid.	Serviços de reproduções xerográficas comuns, colorido.	Grafipel	0,27	2.704,05
129	215	Bloco	Sistema de informação de atenção básica "ficha a" (frente e verso)/75g/100x1, 100 unid.	Grafipel	22,42	4.820,30
130	215	Bloco	Sistema de informação de controle de vetor /75g/ 100x1/ frente, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
131	215	Bloco	Sistema de v. alimentar e nutricional-menos de 5 anos (frente e verso)/75g/100x1, 100 unid.	Grafipel	18,13	3.897,95
132	615	Bloco	Solicitação de exames, 100 unid.	Grafipel	18,13	11.149,95
133	215	Bloco	Solicitação de componentes sanguíneos 100x1.	Grafipel	18,13	3.897,95
134	215	Bloco	Solicitação de parecer do especialista, 100 fls.	Grafipel	18,13	3.897,95
Secretaria Municipal de Educação						
135	1.515	Unid.	Certificado do ensino fundamental.	Grafipel	3,24	4.908,60
136	515	Unid.	Certificado, em policromia, papel cartão supremo A4.	Grafipel	4,05	2.085,75
137	265	Bloco	Comprovante de matrícula, 100 unid.	Grafipel	17,60	4.664,00
138	165	m2	Criação e impressão de faixa e banner, colorido 4x0, lona brilhante 340g, acabamento com corte, baguetes e cordão, com material fornecido pela contratada.	Grafipel	95,15	15.699,75
139	415	Bloco	Declaração de notas parciais e frequência, 100 unid.	Grafipel	18,17	7.540,55
140	415	Bloco	Declaração fundamental, 100 unid.	Grafipel	21,04	8.731,60
141	465	Unid.	Diário de classe (6º ao 9º ano) ensino fundamental.	Grafipel	34,59	16.084,35
142	1.315	Unid.	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) educação indígena.	Grafipel	34,75	45.696,25
143	1.435	Unid.	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) ensino fundamental.	Grafipel	34,75	49.866,25
144	1.465	Unid.	Diário de classe educação física (1º ao 9º ano) educação fundamental.	Grafipel	34,75	50.908,75
145	515	Unid.	Diário de classe educação infantil.	Grafipel	35,43	18.246,45
146	215	Unid.	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado).	Grafipel	2,45	526,75
147	515	Bloco	Ficha de matrícula c/ 70 unid	Grafipel	16,13	8.306,95
148	215	Bloco	Ficha de nível superior / 75g/100x1 frente e verso, 100 unid.	Grafipel	17,23	3.704,45
149	225	Bloco	Ficha individual do aluno da educação infantil, 100 unid.	Grafipel	18,13	4.079,25
150	315	Bloco	Ficha individual do aluno do 1º ao 5º do ensino fundamental, 100 unid.	Grafipel	20,03	6.309,45
151	215	Bloco	Ficha individual do aluno do 6º ao 9º do ensino fundamental, 100 unid.	Grafipel	20,03	4.306,45
152	165	Bloco	Ficha individual do aluno ensino Fundamental /EJA - 1º seg, 100 unid.	Grafipel	20,03	3.304,95
153	165	Bloco	Ficha individual do aluno ensino Fundamental /EJA -2º seg, 100 unid.	Grafipel	20,03	3.304,95
154	6.015	Unid.	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	Grafipel	0,48	2.887,20
155	6.015	Unid.	Folders formato A4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr.	Grafipel	0,67	4.030,05
156	6.515	Unid.	Panfletos/75g, policromia 30x21cm, frente e verso.	Grafipel	0,76	4.951,40
157	215	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho A4 de 100 páginas.	Grafipel	8,13	1.747,95
158	215	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho A4 de 101 a 300 paginas.	Grafipel	8,60	1.849,00
159	265	Unid.	Serviços de encadernação, tamanho A4 de 301 a 500 pagina.	Grafipel	9,57	2.536,05
160	13.015	Unid.	Serviços de reproduções xerográficas comuns, colorido.	Grafipel	0,16	2.082,40
Total						**930.114,15**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial.
A Prefeitura Municipal de Japurá, não estará obrigada a adquirir o quantitativo total estimado, a aquisição será, parcelada condicionada as necessidade deste órgão.

Japurá (AM), 06 de Janeiro de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:8C569514

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

LEI MUNICIPALNº 275, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de PAUINI, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1°:

O orçamento fiscal do município de PAUINI, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R$ 38.204.395,31 (trinta e oito milhões, duzentos e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)e fixa a Despesa em R$ 38.204.395,31 (trinta e oito milhões, duzentos e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos),discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2°:A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital,na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	38.204.395,31
Receitas Correntes	38.204.395,31
Total geral:	38.204.395,31

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Naturezada Despesa",integrantes desta Lei,e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por de cretoexecutivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	2.079.000,00
04 - Administração	4.334.694,80
08 - Assistência Social	1.855.396,60
10 - Saúde	6.704.192,24
12 - Educação	17.191.513,37
13 - Cultura	159.200,00
15 - Urbanismo	1.460.080,30
16 - Habitação	90.330,10
17 - Saneamento	700.000,40
18 - Gestão Ambiental	252.043,78
20 - Agricultura	711.000,30
23 - Comércio e Serviços	25.000,10
25 - Energia	80.000,10
26 - Transporte	2.000,00
27 - Desporto e Lazer	396.606,80
28 - Encargos Especiais	1.017.214,20
99 - Reserva de Contingência	1.146.122,22
Total geral:	38.204.395,31
POR SUBFUNCOES	
031 - Ação Legislativa	2.079.000,00
122 - Administração Geral	6.703.355,60
123 - Administração Financeira	539.235,64
182 - Defesa Civil	170.334,53
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.423.787,23
244 - Assistência Comunitária	431.609,37
301 - Atenção Básica	6.704.192,24
361 - Ensino Fundamental	14.164.269,81
365 - Educação Infantil	1.128.798,85
366 - Educação de Jovens e Adultos	16.364,00
392 - Difusão Cultural	134.200,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	143.000,20
481 - Habitação Rural	20.000,10
511 - Saneamento Básico Rural	120.000,10
512 - Saneamento Básico Urbano	580.000,30

POR SUBFUNCOES	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	241.993,78
605 - Abastecimento	65.000,10
608 - Promoção da Produção Agropecuária	646.000,20
695 - Turismo	35.050,10
752 - Energia Elétrica	80.000,10
782 - Transporte Rodoviário	72.330,00
812 - Desporto Comunitário	396.606,80
813 - Lazer	25.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	653.214,20

846 - Outros Encargos Especiais	484.929,84
999 - Reserva de Contingência	1.146.122,22
Total geral:	38.204.395,31
POR PROGRAMA	
1----AtuaçãoLegislativa	1.991.000,00
11---Programa de ApoioAdministrativo	6.289.270,01
14---Prédios e LogradourosPúblicos	192.445,11
21---Ação SegurançaPública	301.000,00
33---Atenção a Criança eAdolescente	290.800,00
34---AtençãoComunitária	6.172.903,10
53--ATENÇÃOCOMUNITÁRIA	2.266.220,27
62--Qualidade do EnsinoFundamental	13.849.449,55
63--Creche	368.600,00
65--Programa de AlimentaçãoEscolar	424.562,26
70--ManutençãoeRevitalizaçãodaEducaçãoInfantil	666.820,85
71--PromoçãoCultural	109.200,00
91--MorarMelhor	165.000,30
100 - Assistencia aos povos indigenas	47.200,00
101 - Saneamento Básico	250.000,30
102 - Abastecimento D'água	847.534,63
112 - Patrimonio Ambiental	70.000,10
121 - Qualidade da Produção Vegetal	65.000,10
123 - Produção e Abastecimento	241.000,00
124 - Produtividade Rural	592.135,47
142 - Infraestrutura Turistica	10.050,00
143 - Turismo Sustentável	25.000,10
152 - Iluminação Pública	80.000,10
162 - Estradas e Rodovias	70.330,00
171 - Desporto Amador	57.200,00
173 - Esporte Para Todos	339.406,80
174 - Qualidade de Vida	50.000,00
221 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	135.200,00
222 - Inativos e Pensionistas	316.800,00
223 - Serviços da Dpivida Interna	653.214,20
224 - Operações Especiais	120.929,84
999 - Reserva de Contingencia	1.146.122,22
Total geral:	38.204.395,31
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	34.336.902,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.968.594,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	56.126,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.312.181,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.721.371,09
INVESTIMENTOS	2.124.283,16
AMORTIZACAO DA DIVIDA	597.087,93
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.146.122,22
Total geral:	38.204.395,31
POR ÓRGÃODAADMINISTRAÇÃO	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.104.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	20.658.981,64

POR ÓRGÃODAADMINISTRAÇÃO	
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.132.987,23
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.146.122,22
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.266.220,27
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.896.083,95
Total geral:	38.204.395,31

Artigo 4º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2020 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5°Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto,atividade ou operações especiais.

Artigo 6°O executivo está autorizado, nos termos do Art.7°da Lei Federal nº4.320/64,a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de50%da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I-O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

lI - O superávit financeiro do exercício anterior.

IlI - Operações de crédito

§1° -Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§2° -O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de100%;

§3° -O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de100%;

§4° -Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Artigo7°Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1° -A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo43,§3°da Lei4.320/64será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e50,1 da LRF.
§2° -O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°,42e50,**1**da LRF
§3°-Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.
Artigo 8°Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.
Artigo 9°Durante o exercício de2020o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
Artigo 10º Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.
Artigo 11º Esta Lei entrará em vigor em1°de Janeiro de2020,revogadas as disposições em contrário.

Pauini, 31 de dezembro de 2019.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:796E3F26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 861/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CONEXAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1.º Esta Lei Complementar disciplina a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Câmara Municipal de Tabatinga, definindo atribuições comuns e específicas dos órgãos de direção, assessoramento e coordenação de serviços, bem como regulamenta os cargos de provimento efetivo e em comissão, e as gratificações de funções de confiança.
Parágrafo Único.A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tabatinga será dividida em dois níveis: um parlamentar e outro administrativo.

I - o nível parlamentar, denominado de Estrutura Parlamentar, corresponde aos agentes políticos, detentores de cargo eletivo, eleitos por mandatos transitórios, englobando a Presidência, a Mesa Diretora e Gabinetes Parlamentares;
II - o nível administrativo, denominado Estrutura Administrativa, corresponde aos agentes administrativos, servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo ou cargo em comissão.
Art. 2.ºA Estrutura Administrativa da Câmara Municipal compõe-se de:
I - Órgão de Direção Superior:
a) Mesa Diretora (MD);
b) Presidência da Mesa Diretora (PMD).
II - órgãos de Direção:
a) Diretoria Geral (DIGE);
b) Procuradoria Geral Legislativa (PROGEL);
c) Controladoria Interna Legislativa (COINLE).
III - órgãos de Assessoramento Administrativo:
a) Assessoria Administrativa (AADM);
b) Assessoria Legislativa (ALEG).
IV - unidades de Assessoramento Parlamentar:
a) Gabinete da Presidência (GAPRE);
b) Assessoria da Mesa Diretora (AMED);
V - unidades de Coordenação de Serviços:
a) vinculadas à Diretoria Geral:
b) Coordenação de Licitações (COLI).

CAPÍTULO II
DA MESA DIRETORA

Art. 3.ºA Mesa Diretora é o órgão diretivo máximo da Câmara Municipal, sendo composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 4.ºA Mesa Diretora tem suas atribuições definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabatinga.
Art. 5.ºA Mesa Diretora e a Presidência terão à sua disposição assessoramento parlamentar e jurídico, com o objetivo de apoiá-los no exercício de suas atribuições legislativas, administrativas e regimentais, cujos quadros funcionais serão a eles diretamente subordinados.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
Art. 6.ºO Presidente da Câmara Municipal é a mais alta autoridade da Mesa Diretora, representa o Poder Legislativo Municipal em juízo ou fora dele, exercendo todas as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Constituição do Estado do Amazonas, pela Lei Orgânica do Município de Tabatinga e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo Único.É de competência do Presidente da Câmara de Vereadores a Administração do Poder Legislativo Municipal, exercendo-a com auxílio permanente dos Diretores, Assessores e Chefes de Departamento ou Coordenadores de Serviços.
Art. 7.º Cabe ao Presidente da Câmara prover o regular e eficiente desempenho da Administração Legislativa, observados os princípios que norteiam a administração pública e a legislação em vigor.
Art. 8.ºSão de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal:
I - todos os atos inerentes ao processo legislativo, assim como respostas aos requerimentos formulados à Câmara Municipal;
II - assinatura de contratos, determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível;
III - ordenar as despesas da Câmara Municipal, assinatura de cheques ou ordens bancárias, juntamente com a pessoa encarregada deste fim, de acordo com os limites ou alçadas eventualmente previstos no Regimento Interno;
IV - apresentar ou colocar à disposição mensalmente, o balancete da Câmara do mês anterior;
V - decisão sobre sindicâncias e inquéritos administrativos;
VI - encaminhamento aos órgãos competentes, as prestações de contas exigidas em Lei;
VII - outorga de procurações com poderes especiais, quando necessárias, para representação da Câmara Municipal;
VIII - administrar o pessoal da Câmara Municipal fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal de servidores, aplicando-lhes penalidades, julgando os recursos hierárquicos de agentes administrativos da Câmara Municipal, praticar quaisquer outros atos atinentes a área de gestão que não tenham sido atribuídos a outras autoridades por Lei;
IX - promulgar Decreto, Resolução ou Ato da Mesa Diretora, bem como, as leis não sancionadas pelo Prefeito no prazo legal, e as disposições constantes de veto rejeitado, fazendo-os publicar;
X - autorizar a admissão, contratação ou credenciamento de pessoal, em caráter temporário, na forma da legislação em vigor;
XI - supervisionar e fazer executar as atividades relativas à administração da Câmara Municipal;
XII - orientar e fazer executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, material, recrutamento, elaboração e execução de orçamento, contabilidade, prestação de contas, zeladoria e preservação dos móveis e instalações da Câmara de Vereadores;
XIII - exercer atos de poder de polícia em quaisquer matérias relacionadas com as atividades da Câmara Municipal, dentro ou fora do recinto desta.

SEÇÃO II
DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA DA MESA DIRETORA
Art. 9.ºA Assessoria da Mesa Diretora é unidade de assessoramento parlamentar, vinculada diretamente aos membros da Mesa Diretora, que tem por finalidade prestar apoio parlamentar aos trabalhos desenvolvidos pelo Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Poder Legislativo Municipal, no desempenho de suas funções institucionais.
Art. 10.A Mesa Diretora, possuirá em seu quadro 01 (um) cargo de provimento em comissão, de Assessor da Mesa Diretora, por ato de nomeação e livre escolha do Presidente, com as funções de promover a execução das atividades regimentais e parlamentares em apoio às atividades em plenário e o cumprimento de determinações dos integrantes da Mesa Diretora.

SUBSEÇÃO II
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Art. 11.O Gabinete da Presidência é o órgão de assessoramento parlamentar que tem por objetivo conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas a este por lei e pelo Regimento Interno.
Art. 12.O Gabinete da Presidência terá em seu quadro, os cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor Especial1 da Presidência e Assessor Especial2 da Presidência de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 1.º Ao Chefe de Gabinete da Presidência compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, supervisionar o funcionamento do Gabinete, assessorar os trabalhos da Presidência nas questões administrativas da Casa, fazendo a ligação com as Diretorias e Gabinetes dos Vereadores, e fazer cumprir as determinações da Presidência em assuntos que lhe forem designados.
§ 2.º Ao Assessor Especial da Presidência1 compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, assessorar o recebimento, emissão e arquivamento de documentos, assessorar nos agendamentos dos compromissos oficiais e cumprir as determinações do Chefe de Gabinete quanto aos trabalhos internos no Gabinete.
§ 3.º Ao Assessor Especial da Presidência2 compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, assessorar no controle da agenda parlamentar, emitir relatórios mensais sobre os trabalhos desenvolvidos pela Presidência, auxiliar o Chefe de Gabinete nos trabalhos diários, cumprir as determinações do Chefe de Gabinete quanto aos trabalhos externos a serem realizados.

SUBSEÇÃO III
DO GABINETE PARLAMENTAR
Art. 12-A.O Gabinete Parlamentar é unidade de assessoramento da Edilidade, coordenado pelo vereador, tendo por finalidade prestar aos vereadores suporte no desenvolvimento de suas atividades parlamentares, que possuirá em seu quadro o cargo de provimento em comissão.
I – Cada Gabinete Parlamentar possuirá 01 (um) assessor-político parlamentar.
II – São atribuições do Assessor-político parlamentar.
a - Oferecer suporte ao desenvolvimento das atividades político-parlamentares do vereador;
b – assessorar politicamente o vereador na realização de suas funções políticas;
c – desempenhar atividades de apoio ao trabalho parlamentar, que forem determinadas pelo vereador;
d – supervisionar as ações do gabinete parlamentar, relacionadas com o desempenho do mandado eletivo;
e – auxiliar o vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

f – prestar serviços legislativos e político-administrativos, apoio as atividades plenárias e de comissões legislativas ao vereador, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal;
g – assessorar diretamente o vereador na elaboração de projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
h – assessorar nas atribuições fiscalizatórias dos vereadores;
i – controlar, encaminhar e acompanhar as demandas administrativas, legislativas e operacionais relacionadas diretamente ao respectivo gabinete.
Art. 12-B. Em razão do assessoramento político pessoal, compete aos vereadores a indicação para nomeação do Assessor-Politico Parlamentar e a solicitação de sua exoneração, ambos por ato do presidente da Mesa Diretora, em conformidade com as atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
SEÇÃO I
DA DIRETORIA GERAL

Art. 13.A Diretoria Geral é o órgão de direção vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, tem por finalidade planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução dos serviços administrativos de assessorias e de apoio parlamentar da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações do Presidente da Câmara Municipal, com as seguintes funções precípuas:
I - promover as atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal, executar os serviços de gestão de pessoas, de licitações, de administração de material, de gerenciamento de contratos, de supervisão, de autorizações de empenho, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação e demais serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
II - realizar as atividades de apoio parlamentar, provendo os serviços secretariais necessários à Presidência da Câmara Municipal e ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos, inclusive com a organização e controle das atividades dos Gabinetes dos Vereadores;
III - coordenar o uso das dependências do Plenário da Câmara Municipal, quando em uso de terceiros ou destinado à visitação pública, comemoração de datas temáticas e eventos culturais, desenvolvendo as ações determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como coordenar o uso, quanto utilizado para fins estranhos à sua finalidade regimental, após deliberação regimental;
IV - fazer cumprir as deliberações do Presidente da Câmara Municipal concernentes aos assuntos administrativos e legislativos;
V - supervisionar as atividades relativas à administração e assessoria da Câmara Municipal, os serviços de ouvidoria e os certames licitatórios;
VI - receber e despachar ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos órgãos competentes o expediente recebido pela Câmara.
Art. 14.A Diretoria Geral possuirá, em seu quadro, os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral, Assessor Executivo e Assessor Administrativo, de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal, e a Função Gratificada de Coordenador de Licitações.
§ 1.º Ao Diretor Geral, que se reporta diretamente ao Presidente da Câmara, compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, a chefia e direção do órgão e o exercício das funções de planejamento, coordenação, organização e supervisão das atividades administrativas, financeiras e parlamentares, promover a distribuição dos servidores de acordo com as funções, atividades e tarefas que lhes serão atribuídas.
§ 2.º Ao Assessor Executivo compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, apoiar o Diretor Geral no desenvolvimento das atividades do órgão, executar as tarefas por ele delegadas, representá-lo, sempre que para isso for designado, coordenar o desenvolvimento das atividades do órgão, controlar o arquivo e as correspondências da Diretoria Geral, promover a recepção de autoridades e o agendamento de reuniões e assessorá-lo na implementação das diretrizes e orientações expedidas pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 15.À Diretoria Geral da Câmara Municipal está vinculado hierarquicamente o órgão de Assessoria Administrativa.

SUBSEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
Art. 16.A Coordenação de Licitações é unidade de coordenação de serviços, vinculado à Diretoria Geral, que tem por objetivo coordenar, controlar e executar certames licitatórios, para a aquisição de materiais ou a contratação de serviços, bem como todas as atividades relativas às licitações e gestão dos contratos administrativos.
Art. 17. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Licitações compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, sob orientação e acompanhamento do Diretor de Administração Geral, coordenar, controlar e executar as atividades de promoção de certames licitatórios para a aquisição de bens e serviços da Câmara Municipal, exercer a função de pregoeiro e promover a gestão dos contratos administrativos.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA
Art. 18.A Procuradoria Geral Legislativa é órgão de direção, vinculado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, que tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal de Tabatinga, e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica nos processos afetos ao múnus público da vereança, além de planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões temáticas e sessões plenárias, sendo orientada pelos princípios da legalidade e indisponibilidade do interesse público, com as seguintes atribuições precípuas:
I - exercer a representação Judicial e Extrajudicial da Câmara Municipal, nas demandas em que for interessada na condição de Autora, Ré, Assistente, Opoente ou Interveniente;
II - responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas da Câmara Municipal;
III - autorizar a instauração dos processos licitatórios, inclusive dos respectivos procedimentos preliminares, bem como supervisionar a legalidade de seus atos;
IV - estabelecer a interpretação das normas legais e regulamentares a ser seguidos pelos demais órgãos da Câmara Municipal;
V - realizar a interpretação do Regimento Interno;
VI - proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação;
VII - elaborar as minutas dos projetos de leis, decretos legislativos, resoluções, contratos e outros atos administrativos de competência do Poder Legislativo Municipal;
VIII - supervisionar os trabalhos de natureza técnica-legislativa e documental de suporte ao processo legislativo e coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo, os prazos regimentais e executar as tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões Plenárias;
IX - prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora na condução e direção dos trabalhos legislativos, coordenar as atividades de Plenário e a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição, bem como as audiências públicas;

X - coordenar, planejar, executar, controlar e orientar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
XI - supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões;
XII - exarar pareceres nos processos legislativos e administrativos, quando requeridos pelas Comissões Permanentes e Temporárias ou Mesa Diretora;
XIII - supervisionar as atividades da Câmara Mirim e o protocolo e cerimonial da Câmara Municipal;
XIV- exercer outras competências que lhe forem delegadas por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único.A estrutura interna da Procuradoria Geral Legislativa possuirá o seguinte órgão de assessoramento:
I - Assessoria Legislativa;
Art. 19.A Procuradoria Geral Legislativa possuirá em seu quadro funcional o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Legislativo, de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal, e o cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, nomeado por meio de concurso público de provas e títulos.
§ 1.ºO cargo de Procurador-Geral Legislativo, deverá ser exercido por profissional de notório saber jurídico, reputação ilibada, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
§ 2.º Ao Procurador-Geral Legislativo, que se reporta diretamente ao Presidente da Câmara, compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação:
I - a chefia, direção do órgão e o controle dos departamentos a este vinculados;
II - coordenar, supervisionar e executar as atividades jurídicas da Câmara Municipal;
III - promover representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal;
IV - expedir portarias, circulares, ordens de serviços e instruções normativas, visando disciplinar as execuções e os procedimentos no âmbito de sua competência, e que não constituam prerrogativa privativa do Chefe do Poder Legislativo Municipal;
V - promover a distribuição dos servidores de acordo com as funções, atividades e tarefas que lhes serão atribuídas;
VI - exercer as funções de planejamento, organização, supervisão e execução das atividades de apoio ao processo legislativo, às comissões temáticas e sessões plenárias;
VII - revisar e atualizar o texto do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município;
VIII - representar o Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, sempre que para isso for solicitado.

SUBSEÇÃO I
DA ASSESSORIA LEGISLATIVA
Art. 20. A Assessoria Legislativa é órgão de assessoramento legislativo, submetido à supervisão da Procuradoria Geral Legislativa, com as seguintes atribuições precípuas:
I - desempenhar todos os passos do processo legislativo, afetos à tramitação de projetos de lei, emendas à Lei Orgânica do Município, Resoluções e Decretos Legislativos;
II - elaborar a redação final dos projetos;
III - controlar os prazos para sanção ou promulgação;
IV - manter o arquivo de leis, emendas à Lei Orgânica do Município,Resoluções e Decretos Legislativos, com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente;
V - formatar o texto final de leis promulgadas, emendas à Lei Orgânica do Município, Resoluções e Decretos Legislativos, encaminhando-os para publicação ao Jornal Oficial, com cópia para o Executivo Municipal;
VI - controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no Órgão Oficial de imprensa do Município;
VII - disponibilizar a íntegra de leis, emendas à Lei Orgânica,Resoluções e de Decretos Legislativos no sítio eletrônico, com a formatação adequada para visualização;
VIII - receber vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar o prazo;
IX - manter o arquivo auxiliar contendo documentos referentes às comissões, aos conselhos, aos comitês e aos órgãos criados por leis especiais com representação da Câmara Municipal (leis, decretos, ofícios e outros) e alimentar o respectivo cadastro no sistema informatizado (com controle de mandatos devidamente datados e nomeados para fácil localização);
X - apoiar a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais, elaborando as pautas, fornecendo todos documentos necessários e/ou solicitados em Plenário, acompanhar a discussão das matérias, dar o encaminhamento e alimentar o sistema informatizado, de acordo com o despacho da Mesa Diretora;
XI - providenciar o controle de frequência dos Vereadores e o respectivo relatório mensal;
XII - secretariar as comissões permanentes e temporárias (elaborar ofícios, relatórios, controlar o prazo destas e tomar outras providências que se fizerem necessárias);
XIII - alimentar e manter atualizado, no sistema informatizado, o cadastro de Decretos do Legislativo, Mesa Diretora, Partidos, Vereadores eComissões;
XIV - elaborar ata resumida das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
XV - transcrever, na íntegra, as reuniões, as audiências públicas ou pronunciamentos, quando assim solicitado;
XVI - elaborar atas resumidas, ou na íntegra, quando solicitadas, das reuniões das comissões permanentes e temporárias;
XVII - transcrever, na íntegra e simultaneamente, os depoimentos tomados por comissões especiais de inquérito e comissões processantes;
XVIII - registrar no sistema informatizado da Câmara Municipal as atas das sessões ordinárias, solenes e audiências públicas;
XIX - receber e protocolar todos os expedientes que deem entrada na Câmara Municipal, separando-os e encaminhando-os aos respectivos destinatários;
XX - protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara Municipal;
XXI - protocolar os expedientes internos da Câmara Municipal, dando-lhes destino conveniente;
XXII – digitalizar, classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;
XXIII - manter, sob sua guarda e conservação, as edições de jornais e diários oficiais;
XXIV - preparar material para microfilmagem e encadernação;
XXV - selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;
XXVI - proceder à reunião e à indexação da legislação e de outros atos normativos;
XXVII - atender às solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução, ou providenciando fotocópias;
XXVIII - proceder a pesquisas, por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara Municipal;
XXIX - pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara Municipal, veiculadas nos meios de comunicação;
XXX - acompanhar as atividades legislativas, efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara Municipal;
XXXI - promover pesquisas diversas de interesse da Câmara Municipal;

XXXII - pesquisar e registrar dados e fatos históricos do PoderLegislativo Municipal;
XXXIII - manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos componentes da Câmara Municipal;
XXXIV - manter o arquivo, devidamente classificado, do material fotográfico das atividades da Câmara Municipal;
XXXV - desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico.
Art. 21.A Assessoria Legislativa possuirá em seu quadro funcional o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal, e os cargos de provimento efetivo de Analista Legislativo, nomeado por meio de concurso público de provas e títulos.
Parágrafo Único. Ao Assessor Legislativo compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, sob orientação e acompanhamento do Procurador-Geral Legislativo, assessora a Mesa Diretora e controlar, acompanhar a formalização dos atos do processo legislativo.

SEÇÃO III
DA CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA
Art. 22.A Controladoria Interna Legislativa é o órgão de assessoramento superior, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinado ao Presidente da Câmara Municipal, com atribuições básicas de controle, por meio de verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos de gestão fiscal e de gestão administrativa produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito da Câmara Municipal de Tabatinga, especialmente nas seguintes atividades:
I - registros contábeis;
II - execução orçamentária e financeira;
III - atos de gestão administrativa, patrimonial e de pessoal;
IV - licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a compras e serviços;
V - despesas de gabinete e subsídios dos Vereadores;
VI - execução da despesa pública em todas as suas fases;
VII - regularidade e legalidade de todos os atos administrativos e negociais;
VIII - normatização, sistematização e padronização dos procedimentos dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM);
IX - auxílio ao controle externo do TCE-AM;
X - emissão de Relatório de Gestão Fiscal ao TCE-AM, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI - remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas públicas.
Art. 23. No apoio ao controle externo, a Controladoria Interna Legislativa deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atribuições:
I - organizar e executar por iniciativa própria ou por determinação do TCE-AM, programa semestral de auditoria contábil, financeira, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas os respectivos relatórios, na forma estabelecida em Resolução Normativa;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;
III - alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para que instaure tomada de contas especial e/ou processo administrativo, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência;
IV - comunicar ao TCE-AM, irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa;
V - encaminhar à Presidência da Câmara Municipal, as informações solicitadas pelo TCE-AM.
Art. 24.A Controladoria Interna Legislativa possuirá em seu quadro o cargo de Controlador Geral Legislativo, cargo de provimento efetivo, nomeado por meio de concurso público de provas e títulos, com formação em Direito ou Ciências Contábeis.
Art. 25. Ao Controlador Geral Legislativo competem, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições:
I - chefiar as atividades da Controladoria Interna Legislativa;
II - assessorar a Mesa Diretora nos acompanhamentos dos trabalhos da Controladoria Interna Legislativa;
III - realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
IV - responder pela regularidade e legalidade dos atos administrativos e negociais da Câmara Municipal, adotando as providências que se fizerem necessária;
V - intermediar entendimentos referentes ao controle externo com o Tribunal de Contas e os procedimentos pertinentes;
VI - encaminhar à Mesa Diretora conteúdos para normatização, sistematização e padronização dos atos administrativos dos órgãos da Câmara Municipal, conforme recomendação ou normatização do TCE-AM;
VII - assinar, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, o Relatório de Gestão Fiscal;
VIII - exercer o controle e acompanhamento dos registros contábeis, da execução orçamentária e financeira e da execução da despesa da Câmara Municipal;
IX - propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
X - Desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno e/ou determinadas por normas e legislações vigentes.
Art. 26. Constituem-se em garantias aos servidores públicos integrantes da Controladoria:
I - autonomia para o desempenho das atividades junto aos órgãos da Câmara Municipal; e,
II - acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.
§ 1.ºO ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, que exerça uma função pública na Câmara Municipal, que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Interna Legislativa no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.
§ 2.ºO servidor público lotado na Controladoria Interna Legislativa deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
§ 3.ºA ação ou omissão do servidor público lotado na Controladoria Interna Legislativa, em desacordo com os postulados da Administração Pública, no cumprimento da fiscalização e controle das gestões de que trata esta lei, sujeito à pena de responsabilidade.
§ 4.ºA Prestação de Contas da Câmara Municipal será organizada pela Controladoria Interna Legislativa, que deverá constar relatório e certificado de auditoria, com o parecer do Controlador Interno Legislativo, o qual consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas.

§ 5.ºNão poderá ser designado para o exercício da função de Controlador Geral Legislativo aquele que:
I - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado, em decorrência da função pública;
II - realize atividade político-partidária ou esteja filiado a partido político;
III - exerça, concomitantemente, a função de fiscalizador e fiscalizado;
IV - possua qualquer outra circunstância que afete sua autonomia profissional ou que esteja especificada em lei.
Art. 27.O Controlador Geral Legislativo é responsável solidariamente pelas contas consideradas irregulares e por outros atos ilegais levados ao seu conhecimento, exceto se o objeto da irregularidade ou ilegalidade tiver sido comunicado, formalmente, ao chefe do setor a que estiver vinculado o ato ou fato ocorrido, ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Tribunal de Contas, não eximindo o ordenador da despesa de sua responsabilidade, segundo a legislação pertinente.
Art. 28.A Controladoria Legislativa possuirá em seu quadro funcional 01 (um) cargo de Secretário de Controle interno a ser ocupado por servidor efetivo ou Comissionado com formação em direito ou contabilidade, de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal e 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno a ser ocupado por servidor comissionado de livre nomeação por ato do Presidente.
Parágrafo Único. Ao Assessor Legislativo compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, sob orientação e acompanhamento do Procurador-Geral Legislativo, assessora a Mesa Diretora e controlar, acompanhar a formalização dos atos do processo legislativo.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Art. 29.A Assessoria Administrativa é órgão de assessoramento administrativo, submetida à supervisão do Presidente da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições precípuas:
I - executar as tarefas relativas ao expediente, documentação, protocolo e arquivo;
II - manter organizado os serviços de aquisição e guarda de material de expediente e fazer executar as tarefas de manutenção e conservação dos bens da Câmara;
III - manter controle atualizado do patrimônio da Câmara Municipal;
IV - manter e controlar os serviços de vigilância, recepção, copa, zeladoria e demais áreas internas e externas;
V - solicitar à Comissão de Licitação, ou ao Pregoeiro, a realização dos procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços;
VI - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios mantidos pela Câmara Municipal;
VII - planejar, implementar e implantar o processo de informatização da Câmara Municipal e o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação.
Art. 30.A Assessoria Administrativa possuirá em seu quadro o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, de livre nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Ao Assessor Legislativo compete, além das atividades específicas das respectivas áreas de atuação, a chefia do órgão e o exercício das funções de organização e execução das atividades administrativas que lhe são afetas e controle dos departamentos vinculados à Assessoria Administrativa.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os cargos integrantes do quadro de pessoal são de provimento em comissão e de provimento efetivo.
Art. 32. As atribuições comuns dos cargos de provimento em comissão constam nos dispositivos desta Lei Complementar, enquanto as atribuições específicas dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Tabatinga são aquelas dispostas nos Anexos III e IV.
Art. 33.São atribuições comuns a todos os níveis de direção, chefia e assessoramento:
I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade de direção, chefia ou assessoramento;
II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto ao órgão hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara Municipal;
VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisório em processos de sua competência;
XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho;
XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.
Art. 34.O ocupante do cargo de direção, chefia e assessoramento não poderá, em hipótese alguma, escusar-se de decidir em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.
Art. 35.A Câmara Municipal poderá conceder Gratificação de Função, a ser regulamentada em lei própria, destinada a remunerar servidor efetivo, designado para desempenhar função ou outros encargos de especial responsabilidade e maior complexidade técnica ou administrativa, que não justifiquem a criação de cargos, a ser concedida e livremente destituível por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 36.A Gratificação de Função somente é devida enquanto perdurarem as atividades, em nenhuma hipótese será incorporado definitivamente para efeito de vencimento ou remuneração do servidor, não podendo ser recebida cumulativamente.
Parágrafo Único.A percepção da gratificação exclui o adicional pela prestação de serviço extraordinário.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 37. Os cargos em comissão estabelecidos nesta Lei Complementar destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme o disposto no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal da República do Brasil de 1988.
Art. 38. Os requisitos para provimento, referência de vencimento, carga horária semanal e quantidade dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tabatinga são aqueles constante do Anexo II da presente Lei Complementar.
Art. 39. Os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal serão preenchidos por livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 40. Todos os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Estatutário do Município de Tabatinga.
Art. 41.O titular de cargo comissionado, salvo exceção constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga, está obrigado ao cumprimento de suas atribuições com dedicação, vedado o exercício de cargo efetivo de natureza temporária ou outro cargo comissionado ou função de confiança em qualquer entidade ou órgão da Administração Pública.
Parágrafo Único. Caso o nomeado para ocupar cargo comissionado seja servidor público efetivo, possua contrato temporário ou se encontre no exercício de outro cargo em comissão ou função gratificada, para posse e o exercício do novo ato de nomeação, deverá previamente licenciar-se do cargo efetivo, revogar o contrato, ou exonerar-se do outro cargo ou função de confiança.
Art. 42. Os cargos comissionados terão vencimento composto de parcela única nos termos desta lei complementar, podendo o detentor de cargo de provimento efetivo optar pelos vencimentos originários deste com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão que passar a exercer.
§ 1.º Entende-se por vencimentos originários aqueles pagos em decorrência do exercício do cargo de provimento efetivo, compreendendo o vencimento básico somado às demais parcelas de caráter permanente amparada por lei.
§ 2.º As diferenças do vencimento do cargo comissionado para o cargo efetivo, bem como a gratificação a que alude o "caput" deste artigo, não são incorporáveis para quaisquer efeitos de remuneração, aposentadoria, disponibilidade, pensão ou outros direitos outorgados por lei ao servidor público.
§ 3.ºO carnê ou contracheque de pagamento dos vencimentos do servidor efetivo ocupante de cargo comissionado que opte pela gratificação prevista no "caput" deste artigo, deve discriminar separadamente e com precisão toda parcela recebida e a que título remuneratório.

SEÇÃO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 43. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal são os seguintes:
I - Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza e Copa);
II - Motorista Legislativo;
III - Contador Legislativo;
IV - Analista Legislativo;
V - Procurador Legislativo;
VI - Vigia;
VII - Controlador Interno Geral Legislativo;
VIII - Assistente Legislativo 1 - Especialidade: compras, arquivo, almoxarifado e patrimônio;
IX - Assistente Legislativo 2 - Especialidade: ouvidoria, recepção e telefonia;
§ 1.º Os ocupantes dos cargos referidos nos incisos VIII e IX deste artigo serão lotados, por ato do Presidente da Câmara Municipal, nos órgãos de direção ou assessoramento da Câmara Municipal onde forem necessários, segundo juízo exclusivo e discricionário do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2.º Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo estarão hierarquicamente subordinados às chefias imediatas dos órgãos onde forem lotados.
Art. 44. Os requisitos para provimento, referência inicial de vencimento, carga horária semanal e quantidade dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal são aqueles constantes do Anexo I, desta Lei Complementar.
Art. 45.O Cargo de provimento efetivo somente poderá ser provido mediante concurso público de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação.
Art. 46.O pessoal integrante do quadro de servidores do Poder Legislativo submeter-se-á ao regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga.
Art. 47.O plano de carreira dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal regular-se-á por lei própria a ser elaborada.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. Esta Lei Complementar compõe-se dos Anexos I, II, III, IV e V, sendo:
I - ANEXO I - fixa os requisitos para provimento, carga horária, referência inicial de vencimento e quantidade dos cargos efetivos;
II - ANEXO II - fixa os requisitos para provimento, carga horária, referência inicial de vencimento e quantidade dos cargos em comissão;
III - ANEXO III - fixa as atribuições específicas dos cargos de provimento efetivo;
IV - ANEXO IV - fixa as atribuições específicas dos cargos de provimento em comissão dos órgãos de direção e assessoramento administrativo, das unidades de assessoramento parlamentar;
V - ANEXO V - organograma.
Art. 49. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se necessárias.
Art. 50. Fica revogada as disposições em contrário.
Art. 51. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Presidente

Esta Lei foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do município de Tabatinga.

WALMIR BARBOZA DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I
FIXA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA INICIAL DE VENCIMENTO E QUANTIDADE DOS CARGOS EFETIVOS

NOME DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 1.200,00	03
Vigia	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.300,00	02
Motorista Legislativo	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A e B.	40h	R$ 1.600,00	01
Assistente Legislativo 1 Especialidade: ouvidoria, recepção e telefonia.	Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.400,00	02
Assistente Legislativo 2 Especialidade: compras, arquivo, almoxarifado e patrimônio.	Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.500,00	02
Controlador Interno Geral Legislativo	Nível Superior em Ciências Contábeis; ou Nível Superior em Direito; ou Nível Superior em Administração de Empresas.	40h	R$ 2.200,00	01
Analista Legislativo	Nível Superior em Direito; ou Ciências Políticas.	40h	R$ 2.100,00	01
Contador Legislativo	Nível Superior em Ciências Contábeis, Registro no CRC e experiência mínima de 2 anos.	20h	R$ 2.800,00	01
Procurador Legislativo	Nível Superior em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e experiência mínima de 2 anos.	20h	R$ 3.200,00	01

ANEXO II
FIXA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA INICIAL DE VENCIMENTO E QUANTIDADE DOS CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.300,00	01
Assessor Especial da Presidência1	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00	01
Assessor da Mesa Diretora	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00	02
Diretor Geral	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.500,00	01
Assessor Especial da Presidência2	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.800,00	01
Procurador-Geral Legislativo	Nível Superior em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e com, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício da advocacia.	20h	R$ 3.500,00	01
Assessor Legislativo	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00	03
Assessor Executivo	Ensino Médio Completo	40h	R$ 2.000,00	01
Assessor Contábil da Presidência	Nível Superior em Ciências Contábeis, Registro no CRC e experiência mínima de 2 anos.	20h	R$ 2.600,00	01
Secretário de Controle Interno	Nível Superior completo em Ciências Contábeis, ou direito.	40h	R$ 2.500,00	01
Coordenador de Controle Interno	Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.800,00	01
Assessor Político Parlamentar	Ensino Médio Completo ou Superior	40h	R$ 1.200,00	14

ANEXO III
FIXA AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOME DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais	I- prestar serviços de limpeza, copa e cozinha; II - executar, sob supervisão, tarefas de pouca complexidade, como limpeza, coleta do lixo e varrição; III - colaborar no atendimento de tarefas durante as Reuniões Plenárias e das Comissões; IV - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; V - executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
Vigia	I - exercer a vigilância da parte externa e interna da câmara municipal de tabatinga; II - realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio ou de materiais sob sua guarda; III - controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, verificando quando necessário, a autorização de ingresso; IV - verificar se as portas e janelas de demais vias de acesso estão devidamente fechadas; V - investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; VI - acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções.
Motorista Legislativo	I - prestar serviços de motorista; II - responsabilizar-se pelo acompanhamento da manutenção dos veículos da Câmara Municipal; III - controlar as saídas e entradas dos veículos da garagem da Câmara Municipal, mediante anotações de km rodado, itinerários e pessoal conduzido; IV - controlar o licenciamento e o seguro dos veículos, e responsabilizar-se por multas eventualmente recebidas, quando na direção do veículo; V - entregar os papéis e as correspondências da Câmara Municipal e fazer outros deslocamentos, quando determinados pela Direção da Câmara Municipal; VI - realizar outras atribuições correlatas.
Assistente Legislativo 1. Especialidade: compras, arquivo, almoxarifado e patrimônio	I - providenciar os procedimentos relativos a: compras, consultas, cotações, orçamentos de material de expediente, material de limpeza, suprimentos diversos; II - controlar as solicitações e tiragem de toner, reparos técnicos básicos de emergência, chamada de técnicos, serviço de scanner e etc; III - organizar os arquivos permanente e eletrônico (CDs das sessões), mediante classificação e armazenamento de correspondências recebidas, expedidas, processos legislativos, encadernações de leis, atas, relatórios das atividades, promover consulta e busca de documentos e etc; IV - prestar assistência em informática básica, operação sistema do Poder Legislativo, redes, servidor, internet, wireless, site, instalação de softwares e periféricos, configurações de impressoras, instalação e manuseamento de data-show etc; V - prestar serviços externos relativos a bancos, correios, Prefeitura, lotéricas, pagamentos de fornecedores e etc; VI - prestar assistência administrativa quanto a solicitação de informações e leis, consultas no sistema do Poder Legislativo; VII - prestar atendimento aos Vereadores quanto à impressão de projetos de lei, gravação das sessões, conferência da redação de projetos e leis, abastecimento e controle da quilometragem do veículo, elaboração e impressão de cédulas; VIII - colaborar nas tarefas ligadas a cerimoniais; IX - autuar os processos licitatórios e legislativos; X - conduzir processos licitatórios; XI - prestar assessoramento ao Plenário; XII - confeccionar atas; XIII - elaborar minutas e editais de licitação; XIV - receber móveis, equipamentos, fiscalizar serviços, verificar as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara Municipal; XV - encaminhar ao Assessor Administrativo e Diretoria Geral as demandas que, depois de analisadas, não puderem ser supridas nas condições do inciso anterior e comunicar, por escrito, desvios e faltas de material, eventualmente verificados; XVI - auxiliar as atividades de registro, tombamento e controle de uso dos bens patrimoniais e, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais; XVII - auxiliar as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente; XVIII - auxiliar na atualização do sistema de carga do material distribuído pelos diversos órgãos da Câmara Municipal; XIX - auxiliar a execução das atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal; XX - auxiliar a operação da frota oficial de veículos da Câmara Municipal, própria e locada, e seu consumo de combustível; XXI - manter as chaves das dependências da Câmara Municipal; XXII - promover e organizar a abertura e o fechamento da Câmara Municipal nos dias e horários regulamentares e nas ocasiões especiais; XXIII - auxiliar a implementação dos procedimentos de controle do acesso à Câmara Municipal; XXIV - auxiliar no controle de frequência de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, da realização de horas extraordinárias e faltas, na emissão e distribuição de folhas de pagamentos e no controle das nomeações e exonerações de pessoal; XXV - elaborar estimativas de material de consumo, controlar o almoxarifado e a entrega de materiais de expediente e consumo; XXVI - efetuar o recebimento e conferência de todos os materiais adquiridos pela Câmara de Vereadores; XXVII - organizar e manter atualizado o registro de estoque existente no almoxarifado; XXVIII- realizar inventário do material existente no almoxarifado;

	XXVIX - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse do departamento segundo normas preestabelecidas; XXX - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, apresentando relatório; XXXI - auxiliar no estudo de processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; XXXII - autuar, controlar e encaminhar processos administrativos e manter os arquivos e fichas funcionais dos servidores; XXXIII - desempenhar atividades de nível de intermediário de apoio aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, e que exijam qualificação técnica compatível com a complexidade das respectivas atribuições; XXXIV - realizar outras atribuições correlatas a compras, almoxarifado, arquivo e patrimônio.
Assistente Legislativo 2. Especialidade: ouvidoria, recepção e telefonia	I - auxiliar e executar serviços especializados de natureza profissional nas áreas administrativa, técnica e operacional em geral do Poder Legislativo Municipal. II - executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone; III - realizar o atendimento ao público interno e externo, aos vereadores e gabinetes, bem como prestar informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhar pessoas; IV - executar serviços, registro, controle, digitação, arquivo, de toda e qualquer atividade de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material; V - operar computadores, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, bem como realizar atividades correlatas e alimentar os sistemas de informática do sistema administrativo; VI - preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados; VII - preencher formulário, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; VIII - receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar material de expediente e outros documentos; IX - atender ao público; X - auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral; XI - executar serviços de almoxarife; XII - operar máquinas e equipamentos manuais, eletroeletrônicos; XIII - controlar o material de consumo e permanente existente no setor; XIV - controlar a retirada e a devolução de documentos, livros, mastros, bandeiras ou qualquer objeto pertencente ao arquivo da Câmara Municipal; XV - digitar os envelopes e despachar os ofícios e correspondências encaminhados pela Câmara Municipal; XVI - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Controlador Interno Geral Legislativo	I - acompanhar, controlar, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores, servidores ativos e inativos (se for o caso), controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso de telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74, § 1.º, CF); fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente; II - remeter ao Tribunal de Contas do Estado os Relatórios de Gestão Fiscal, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 (LRF); III - comunicar irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento à Presidência do Tribunal de Contas; IV - atentar-se ao cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei (federal) nº 4.320/1964, a Lei Complementar (federal) nº 101/2000 (LRF), a Lei Complementar (estadual) nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), o Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução n.º 04/2002), e alterações posteriores, a Lei (federal) nº 8.666/1993 e a Lei Municipal Nº 841/2019; V - realizar outras atribuições correlatas.
Analista Legislativo	I - redigir os atos oficiais da Câmara Municipal; II - pesquisar e produzir pronunciamentos da Mesa Diretora e dos Vereadores; III - efetuar o acompanhamento da tramitação e o processamento das proposições, projetos de lei, requerimentos, acompanhando os prazos de tramitação junto às comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais, de inquérito e comissão mista e atualização dos processos legislativos; IV - formalizar o cerimonial e o protocolo público; V - organizar os eventos públicos; VI - digitalização de documentos; VII - realizar atendimento ao público interno e externo, aos vereadores e gabinetes; VIII - receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos; IX - controlar o material de consumo e permanente existente no setor; X - realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do setor legislativo; XI - realizar pesquisas e estudos para fornecer aos vereadores o que for necessário para elaboração de suas proposições e pronunciamentos; XII - promover apoio, auxiliar e assessorar o funcionamento das sessões plenárias, solenes, especiais, itinerantes, audiências públicas, independentemente do horário que se realizarem; XIII - auxiliar o funcionamento das reuniões das comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais, de inquérito e comissão mista; XIV - formalizar pareceres, anotar decisões, assessorar e elaborar atas das sessões plenárias e das reuniões de comissões legislativas e a pauta das sessões; XV - confeccionar requerimentos, indicações, moções, ofícios, convites, editais de convocação e executar serviços gerais de digitação; XVI - promover o controle dos prazos e a autuação das proposições legislativas; XVII - promover a catalogação, arquivamento, digitalização e publicação dos documentos e proposições legislativas; XVIII - proceder à conferência da publicação de sanções, redações finais, leis e atos normativos do Poder Legislativo; XIX - proceder ao cadastramento dos documentos recebidos pela Câmara Municipal e proceder a distribuição de cópias aos vereadores; XX - providenciar a expedição de diplomas, títulos e honrarias concedidas pelo Poder Público Municipal; XXI - desempenhar atividades de nível de intermediário de apoio aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, e que exijam qualificação técnica compatível com a complexidade das respectivas atribuições; XXII - realizar outras atribuições correlatas.
Contador Legislativo	I - executar as atividades relacionadas ao processo contábil orçamentário, financeiro e patrimonial; II - preparar e encaminhar, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara de Vereadores para o exercício seguinte; III - fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara de Vereadores resultantes e independentes da execução orçamentária; IV - organizar mensalmente o balancete contábil e entrega-la no prazo previsto em lei; V - preparar, na época própria, o balanço geral da Câmara de Vereadores, com os respectivos quadros demonstrativos; VI - assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária; VII - providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara de Vereadores; VIII - fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais; IX - elaborar e encaminhar ao e-Contas e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas (TCE); X - preparar e encaminhar, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais; XI - promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores; XII - controlar o setor contábil/financeiro e executar as atividades inerentes ao cargo de contabilista; XIII - controlar o comportamento orçamentário; XIV - elaborar a proposta legislativa para o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual; XV - elaborar e emitir o Balanço Geral; XVI - elaborar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e encaminhá-los ao TCE; XVII - cumprir as obrigações mensais da LRF; XVIII - elaborar e encaminhar as informações solicitadas quando da análise das prestações de contas pelo TCE; XIX - emitir e enviar a DIRF e a RAIS Anual, e cumprir todas as obrigações para com a Receita Federal e demais órgãos da Administração Pública; XX - estabelecer procedimentos na área de Recursos Humanos, como cadastro de pessoal, folha de pagamento, controle de férias e etc; XXI - determinar procedimentos visando às correções nos programas contábil, folhas de pagamento e compras; XXII - participar das reuniões que tenham como propósito o aperfeiçoamento contábil, pessoal e LRF e e-Contas. XXIII - controlar a frequência do pessoal para efeito de pagamento e tempo de serviço; XXIV - providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais; XXV - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito, fornecendo certidões e declarações funcionais; XXVI - elaborar plano de trabalho par a revisão periódica do Plano de Cargos e Vencimentos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara Municipal; XXVII - preparar os atos de nomeação aos novos servidores bem como lavrar outros correlatos e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara de Vereadores, enviando-os para publicação legal; XXVIII - preparar para publicação o resultado dos concursos públicos; XXVIX - preparar subsídios para análises e discussões, com os órgãos interessados, da proposta orçamentária da Câmara de Vereadores na parte referente ao pessoal; XXX - aplicar e fazer aplicar a legislação pertinente; XXXI - realizar outras atribuições correlatas.
Procurador Legislativo	I - Defender direitos e interesses da Câmara Municipal, representando-a em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, réu ou interessada, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, analisando legislação para atualização e implementação, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos; II - representar o Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, judicial ou administrativamente nos processos afetos ao múnus público da vereança; III - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente e da Mesa Diretora; IV - prestar assessoria jurídica às Comissões Técnicas e Temporárias da Câmara Municipal, formalizando parecer técnico jurídico; V - contribuir na elaboração de projetos de lei, resoluções e decretos legislativos de origem da Câmara Municipal; - atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município e realizar pesquisas no âmbito do Direito, do interesse da Câmara Municipal; VI - redigir e elaborar pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, entre outros documentos jurídicos; VII - assistir a Câmara Municipal na negociação de contratos, acompanhando os processos licitatórios, examinando toda a documentação e os aspectos legais; VIII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de

	atividades em sua área de atuação; IX - examinar e emitir parecer sobre minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e demais termos obrigacionais; X - elaborar minutas de contrato, acordo, convênio, ajuste e demais termos obrigacionais em que for parte interessada a Câmara Municipal, bem como os contratos para admissão de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; XI - assessorar a Presidência da Câmara e auxiliar a Direção Geral no controle e formalização dos atos do Legislativo; XII - assessorar a realização de inquérito administrativo; XIII - requisitar informações ou documentos dos órgãos da Câmara Municipal, para análise dos procedimentos que lhe forem distribuídos; XIV - participar das Reuniões Plenárias, das Comissões Técnicas e transitórias, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões; XV- realizar outras atribuições correlatas.

ANEXO IV

FIXA AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO EASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR E DOS GABINETES

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

NOME DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Diretor Geral	I - assessorar politicamente o Presidente da Câmara Municipal na coordenação e condução dos trabalhos da Câmara Municipal; II - supervisionar junto à Mesa Diretora, as demais unidades e serviços administrativos da Câmara Municipal; III - coordenar, em conjunto com as demais chefias, a implementação das ordens e diretrizes estabelecidas pelo Presidente da Câmara Municipal e Mesa Diretora; IV - realizar o despacho das correspondências, convites ofícios diversos, mensagens do Executivo e demais expedientes recebidos pela Câmara Municipal, determinando a remessa aos órgãos competentes; V - promover as atividades de apoio administrativo, supervisionando as atividades da Assessoria Administrativa e da Assessoria de Comunicação Social, bem como dos Departamentos de Licitação e Ouvidoria; VI - promover o acompanhamento das atividades de apoio parlamentar, controlando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos; VII - executar outras tarefas correlatas.
Procurador Geral Legislativo	I - Supervisionar os trabalhos afetos a área jurídica da Câmara Municipal; II - Representar a Presidência através de atos de delegação que indicará as atribuições objeto da delegação; III - Assessorar, controlar, acompanhar a formalização dos atos do processo legislativo; IV - Responsabilizar-se pelo Departamento Legislativo; V - coordenar, executar e controlar a elaboração de minutas de projetos de lei, de resolução, de decreto legislativo, de resolução da Mesa Diretora, de emendas ao Regimento Interno e à Lei Orgânica do Município, de emendas, subemendas e substitutivos a projetos e outras proposições de interesse da Câmara Municipal, pela aplicação técnica da Lei Complementar Federal nº 95/1998 e observados os procedimentos da Legística; VI - fiscalizar, distribuir e controlar, definindo as atribuições dos servidores de acordo com suas funções, no órgão que integra a respectiva Diretoria (Procuradoria-Geral); VII - executar outras tarefas correlatas.
Assessor Legislativo	I - prestar assessoramentos jurídicos à Mesa Diretora nas reuniões de Plenário e às reuniões da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, prestando esclarecimentos sobre manifestações jurídicas; II - coordenar o recebimento, registro, distribuição e movimentação interna de processos; III - desempenhar outras atribuições de gerenciamento e assessoramento que forem determinadas pelo Procurador-Geral; IV - prestar assessoramento direto ao Procurador-Geral em matérias relacionadas com sua área de competência; V - supervisionar as rotinas jurídicas e administrativas da Procuradoria-Geral, determinadas pelo Procurador-Geral; VI - elaborar pareceres regimentais, sempre que solicitado pelo Procurador-Geral; VII - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Assessor Executivo.	I - assessorar o Diretor-Geral na implementação das diretrizes e orientações expedidas pela Presidência, tendentes a aprimorar o padrão de qualidade dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; II - analisar, permanentemente, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades da Câmara Municipal; III - propor a adoção de novos métodos de trabalho e estudar a utilização do espaço e instalações da Câmara Municipal; IV - realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; V - realizar estudos de natureza técnica que lhe sejam requisitados pelas autoridades superiores, tendo em vista promover o aprimoramento dos serviços de suporte da Câmara Municipal; VI - auxiliar a Diretoria Geral no acompanhamento e realização dos certames licitatórios, participando diretamente da comissão de licitação; VII - auxiliar no controle e acompanhamento do serviço de ouvidoria da Câmara Municipal, garantindo o acesso à informação dos cidadãos; VIII - comunicar aos órgãos administrativos e gabinetes as decisões administrativas, comunicados ou recomendações da Diretoria Geral, de forma a garantir o cumprimento das determinações; IX - encarregar-se de comunicar às respostas aos requerimentos administrativos protocolados junto à Diretoria Geral, controlando os prazos e o X - desempenhar outras atividades afins com a natureza de suas atribuições, determinadas pelas autoridades superiores; XI - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

NOME DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Chefe de Gabinete da Presidência	I - prestar assessoramento político à Presidência nas sessões legislativas e nos recessos; II - prestar assessoramento à Presidência em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; III - prestar assessoramento político à Presidência em assuntos que lhe forem designados, bem como atender às pessoas por ele encaminhadas, dando orientação e marcando audiências, quando necessárias; IV - assessorar a organização e o funcionamento do Gabinete da Presidência; V - preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente; VI - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente; VII - promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Presidente; VIII - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Presidência; IX - promover o acompanhamento e controle da comunicação social dos atos da Presidência; X - executar outras atividades correlatas.
Assessor Especial da Presidência1	I - coordenar a organização do arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente; II - coordenar o recebimento e envio das correspondências da Presidência; III - assessorar o agendamento de compromissos da Presidência, o controle dos convites recebidos para participação de reuniões e solenidades e comunicar oficialmente a presença da Presidência em eventos; IV - coordenar o controle de material e atividades correlatas, inerente ao funcionamento do Gabinete da Presidência; V - coordenar e manter atualizados os contatos do Presidente com órgãos e autoridades; VI - preparar a agenda diária do Presidente; VII - prestar apoio na organização e funcionamento do Gabinete da Presidência; VIII - promover o controle de acesso de pessoas ao Gabinete da Presidência, responsabilizando-se pela coleta de assinatura ou despacho da Presidência em documentos administrativos, devolvendo-os aos setores competentes; IX - fazer a recepção das autoridades e da população no Gabinete da Presidência, coordenando os atendimentos e a agenda; X - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Assessor da Mesa Diretora	I - prestar assessoramento político à Mesa Diretora nas sessões legislativas e nos seus recessos; II - coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos requisitados pela Mesa Diretora; III - participar das sessões plenárias e reuniões da Mesa Diretora, desenvolvendo as atividades de consultoria que lhe forem requisitadas pelos membros da Mesa; IV - prestar apoio político-parlamentar aos trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Diretora, no desempenho de suas atribuições institucionais; V - realizar, a pedido dos membros da Mesa, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área de competência legislativa do Município, e do interesse da Mesa Diretora da Câmara; VI - assessorar os membros da Mesa Diretora na elaboração de relatórios sobre as atividades do Poder Legislativo; VII - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Secretário de Controle Interno	I - coordenar a organização do Controle Interno; II - coordenar o recebimento de documentos e a preparação dos respectivos relatórios e pareceres; III - coordenar as atividades correlatas, inerente ao funcionamento do Controle Interno; IV - coordenar e manter atualizado e alimentado o sistema de informações no portal de transparência; V - prestar apoio na organização e funcionamento do Gabinete da Presidência; VI - promover o controle de acesso de pessoas ao Gabinete da Presidência, responsabilizando-se pela coleta de assinatura ou despacho da Presidência em documentos administrativos, devolvendo-os aos setores competentes; VII - fazer a recepção das autoridades e da população no Gabinete da Presidência, coordenando os atendimentos e a agenda; VIII - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Assessor Especial da Presidência2	I - executar a entrega de correspondências da Presidência;

	II - assessorar o Presidente em seus compromissos internos e externos, em reuniões e solenidades, comunicando a sua presença em solenidades; III - executar tarefas administrativas sob supervisão do Chefe de Gabinete; IV - verificar diariamente a correspondência eletrônica do Presidente, dando-lhe ciência dos conteúdos; V - preparar ofícios e memorandos; VI - prestar apoio na organização e funcionamento do Gabinete da Presidência; VII - realizar trabalhos internos e externos, condizentes com as atribuições de apoio ao trabalho paralamentar; VIII - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.
Coordenador de Controle Interno	I - auxiliar e executar atividades designadas pelo controlador geral e secretário de controle interno; II - alimentar com informações o portal da transparência; III - alimentar com informações atualizadas o sitio eletrônico da Câmara Municipal de Tabatinga; IV - enviar quando solicitado informações a contabilidade para elaboração de folhas de pagamento; V - enviar mensalmente as informações contábeis ao Poder Executivo como previsto em lei; VI - desenvolver outras atividades correlatas a função.

ANEXO V
ORGANOGRAMA

PLENÁRIO								
VERADORES	***MESA DIRETORA***			***PRESIDÊNCIA***				
GABINETE PARLAMENTAR	**CONTROLADORIA INTERNA**		**ASSESSORIA DA MESA DIRETORA**	**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**		**DIRETORIA GERAL**		**PROCURADORIA LEGISLATIVA**
ASSESSOR POLÍTICO-PARLAMENTAR	SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO		ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CHEFE DE GABINETE		DIRETOR GERAL		PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO
	CONTROLADOR GERAL			ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA 1	ASSESSORIA ADMINISTRTIVA	ASSESSOR EXECUTIVO	COORDENADOR DE LICITAÇÕES	ASSESSORIA LEGISLATIVA
	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO			ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA 2	ASSESSOR LEGISLATIVO			ASSESSOR LEGISLATIVO
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO						

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:AF1E78F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 027/2019, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2019

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de TEFÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R$ 166.603.673,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e três reais)e fixa a Despesa em R$ 166.603.673,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e três reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada
RECEITAS 166.603.673,00
Receitas Correntes 148.187.502,00
Receitas de Capital 18.416.171,00
Total geral: 166.603.673,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
01 - Legislativa 4.495.524,00
04 - Administração 25.798.515,63
08 - Assistência Social 3.329.121,50
09 - Previdência Social 479.000,00
10 - Saúde 35.237.750,00
12 - Educação 73.540.984,00
13 - Cultura 2.530.020,00
15 - Urbanismo 3.064.872,50
17 - Saneamento 3.122.000,00
18 - Gestão Ambiental 7.524.184,00
20 - Agricultura 2.093.288,50
27 - Desporto e Lazer 805.154,50
99 - Reserva de Contingência 4.583.258,37

Total geral: 166.603.673,00

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa 4.495.524,00
122 - Administração Geral 56.698.470,13
124 - Controle Interno 200.102,50
182 - Defesa Civil 278.155,00
241 - Assistência ao Idoso 120.240,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 137.888,50
244 - Assistência Comunitária 2.227.940,00
245 - Assistência a Infância e Juventude 25.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário 479.000,00
301 - Atenção Básica 13.264.761,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6.180.179,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico 360.864,00
304 - Vigilância Sanitária 237.466,00
305 - Vigilância Epidemiológica 545.321,00
306 - Alimentação e Nutrição 2.011.602,00
361 - Ensino Fundamental 43.957.979,00
362 - Ensino Médio 30.000,00
364 - Ensino Superior 27.300,00
365 - Educação Infantil 21.606.850,00
392 - Difusão Cultural 2.138.900,00

POR SUBFUNÇÕES

451 - Infraestrutura Urbana 920.000,00
452 - Serviços Urbanos 2.144.872,50
512 - Saneamento Básico Urbano 3.122.000,00
542 - Controle Ambiental 21.300,00
605 - Abastecimento 788.700,00
999 - Reserva de Contingência 4.583.258,37
Total geral: 166.603.673,00

POR PROGRAMA

1 ATUAÇÃO LEGISLATIVA 5.015.024,00
11 APOIO ADMINISTRATIVO 41.126.285,63
14 PRÉDIOS PÚBLICOS 13.459.000,00
31 ATENÇÃO AO IDOSO 120.240,00
33 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 162.888,50
34 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 2.227.940,00
42 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA 479.000,00
51 REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE 19.989.613,00
61 REDE FÍSICA FUNDAMENTAL 40.653.253,00
62 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.138.283,00
63 CRECHE 389.938,00
64 TRANSPORTE ESCOLAR 62.837,00
65 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1.998.602,00
69 ENCARGOS COM PROGRAMAS DE APOIO AO ENSIN 27.300,00
71 PROMOÇÃO CULTURAL 2.050.000,00
81 VIAS URBANAS 1.420.000,00
102 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA 2.622.000,00
111 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO A 21.300,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO 788.700,00
173 - DEFESA CIVIL 278.155,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA 4.583.258,37
1115 - PROMOÇÕES CULTURAIS 88.900,00
1116 - CONTROLADORIA INTERNA 200.102,50
1117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 20.669.075,00
1118 - ATENDIMENTO A ATENCAO BASICA EM SAUDE 1.031.978,00
Total geral: 166.603.673,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 136.021.483,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 78.510.042,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 57.511.441,08
DESPESAS DE CAPITAL 25.998.931,25
INVESTIMENTOS 23.891.113,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA 2.107.818,25
RESERVA DE CONTINGENCIA 4.583.258,37
RESERVA DE CONTINGENCIA 4.583.258,37

Total geral: 166.603.673,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE TEFÉ 4.495.524,00
02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ 76.321.052,63
03.00 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 3.851.970,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 19.369.613,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.315.180,00
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 25.000,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 55.642.075,00
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4.583.258,37
Total geral: 166.603.673,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o m te de 60% (sessenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o m te de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7° da Le 4.320/64.
c)abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
e) Os remanejamentos de dotações no âmbito do poder legislativo serão assinado pelo seu presidente
f) Incluir despesas especiais em ações previstas no PPA e LDO
g) Criar dotações orçamentárias e ações contempladas na LOA compatíveis com a LDO e o PPA.

Art. 5º-A. Fará parte desta Lei o Quadro das Emendas Parlamentares Impositivas, como destaques a serem observados durante a execução orçamentária de 2020, sendo reservado, para sua execução, o montante de R$ R$ 1.723.098,45 (Hum milhão setecentos e vinte e três mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos*).*

Parágrafo Único: O Poder Executivo municipal, fica na obrigatoriedade de redefinir e alocar nas unidades orçamentarias já indicadas no quadro de destaque das emendas parlamentares, parte integrante da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2020.

Tefé – Am, 26 de dezembro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

QUADRO DE DESTAQUES A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 (EMENDAS IMPOSITIVAS EM CUMPRIMENTO AO ART. 135-A DA LEI ORGANICA MUNICIPAL).

Nº da Emenda	Objeto de Destaque	UO Nº	VALOR R$
1	Construção de posto de saúde na comunidade Maranata - Estrada Agrovila		59.000,00
2	Apoiar a Associação de Pais e amigos dos excepcionais - APAE - Tefé		123.000,00
3	Apoiar a Pastoral do Menor - Caritas - Prelazia de Tefé		41.500,00
4	Ampliação centro intensivo do CAPS		20.000,00
5	Aquisição de uma Balieira S.O.S equipada com motor de 40 HP para comunidade Indígena - Porto Praia		30.000,00
6	Construção de um poço artesiano, na localidade Acapú - Lago do Caiambé		20.000,00
7	Aquisição de uma Balieira S.O.S equipada com motor de 30 HP para comunidade Feliciana Lago do Caiambé		25.000,00
8	Reforma do Posto Policial da do Bairro São João		23.000,00
9	Aquisição de 02 (duas) caixas d'água de 5.000 litros para comunidade São Francisco - Estrada EMADE Km 04		5.000,00
10	Aquisição de 01 (uma) lancha SOS, equipada com motor de popa, para comunidade rural Vila Moura - Rio Tefé		55.000,00
11	Construção e instalação de um (01) poço artesiano para o bairro Jerusalém		30.000,00
12	Aquisição de material esportivo: bolas, troféus e medalhas para todas as comunidades rurais		10.000,00
13	Aquisição de Kit odontológico para rede municipal de ensino - (escova dental, creme dental e fio dental) para Atender a rede municipal de ensino. Em atendimento a Lei Municipal nº 121/2017, de 10 de Outubro de 2017		5.000,00
14	Aquisição de lancha SOS equipada com motor de 30 HP para comunidade do Jutíca		29.500,00
15	Aquisição de lancha SOS equipada com motor de 30 HP para comunidade do Bom Fim		29.500,00
16	Construção da ponte que liga o Bairro Olaria ao Bairro Santo Antônio		60.000,00
17	Construção de arquibancada e instalação de iluminação do campo de futebol para a sede do Distrito Caiambé		15.000,00
18	Construção de arquibancada e instalação de iluminação do campo de futebol para comunidade do Marajó		14.000,00
19	Aquisição de uma maquina automatizada de bioquímica para o Laboratório do Hospital Regional de Tefé		55.000,00
20	Apoiar a Fazenda Esperança - Prelazia de Tefé		15.000,00
21	Pavimentação com concreto, calçada, sarjeta e drenagem das águas pluviais para Rua João Bosco - bairro Juruá		24.000,00
22	Aquisição de seringas, insulinas para os portadores de diabetes para o Centro de Saúde São Miguel		9.500,00
23	Construção de 01 escada em alvenaria para comunidade Vila Valentim		12.000,00
24	Aquisição e instalação de reservatório de 02 (dois) água em plástico capacidade 5.000 litros para comunidade Santo Isidoro		5.000,00
25	Aquisição de um triciclo para comunidade Santo Isidoro		11.000,00
26	Aquisição de 10 cadeiras de rodas para Sede municipal UBS e HRT Tefé		7.000,00
27	Aquisição de avental de proteção radiológica 02 pares adulto 02 pares para crianças para o HRT Tefé		4.000,00
28	Aquisição de protetor de gônoda, 02 pares adulto 02 pares para criança para o HRT Tefé		1.200,00
29	Aquisição de 02 protetores de tieróide para o HRT Tefé		400,00
30	Aquisição de 02 pares de luvas publífera para o HRT Tefé		200,00
31	Aquisição de 02 Óculos publíferos para o HRT Tefé		1.600,00
32	Aquisição de 01 (uma) bancada de inox completa com serra para remoção de gesso para o HRT Tefé		6.000,00
33	Construção de um poço artesiano para a comunidade de Santo Isidoro		12.000,00
34	Ampliação da escada de alvenaria e instalação de corrimão para a comunidade de Santo Isidoro		6.000,00

34	Aquisição de 05 (cinco) computadores para as escolas municipais rurais		15.000,00
36	Aquisição de 05 (cinco) computadores para o Hospital Regional de Tefé e UBS		15.000,00
37	Aquisição de roçadeira para as comunidades rurais		15.000,00
38	Pavimentação em concreto para o Beco São Luiz II, situado na rua São Luiz - bairro Juruá, medindo de 200 m comprimento por 2,00 m de largura		16.000,00
39	Aquisição de um motobomba d'água a gasolina 6,5 hp para localidade São Francisco na Costa de Tefé		945,00
40	Aquisição de quatro cx d'água de mil litros para localidade São Francisco Costa de Tefé		1.200,00
41	Aquisição de tubos para instalação de rede de água, elevado até as residências para localidade São Francisco na Costa de Tefé		1.400,00
42	Construção de uma ponte em madeira para o Bêco São Miguel com a rua Juiz de Fora		3.500,00
43	Aquisição de 05 tvs de 41", 05 dvds, 02 ventiladores de parede , 01 impressora, 01 computador para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima		8.000,00
44	Aquisição de 04 tvs, 04 dvds, 02 ventiladores de parede para a Escola Municipal Calisto Cavalcante		5.000,00
45	Aquisição de 7 tvs de 41", 7 dvds, 1 geladeira de 203 lts, 01 ventilador de parede, colheres e conchas grande de alumínio para a Escola Municipal São Francisco		10.000,00
46	Pavimentação em concreto para o Bêco São Francisco - Bairro São Francisco, medindo 50 m de comprimento por 1,5 m de largura		8.000,00
47	Construção de uma escada em alvenaria para o Bêco Wilson Chagas, próximo a COBAL		5.000,00
48	Aquisição de duas motocicletas (SAMU), equipada para atendimento rápidos em primeiros socorros em casos de acidentes de transito ou acidentes domésticos, até a chegada da ambulância para o HRT de Tefé		40.000,00
49	Aquisição de aparelhos para aferir glicemia para a distribuição gratuita pela a Secretaria Municipal de Saúde		5.000,00
50	Aquisição de aparelhos para aferir pressão arterial para a Secretária Municipal de Saúde		5.000,00
51	Aquisição de oxímetro para medir a oxigenação e pulsação para a Secretária Municipal de Saúde		5.000,00
52	Aquisição de lençóis para o HRT de Tefé		4.000,00
53	Aquisição de 100 (cem) Motores estacionários a gasolina 5.5 HP, equipado com rabeta para o SINDIPESCA Tefé		59.000,00
54	Aquisição 01 (uma) lancha S.O.S, equipada Motor 40 HP para a comunidade de Barreirinha		59.000,00
55	Construção e instalação de um poço artesiano para comunidade da Agrovila - Estrada Tefé		12.000,00
56	Pavimentação do Beco Riacho - Bairro São Francisco		12.000,00
57	Manutenção da caixa d'água do Bairro Santo Antônio		10.000,00
58	Manutenção do poço artesiano para a comunidade do Turé		7.000,00
59	Aquisição de medicamentos específicos para o CAPS para o Centro de Acompanhamento Psicossocial - CPS - Tefé		20.000,00
60	Aquisição de Cadeiras de Rodas para doação pela Secretaria de Assistência Social		10.000,00
61	Aquisição de Muletas para doação pela Secretaria de Assistência Social		5.000,00
62	Aquisição de botas ortopédicas para doação pela Secretária de Assistência Social		5.000,00
63	Ampliação do posto do Bairro Abial.		10.000,00
64	Aquisição de material odontológico para o posto de saúde José Lins		5.000,00
65	Aquisição de 01 (uma) maca portátil para a UBS São Francisco localizado no Km 04		600,00
66	Aquisição de 01 (uma) cadeira de praia para a UBS São Francisco localizado no Km 04		1.160,00
67	Aquisição 03 (três) sonares portáveis para a UBS São Francisco localizado no Km 04		2.100,00
68	Aquisição 04 (quatro) glicosimetros para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
69	Aquisição 04 (quatro) aparelhos de PA digital para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
70	Aquisição 04 (quatro) termômetros digitais para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
71	Aquisição 04 (quatro) oximetros de pulso para a UBS São Francisco localizado no Km 04		400,00
72	Aquisição 04 (quatro) balanças digitais para a UBS São Francisco localizado no Km 04		100,00
73	Aquisição 03 (três) biombos para a UBS São Francisco localizado no Km 04		1.125,00
74	Aquisição 03 (três) balanças eletrônicas para a UBS São Francisco localizado no Km 04		675,00
75	Aquisição 03 (três) Kits bocões odontológicos para a UBS São Francisco localizado no Km 04		600,00
76	Aquisição 06 (seis) aparelhos de PA para a UBS São Francisco localizado no Km 04		600,00
77	Apoiar para atendimento da Lei nº 120/2017, que trata do Programa "Oftalmologista na Escola"		48.000,00
78	Apoio ao grupo de escoteiros Sá Peixoto o "Projeto Escotismo: uma escola para a vida"		9.776,00
79	Construção de 01 (um) poço artesiano para a Comunidade do Ramal da Paz - Localizada no km 12		12.000,00
80	Construção de 01 (um) poço artesiano para o bairro de São Raimundo		12.000,00
81	Material educacional e didático diversos para a Creche Municipal Professor Edézio de Pinho		5.000,00
82	Apoiar a Pastoral do Idoso - Caritas - Prelazia de Tefé		5.000,00
83	Apoiar ao Apoio ao Amor Exigente - Caritas - Prelazia de Tefé		8.000,00
84	Apoiar a Pastoral DST/AIDS - Caritas - Prelazia de Tefé		4.500,00
85	Apoio aos Cursos de capacitação na área da Educação para o SINTEAM - Delegacia de Tefé/Am		10.000,00
86	Apoio aos Cursos de capacitação aos conveniados para o SISMUT - Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Tefé		10.000,00
87	Apoio ao Festival Folclórico do Abial para o Grupo Artístico e Cultural de Tefé/Am		10.000,00
88	Aquisição de 02 Televisões de LED de 40 polegadas e 02 aparelhos de DVD para a Creche Municipal Criança Feliz		5.240,00
89	Apoiar a Igreja Evangélica Aliança com Deus		5.000,00
90	Aquisição de Materiais esportivos para o Projeto FLA-Tefé		5.000,00
91	Apoio à Cáritas Tefé projetos sociais		15.000,00
92	Aquisição de 01 (uma) lancha SOS, equipada com motor de popa para a comunidade do Bom Fim		24.000,00
93	Aquisição de cadeira odontológica para a Colônia de Pescadores		10.000,00
94	Aquisição de Kit de medicamentos para os portadores de diabetes		10.000,00
95	Aquisição de Kit de medicamentos (vitaminas) para distribuição aos pacientes com soro positivo		15.000,00
96	Apoio em material esportivo para o Projeto Fla - Tefé		5.000,00
97	Apoio à Associação dos Aquisição dos e Vendedores de Pescado aquisição de caçapa para transporte de pescado e outros equipamentos para		10.000,00
98	Apoio em Kit de arrasto, pneu e etc... para os Sindicato dos Mototaxistas de Tefé		12.000,00
99	Apoiar programas sociais para loja Maçônica Sá Peixoto		10.000,00
100	Apoiar curso e capacitação dos servidores municipais para os Sindicato dos Servidores municipais		10.000,00
101	Apoio em material esportivo para o Projeto AABB comunidade		2.000,00
102	Aquisição de medicamento específicos para o Departamento de Controle de Zoonose		57.957,45
103	Construção de uma praça no bairro Mutirão (ao lado da igreja católica)		58.000,00
104	Aquisição de 01 motor de popa 15 hp "SOS Saúde" para a comunidade Vila Bastos		15.000,00
105	Construção de 01 Centro Comunitário para a comunidade Vila Bastos		9.000,00
106	Construção de 01 Centro Comunitário para a comunidade de Santa Luzia do Curupira, no Igarapé-Açu		9.000,00
107	Construção de 01 posto de saúde para a de Santa Luzia do Curupira, na comunidade Igarapé - Açu		9.000,00
108	Construção de 01 elevado de água para a comunidade de Boará		5.000,00
109	Construção de 01 poço artesiano para a comunidade de Vista Alegre, na Estrada da Agrovila, km 07		7.000,00
110	Construção de 01 poço artesiano para a comunidade de São Francisco		10.000,00
111	Aquisição de equipamento esportivos: bola de campo, futsal, rede de trave e kit de camisa para a secretaria municipal de juventude, desporto e lazer		5.000,00
112	Aquisição de 01 Datashow, 01 máquina de costura, 01 caixa amplificada, 01 microfone, 01 batedeira, 01 liquidificador, 01 TV 42 polegadas, 01 notebook para o CAPS/ Tefé		10.000,00
113	Aquisição de 10 glicômetros, 40 esfigmomanômetro adulto, 15 estetoscópios, 10 bombas de seringa, 10 bombas de infusão com equipo universal, 02 focos auxiliares ginecológico, 02 focos cirúrgicos auxiliares, 03 carros de emergência, 01 maca inoxidável para transferência, 03 carros para curativo hospitalar com balde e bacia , 01 gasômetro, 01 carro de anestesia, 01 mesa cirúrgica para o Hospital Regional de Tefé		34.000,00
114	Aquisição de 02 armários para armazenamento de alimentos, 01 HD externo para TV, 07 colchões de solteiro, 04 beliche para o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente Dr. Daisaku Ikeda - SAICADI		5.000,00
115	Apoiar a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Tefé, para as despesas de viagens e para eventos.		10.000,00
116	Apoiar a GRACULT- Associação Bairro do Abial para atividades culturais no bairro		10.000,00
117	Apoiar o A.B.C do futebol para atividades esportivas		5.000,00
118	Apoiar Educar através da informática para Aquisição de material Permanente de informática		7.000,00
119	Construir um poço artesiano com elevado de água 5000 litros, para a comunidade do Tuiuca		8.000,00

120	Apoiar o projeto - Educando com Ginga.		5.000,00
121	Apoiar a APAT para a manutenção de serviços no Combate as Zoonoses		5.650,00
122	Aquisição de Leites especiais para crianças sate 02 anos - Posto de Saúde Abial.		9.720,00
123	Apoiar o Projeto Ser Feliz Não tem Idade, para aquisição de óculos a pessoas idosas		6.250,00
TOTAL GERAL			**1.723.143,45**

Tefé – Am, 26 de dezembro de 2019

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Camara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:77D042A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020 – PMT

No dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 111/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
Itens adjudicados para a Empresa: **RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 29.844.616/0001-20;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	EQUADOR	L	74041	5,51
2	ÓLEO DIESEL S 10	EQUADOR	L	461615	4,47
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL	LUBRAX	L	100	23,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL - 20L	LUBRAX	BD	100	408,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	TEXACO	L	50	23,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	TEXACO	L	100	23,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - 20L	TEXACO	BD	50	380,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	TEXACO	L	50	24,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	LUBRAX	L	50	24,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 - 20L	LUBRAX	BD	50	380,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 10W - 20L	TEXACO	BD	50	346,00
12	ÓLEO HIDRÁULICO 10W	TEXACO	L	50	24,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20L	TEXACO	BD	100	350,00
14	ÓLEO HIDRÁULICO 68	TEXACO	L	50	21,00
15	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI - 20KG	LUBRAX	GAL	50	333,00
16	ÓLEO 4T PARA MOTOCICLETA SAE 20W50	TEXACO	L	100	25,00
17	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG (SEM CARGA)	AMAZON GAS	UN	100	218,00
18	GÁS DE COZINHA 13KG - P13	AMAZON GAS	CRG	100	87,00
19	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 45KG (SEM CARGA)	AMAZON GAS	UN	50	505,00
20	GÁS DE COZINHA 45KG - P45	AMAZON GAS	CRG	50	425,00
22	BOTIJA GÁS DE COZINHA 08 KG (SEM CARGA)	AMAZON GAS	UN	50	60,00

Itens adjudicados para a Empresa: **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 08.968.386/0001-31;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
23	GASOLINA COMUM (PT)	EQUADOR	L	164615	5,51
24	ÓLEO DIESEL COMUM (PT)	EQUADOR	L	204665	4,57
25	ÓLEO NÁUTICO 2T (PT)	TEXACO	L	4690	27,65

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 07 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS
Empresa Vencedora

RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0557828E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019 – PMT

No dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha (3.3.90.30), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 112/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
Itens adjudicados para a Empresa: **RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 29.844.616/0001-20;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	EQUADOR	L	12000	5,51
2	ÓLEO DIESEL S 10	EQUADOR	L	80000	4,47
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A DIESEL	LUBRAX	L	960	23,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 PARA MOTOR A GASOLINA	TEXACO	L	40	23,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	TEXACO	L	350	24,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20L	TEXACO	BD	2	350,00
7	ÓLEO HIDRÁULICO 68	TEXACO	L	35	21,00
8	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI - 20KG	LUBRAX	GAL	10	333,00
9	ÓLEO 4T PARA MOTOCICLETA SAE 20W50	TEXACO	L	100	25,00
10	ADITIVO ARLA 32 20L	TEXACO	GAL	15	300,00
11	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA 13KG (SEM CARGA)	AMAZON GAS	UN	100	180,00
12	GÁS DE COZINHA 13KG - P13	AMAZON GAS	CRG	2000	87,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W	TEXACO	L	40	28,00

Itens adjudicados para a Empresa: **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS, inscrito no CNPJ: 08.968.386/0001-31;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.MED.	QTDE COTADA	PREÇO UNITÁRIO
14	GASOLINA COMUM (PT)	EQUADOR	L	50000	5,51
15	ÓLEO DIESEL COMUM (PT)	EQUADOR	L	60000	4,57
16	ÓLEO NÁUTICO 2T (PT)	TEXACO	L	1000	27,65
17	BOTIJA DE GÁS DE 13KG (SEM CARGA) - PT	FOGAS	UN	100	180,00
18	GÁS DE COZINHA DE 13KG - P13 (PT)	FOGAS	CRG	1500	87,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 07 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS
Empresa Vencedora

RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:01E3491D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 065.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 065.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 065/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 065/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 065/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 105 /2019 **Registro de Preços para** contratação de empresa (s) especializada (s) para eventual Aquisição **de Materiais Permanentes, Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens adjudicados para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.214.086/0001-06,** valor total ganho **R$ 509.091,60 (quinhentos e nove mil e noventa e um reais e sessenta centavos) ;**

Item	Especificação	UND	QTDE	VLR UNT
23	BALANÇA ANTROPOMETRICA 150KG mecânica estrutura em chapa de aço carbono capacidade para 150 KG, divisões de 100 G pesagem mínima de 2 KG plataforma de 380 X 290 MM altura de 1,35 M régua antropométrica com escala de 2,00 M em alumínio anodizado, com escala de 0,5CM tapete em borracha anti-derrapante pés reguláveis régua em aço cromado cursor em aço inoxidável	UN	18	950,00
26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA infantil. balança pediátrica eletrônica e antropométrica; concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm; injetada em material anti-germes; faixa de medição na concha de 54 cm;	UN	18	725,00

	gabinete em plástico ABS; display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono bi cromatizado c/ cobertura plástica; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima da balança; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo ipem; 01 ano de garantia; procedência nacional; assistência técnica em todo território nacional			
34	BALDE / LIXEIRA com pedal inox - capacidade 30L totalmente fabricada em aço inox AISI304, acabamento escovado com película protetora e suporte interno para saco de lixo.	UN	100	370,00
38	BANDEJA RETANGULAR lisa inóx 30 X 20 X 4 CM - bandeja lisa retangular tamanho 30X20X4CM; fabricado com a alta qualidade do aço inox AISI 420, que determina sua utilização por anos de bandeja retangular inox. bandeja lisa retangular tamanho 30X20X4CM em aço inox AISI 420. produto indicado para uso em autoclaves (vapor e óxido de etileno) e estufas.	UN	75	64,00
69	PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; tamanho: 13cm; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	UN	14	9,90
76	CAIXA PARA COLECISTECTOMIA completa contendo: estojo estampado perfurado 26 X 12 X 6 CM, PINÇA KOCHER RETA 18 CM, PINÇA KOCHER CURVA 18 CM, TESOURA METZENBAUN RETA 18 CM, TESOURA METZENBAUN CURVA 20 CM, TESOURA MAYO CURVA 19 CM, PINÇA FOERSTER RETA 22 CM, PINÇA FOERSTER CURVA 22 CM, PINÇA MIXTER 18 CM, PINÇA MIXTER 22 CM, PINÇA KELLY CURVA 14 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM, PINÇA COLLIN CORAÇÃO, CABO DE BISTURI N° 3, CABO DE BISTURI Nº 4, AFASTADOR FARABEUF 10 MM X 120 MM INFANTIL, AFASTADOR FARABEUF 15 MM X 150 MM EXTRA, PINÇA ALLIS 15 CM, PINÇA ALLIS 20 CM, PINÇA BACKHAUS 13 CM, PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 22CM (HEMOSTATICA), PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM , PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, PINÇA DUVAL COLLIN PARA INTESTINO 22 CM	UN	10	1.490,00
78	CAIXA PARA HISTERECTOMIA completa contendo: pinça KOCHER reta 18 CM, PINÇA KOCHER CURVA 18 CM, TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM, TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM, TESOURA MAYO STILLE CURVA 22 CM, TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM, PINÇA MIXTER 18 CM, PINÇA MIXTER 22 CM, PINÇA KELLY RETA 16 CM, PINÇA KELLY CURVA 16 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM, PINÇA FAURE PARA ARTÉRIA UTERINA 22 CM, PINÇA COLLIN CORAÇÃO, PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL RETA 18 CM, PINÇA DOYEN ATRAUMA GASTRO INTESTINAL CURVA 18 CM, CABO DE BISTURI N° 3, CABO DE BISTURI Nº 4, AFASTADOR FARABEUF 10 MM X 120 MM INFANTIL, AFASTADOR FARABEUF 15 MM X 150 MM EXTRA, PINÇA ALLIS 15 CM, PINÇA ALLIS 20 CM, PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 13 CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 25 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 25 CM, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO 25 CM, AFASTADOR ESPECULAR COLLIN Nº1, AFASTADOR ESPECULAR COLLIN Nº2, AFASTADOR ESPECULAR COLLIN Nº3, AFASTADOR ESPECULAR COLLIN PARA VIRGEM, PINÇA DARTINGUES PARA ÚTERO, PINÇA WINTER PARA ABORTO E PLACENTA.	UN	10	2.480,00
121	COMADRE, em aço inox, coletor de urina feminino, com capacidade para 3,5l. confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade são projetadas para suportar anos de processamento e reutilização. medidas: 40 X 28	UN	90	128,00
124	CONJUNTO CIRCUITO de anestesia BARAKA infantil, balão de borracha (LÁTEX), conector com entrada de gás, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil. tamanho: infantil / 0,5 litros balão látex. tamanho: infantil / 1 LITRO BALÃO LATEX	UN	9	282,00
133	CUBA redonda inóx 08 CM Capacidade 150 ML	UN	40	16,00
152	ESFIGMOMANÔMETRO obeso - braçadeira tamanho obeso (circunferência do braço de 30 a 38CM); manômetro mecânico tipo aneroide; - visor de leitura precisa, graduado com escala DE 0 A 300MMHG; braçadeira fabricada em nylon com fecho em velcro; acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte; braçadeira com manguito interno; - pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão	UN	100	94,00
157	ESTETOSCÓPIO ADULTO - auscultador duplo, campana e diafragma; atende a uma gama completa de diagnósticos cardiológicos, pulmonares e vasculares tamanho adulto auscultador fabricado em aço inoxidável com proteção anti-frio para conforto do paciente olivas confortáveis, intercambiáveis, com vedação perfeita dos sons do ambiente externo hastes rotativas, ajustáveis e fabricadas em aço inox acompanha diafragma corrugado, adicional, ideal para detecção de frequências médias e baixas - totalmente livre de látex .	UN	300	34,00
158	ESTETOSCÓPIO, MATERIAL: modelo rappaport ou similar - esculta dupla adulto e infantil, modelo cirúrgico, olivas anatômicas e hastes cromadas com tubos de látex, acompanha estojo.	UN	200	40,00
159	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - estetoscópio duplo indicado para uso profissional tamanho: pediátrico atende a uma gama completa de diagnósticos cardiológicos, pulmonares e vasculares auscultador fabricado em aço inoxidável com proteção anti-frio para conforto do paciente olivas confortáveis com vedação perfeita do ambiente externo hastes ajustáveis totalmente livre de látex.	UN	300	43,00
167	FOCO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: autopsias e exames; com lampada halógena; bulbo halógeno de 12V X 50W; refletor de vidro com revestimento de 09 camadas extremamente finas (óxido de titânio de silício) sobrepostas (coating óptico) realizado através de forno a vácuo para evapora'xão dos metais, permitindo o aumento da luz refletida (intensidade luminosa) através da conservação dos raios para ampliar a luminosidade e diminuição do calor (infravermelho) emitido pelo bulbo; intensidade luminosa de 70.000 lux, montado sobre pedestal móvel com pintura epóxi com rodízios de 3", haste articulável, com suspensão giratória com rotação de 300 graus, permitindo fácil movimentação, altura regulável da cúpula com fixação segura na posição ajustada; cúpula em fibra de vidro com gel coat e pintura epóxi branca com alça para movimentação em PVC, dispensando desta maneira a utilização de manoplas pois já possui foco ajustado de fábrica, possui sistema de emergência que aciona bateria de 12 volts - 60a autorecarregável proporcionando iluminação de emrg6encia por até 3HORAS; luz fria e branca; diâmetro da cúpula: 255MM, POTÊNCIA 50 WATTS	UN	6	13.190,00
176	5 ANALISADOR DE ELETRÓLITOS.	UN	2	60.000,00
181	PORTA AGULHA: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; tamanho: 14CM; embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de -qualidade, NORMAS DA ABNT, CE; REG. MS: 10304850055.PINÇA DISSECÇÃO: TAMANHO: 14CM; - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricante: abc instrumentos cirúrgicos; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; REG. MS: 10304850059.PINÇA KELLY: tamanho: 14CM; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; REG. MS: 10304850055.TESOURA MAYO: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - TAMANHO: 15CM; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.CABO BISTURI:PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; TAMANHO: 13CM; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; marca: ABC; fabricante: ABC instrumentos cirúrgicos; certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; REG. MS: 10304850059.ESTOJO: dimensões: 20 X 10 X 03 CM; material: aço inoxidável;	UN	10	187,00
182	LÂMPADA HALOGENADA, aplicação: foco cirúrgico portátil; tensão: 12v potência: 50W, TIPO: HALÓGENA, BI-PINO, BASE G6.35	UN	40	20,00
183	LÂMPADA HALOGENADA, aplicação: foco cirúrgico; tensão: 24v potência: 150W, TIPO: HALÓGENA, BI-PINO, BASE G6.35	UN	40	70,00
186	LÂMPADA para laringoscópio universal rosca fina LED, compatível com laringoscópio de diversas marcas;	UN	30	52,00
187	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO universal rosca grossa LED compatível com laringoscópio de diversas marcas;	UN	40	52,00
191	LARINGOSCÓPIO ADULTO - jogo de laringoscópio, tipo: convencional, adulto; composição: 1 cabo recartilhado em aço inoxidável com capacidade para pilhas médias; 3 lâminas curvas em aço inoxidável tamanhos 2, 3 E 4; 2 lâminas retas em aço inoxidável tamanhos 2 E 3; lâmpada de alta luminosidade. sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional.	UN	20	900,00
192	LARINGOSCÓPIO pediátrico/neonatal jogo de laringoscópio, tipo: LED, pediátrico/neonatal; composição: 1 cabo recartilhado em aço inoxidável com capacidade para 2 pilhas pequenas; lâminas curvas em aço inoxidável tamanhos 00, 0, e1 ; lâminas retas em aço inoxidável tamanhos 00, 0 e 1 ; lâmpada de alta luminosidade. sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional	UN	20	790,00
193	LARINGOSCÓPIO INFANTIL JOGO DE laringoscópio, tipo: convencional, pediátrico; composição: 1 cabo recartilhado em aço inoxidável com capacidade para 2 pilhas pequenas; 3 lâminas curvas em aço inoxidável tamanhos 1, 2 e 3; 2 lâminas retas em aço inoxidável tamanhos 1 e 2; lâmpada de alta luminosidade. sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional.	UN	20	790,00
222	OFTALMOSCÓPIO - iluminação halógena de 2,5 v, consistente e de longa duração para a visualização da verdadeira cor do tecido reostato ajustável para controle de intensidade de luz. 3 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupilas pequenas não dilatadas) e grande (pupilas dilatadas). Filtro de azul cobalto para exame de córnea 12 combinações de aberturas e filtros. 48 lentes para ajustes de dioptrias (-25 à + 22).	UN	22	2.120,00
225	OTOSCÓPIO ADULTO - instrumento com acabamento preto fosco no interior da cabeça elimina completamente qualquer reflexo; o lâmpada de XENON halógena com tecnologia XHL otimizada, emite 100% mais luz quando comparada com lâmpadas convencionais muito brilho e luz branca concentrada para uma iluminação perfeita.	UN	22	560,00
237	PINÇA anatômica dissecção 12cm	UN	35	10,20
238	PINÇA DE RESTOS curva, instrumento cirúrgico para curetagem.	UN	5	60,00

240	PINÇA KELLY CRILY CURVA 16 CM - pinça, aplicação: uso hospitalar, material: aço inox, tipo: kelly, tamanho capacidade: 16cm, características adicionais: hemostática curva	UN	20	34,00
243	PINÇA COCH CURVA 16 CM - pinça coch curva 16 CM	UN	35	36,00
244	PINÇA KOCHER curva, instrumental cirúrgico, 18CM	UN	35	45,00
245	PINÇA KOCHER reta, instrumental cirúrgico, 17CM.	UN	35	45,00
250	PORTA AGULHA, tipo mayo hegar, instrumental ciúrgico, 14 CM	UN	20	23,80
252	PORTA AGULHA, tipo mayo hegar, instrumental ciúrgico, 18 CM	UN	20	36,00
264	TIPO ULTRASSÔNICO, 1 SAÍDA	UN	15	234,00
279	TERMÔMETRO clínico digital axilar ponta flexível emborrachada; 100% resistente à água; visor digital de fácil visualização; menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio; verificado e aprovado pelo INMETRO; bateria de longa duração (substituível); memória última medição; tempo de medição 60 A 120 S; ALARME	UN	40	14,60
285	TESOURA METZEMBAUEM curva, instrumental cirúrgico, 17CM	UN	45	40,00
286	TESOURA METZEMBAUEM curva, instrumental cirúrgico, 18CM	UN	20	40,00
288	TESOURA METZEMBAUEM reta 14 cm - tesoura, aplicação: para uso hospitalar, material: aço inoxidável, tamanho: 14cm, tipo: metzenbaum reta	UN	20	32,30
289	TESOURA METZEMBAUEM reta, instrumental cirúrgico, 15CM	UN	20	33,00
292	TESOURA METZEMBAUEM reta 18 CM - tesoura, aplicação: para uso hospitalar; material: aço inoxidável; tamanho: 18cm; tipo: metzenbaum; reta	UN	20	39,90
293	TESOURA RETA	UN	10	25,00
331	IMOBILIZADOR de cabeça laterais com fixador	UN	4	140,00
335	PRANCHA PARA RESGATE EM POLIENTILENO COMPLETA	UN	2	560,00
339	ANDADOR MULTIFUNCIONAL - fixo e articulado; desenvolvido para atender pessoas portadoras de deficiência (PPD) e idosos durante o desenvolvimento da marcha.; andador multifuncional - fixo e articulado confeccionado em alumínio é leve, seguro e de fácil manuseio. possui regulagem de altura e permite utilização no modo fixo ou articulado, com rodas dianteiras de modo prático e seguro, por meio do acessório haste com rodas. largura: 51CM. Altura: 77CM (MÍNIMA) a 94CM(MÁXIMA). CAPACIDADE: ATÉ 130KG	UN	10	174,00
356	COMPOSIÇÃO MADEIRA; altura 1,30M; LARGURA 3CM; profundidade 20CM; PESO LIQUIDO 0,800G	UN	30	30,00
398	ESCADA auxiliar com dois degraus de madeira altura: 32, largura: 40 profundidade:44, PESO:8, MDF	UN	15	190,00
424	MARTELO NEUROLOGICO para avaliação; examinador de reflexos; confeccionado em aço inoxidável AISI 420; borracha preta; contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; TAMANHO: 18 X 5,5 CM	UN	8	58,00
426	O MASSAGEADOR CORPORAL - MS9000 é portátil e com 2500 rotações por minuto e um sistema orbital que GIRA 360º	UN	10	122,00
434	RESPIRON CLASSIC - inspirômetro de incentivo. exercitador respiratório pulmonar regulável e ajustável	UN	15	30,00

Item adjudicado para a Empresa: **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 07.443.753/0001-10 valor total ganho R$ 1.169,053,00 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e cinquenta e três reais);**

Item	Especificação	UND	QTDE	VLR UNT
4	ANTROPOMETRO base e peças em ABS leve e altamente resistível. Aferição: 20CM A 200 CM. graduação: 0,1 CM. PESO APROXIMADO - 2,6 KG. Dimensões sem caixa: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM.COR base: bege cor medidor de altura: bege. cor da régua: branca	UN	90	630,00
31	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL Características: 7 indicadores de parâmetros corporais, peso corporal, gordura corporal. índice de massa corporal(IMC), músculos esqueléticos, gordura visceral, metabolismo basal, idade corporal, análise completa da composição corporal (corpo inteiro); perfil pessoal + convidado; capacidade de 150kg, com incrementos de 100g; dimensões: alt 350mm, larg 300mm, profun 147mm,peso 2,1 kg	UN	20	356,40
44	BERÇO AQUECIDO equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho raio x; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico leito do recém-nascido construído em material plástico radio transparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg e proclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavel, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões no berço estrutura em aço pintado em tinta epoxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choques frontal e traseiro. display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potencia desejada, relógio apgar e alarmes: memoria para retenção dos valores programados. sistema de controle microprocessador, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e manual; relógio apagar incorporado; alarme audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falaha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. devera acompanhar o equipamento no mínimo: bandeja sob o leiro para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UN	10	13.500,00
68	CABINE AUDIÔMETRICA fabricada em chapa de aço carbono na bitola 16 GA; iluminação com lâmpada fluorescente de 9W para ligação em 110V OU 220V;(ESPECIFICAR) visor com duplo vidro isolante medindo 400 X 500 X 5 MM para VSA 40E E 500X600X5MM nas demais. piso de borracha pastilhada proteção antiferruginosa e acabamento em esmalte sintético na cor branco paina; revestimento acústico interno com espuma sonique wave 25/10 na cor cinza grafite; adaptável a qualquer audiômetro; borracha para vedação do fio do audiômetro; fecho de engate rápido para fechamento sob pressão da porta; suporte para colocação do fone. instalação e treinamento.	UN	5	7.452,00
87	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE hemoderivados/ imuno / termolábei capacidade interna de no mínimo 120 litros. deve possuir: câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; porta no mínimo vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de cfc; painel localizado na parte superior frontal em lcd. deverá manter painel único de comando com memoria interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ;refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; faixa de trabalho de 2°c a 6°c; sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta.	UN	4	10.075,00
88	CAPACIDADE 30 LITROS OU 3200 doses. altura 790MM; LARGURA 600MM; profundidade 652mm; faixa de temperatura DE +2º C A 8+C; VOLTGEM 110/127 E OU 220/240 VAC E OU 12/24 VCC	UN	1	13.000,00
105	CILINDRO de alta pressão para oxigênio medicinal10 M3 150 libras 01 válvula REG. c/fluxômetro para cilindro de O² (VF010)01, conjunto de umidificação (ud111),01 maleta em COURVIN (PU101),ANVISA 10432300012	UN	10	1.980,00
135	DEA (desfibrilador externo automático) normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA IEC: 2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014; PORTARIA INMETRO Nº 350 - 06 DE setembro de 2010 certificações relevantes: certificação de produto - INMETRO. grau de proteção contra choque elétrico: aplicável a cada módulo: grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - parte aplicada de tipo bf à prova de desfibrilação dea - parte aplicada de tipo cf à prova de desfibrilação. proteção contra penetração nociva de água: IP56. grau de segurança de utilização em presença de equipamento não adequado ao uso na presença de mistura ANESTÉSICA INFLAMÁVEL: equipamento não adequado ao uso na presença de mistura anestésica inflamável com AR, O2 E N2O. modo de operação: modo de operação não contínuo: ciclo de operação: on máx. - carga capacitor: 6 segundos off intervalo min. entre os disparos: 30 SEGUNDOS. carregador de bateria: entrada: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. a combinação do carregador com o equipamento compõe um sistema. alimentação interna (bateria interna): tipo: LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. Alimentação interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. temperatura de 10ºC A 60ºC. meio utilizado para separação do equipamento da rede elétrica: plugue de rede. tempo máximo cumulativo de exposição operador/paciente ao equipamento: tempo máximo de exposição: aproximadamente 6 horas (duração da bateria). grau de proteção contra choque elétrico: energizado internamente quando em operação e classe quando a bateria está sob carga.	UN	4	8.910,00
153	ESPECTROFOTÔMETRO DE bancada microprocessado, com detector de referência, para análise de água: faixa de comprimento de onda de 340 A 1100 NM, selecionados por sistema de monocromador automático eletrônico. lâmpada HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO. óptica de duplo feixe com detector de fotodiodo de silício e sistema de detector de referência. resolução de 0,3 NM E largura de banda espectral de 4 NM. faixa fotométrica de +- 3 A ENTRE 400 E 900 NM.EXATIDÃO FOTOMÉTRICA DE 0,005 A A 0,0 - 0,5A, - 1 % A 0,5 - 2,0A. LINEARIDADE FOTOMÉTRICA < 0,5 % A 2A, - = 1 % A > 2A. LUZ ESPÚRIA < 0,5 % - suporte para cubetas redondas DE 16 MM e retangulares de 2, 10, 20 E 50 MM. tela iluminada e colorida de LCD sensível ao toque com 10 idiomas, incluindo o português. interface USB (2 portas) e serial rs232 para comunicação com software. acompanha dvd com software, guia de referência rápida, manual de operação e de métodos, capa anti poeira, pano em microfibra para limpeza, principais adaptadores para fonte de alimentação, cabo usb a-b, pendrive usb, cubeta de calibração e de certificado de conformidade com o sistema ISO 9001 DA MACHEREY-NAGEL	UN	4	43.516,25
156	CONFECCIONADO EM MADEIRA; mede de 0 A 99CM; composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5cm de largura.	UN	50	600,00

161	ESTUFA para secagem e esterilização	UN	25	4.680,00
189	LANTERNA E otoscópio instrulite LED CK907-A - SPIRIT - lanterna clínica pode ser usada como otoscópio mini; instrumento clínico de dupla função sendo lanterna de diagnóstico conversível e otoscópio mini com 3 tamanhos diferentes de espéculos; iluminação: LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) com ajuste de foco; alimentação: 2 PILHAS AAA; material de fabricação: metal; acionamento da luz: clip de contato; cor: metálica; conteúdo da embalagem: 01 suporte para espéculos com lente; 03 espéculos auriculares : 4, 5 E 6 MM; 01 estojo rígido na cor preta (cor interna vinho); 02 pilhas AAA. dimensões: comprimento: 14 CM; DIÂMETRO: 1 CM; registro de isenção ANVISA 80070210015; garantia: 1 ANO	UN	10	315,00
190	LANTERNA de cabeça profissional 734.000 com ajuste de zoom. equipada com CREE LED XML T6. características: corpo em liga de magnésio, resistente a água, a prova de choques, a prova de corrosões, 3 modos de funcionamento-1 modo 50% da capacidade (econômica),2 modo 100% da capacidade (super potente), 3 modo strobo (utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização)-, utiliza MICRO-LED CREE XML T6, super potente, vida útil do led de ATÉ 100.000 HORAS DE USO, carregador BIVOLT (110-220V), ALIMENTAÇÃO 2X BATERIA 18650, bateria recarregável, carregador veicular; dimensões: comprimento 5,5CM, diâmetro da lente 2,5CM, diâmetro da frente 3.5CM, PESO APROX 214G, acompanha suporte elástico ajustável para cabeça	UN	20	342,00
232	PAQUÍMETRO digital profissional 4 POLEGADAS 100MM F carbono cor preta.	UN	9	162,00
246	PINÇA PARA RETIRAR corpos estranhos 18 CM - pinça de hartmann para retirar corpos estranhos 18 CM	UN	15	153,00
249	ORTA AGULHA, tipo mayo hegar, instrumental ciúrgico, 11 CM	UN	20	153,00
262	REGUA ANTROPOMETRICA adulto o estadiômetro portátil avanutri desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve.único no brasil com certificação do instituto de metrologia industrial - IMI. base e peças em plástico leve e altamente resistível aferição: 20CM A 200 CM graduação: 0,1 CM. peso aproximado 2,6 KG dimensões sem caixa: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM cor base: grafite. cor medidor de altura: cinza cor da régua: BRANCA.	UN	30	630,00
263	O RESSUSCITADOR infantil é indicado para procedimentos de reanimação, operando com uma fonte de gás externa. Possui 02 sistemas de válvulas de fácil regulagem, as quais parametrizam e controlam todas as funções do ressuscitador. Possibilita excelente oxigenação, inflando os pulmões do paciente de maneira segura com uma PIP consistente e excelente controle na manutenção da PEEP, mantendo assim a capacidade residual funcional e consequente abertura dos alvéolos, prevenindo o colapso dos pulmões do paciente. um aparelho diferenciado em relação aos ressuscitadores manuais de bolsa e os de válvulas em monobloco, possuindo a facilidade das leituras diretamente em um mano-vacuômetro de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente. Principais características: portabilidade. disponibiliza recursos integrados para gestão eficaz das vias aéreas como a leitura das pressões diretamente em mano-vacuômetro de resposta rápida. com frequência ventilatória manual definida pela oclusão digital do orifício da válvula de peep permite que os procedimentos sejam realizados de maneira fácil evitando a fadiga do operador, proporcionando melhor controle dos parâmetros. ajustes simples e precisos: válvula de ajuste de pressão máxima de alivio ou segurança; válvula de ajuste da pressão de pico inspiratória ou pinsp; válvula de ajuste da pressão de positiva final ou peep; todos os ajustes são efetuados através de um único mano-vacuômetro; versão portátil (com alça); versão de mesa; versão de parede; versão móvel (carrinho); acessórios: mascaras de silicone; intermediários para conexões; blender; fluxômetro o2; mangueira de entrada de gás; tubo corrugado; T de AYRE com válvula PEEP; pulmão de teste (látex free); cilindro de O2 E ar tipo e com ou sem válvula reguladora, fluxômetro e manômetro; extensão de O2 e ar de 1,5 M. dados técnicos: fluxo de entrada de gás: de 5 a 15 LPM, pressão máxima: 70 CM H2O, PIP: DE 5 A 70 CM H2O, PEEP: DE 2 A 10 CM H2O, MANÔMETRO: -20 A 80 CM H2O, ALTURA: 26 CM (30 CM VERSÃO MESA E 127 CM VERSÃO MÓVEL). MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 20 CM (28 CM VERSÃO MESA E 38 CM VERSÃO MÓVEL), PROFUNDIDADE: 09 CM (25 CM VERSÃO MESA E 65 CM VERSÃO MÓVEL), PESO: 1,7 KG (2,8 KG VERSÃO MESA E 15,5 KG VERSÃO MÓVEL)	UN	3	41.000,00
290	TESOURA METZEMBAUEM RETA 16 CM	UN	20	57,24
305	VENOSCÓPIO adulto localizador de veias para adultos; visualização da rede venosa de forma rápida e precisa por transiluminação direta e oposta. elimina tentativas de punções mal - sucedidas. hastes rotativas em 90o, que possibilitam seu uso em qualquer superfície do corpo	UN	8	1.796,40
306	VENOSCÓPIO infantil localizador de veias para crianças de até 7 anos de idade. visualização da rede venosa de forma rápida e precisa por transiluminação direta e oposta elimina tentativas de punções mal-sucedidas.hastes rotativas em 90o, que possibilitam seu uso em qualquer superfície do corpo	UN	5	1.796,40
307	VENTILADOR MECÂNICO Para o uso em suporte avançado de vida no atendimento a neonatos a termo ou prematuros, crianças, adultos e obesos mórbidos. Possui válvula reguladora interna, opção de concentração de oxigênio de 40% a 100%, controles de tempo inspiratório e frequência, além de pressão inspiratória máxima (Pmáx) e pressão expiratória final (PEEP). Deve possuir os seguintes modos ventilatórios: Controlado a volume, controlado a pressão, manual/espontânea e sistema vetilatório intermitente, controles dos seguintes parâmetros: Volume corrente; Frequência respiratória; Relação I:E, PEEP eletrônico; pausa inspiratória; pressão inspiratória. Alarmes audiovisuais de volume minuto alto e baixo. FIO? alto e baixo, pressão inspiratória alta e baixa. Filtro valvular esterilizável	UN	3	26.964,00
326	ELETRODO electrocirúrgico alça quadrada e redonda, comprimento HASTE120MM, reto para "CAF" EXÉRESE DE LESÕES VULVARES	UN	3	1.359,00
347	BALANÇA digital de bioimpedância 150KG com medidor de gordura IMC OMRON - HBF- 514, tem 7 indicadores de parâmetros corporais,; COR qualquer disponível; modelo HBF- 514; LARGURA 30 CM; ALTURA 35 CM; PROFUNDIDADE 14,7 CM.	UN	5	284,40
348	BAMBOLÊ - material: plástico, diâmetro: 70 A 75 CM, COR: A ESCOLHER.	UN	100	36,00
353	BARRA EQUALIZER 1 barra emborrachada, dimensões aproximadas do produto - CM (AXLXP) 120X4X4CM, peso LIQ aproximado do produto - KG: 8KG	UN	7	578,00
394	ELÍPTICO movimente estrutura: AÇO CARBONO COM pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão).garantia: 12meses.verificação cardíaca: HANDGRIP.CAPACIDADE DE USO: 150KG.DIMENSÕES: 1,94M X 0,59M X 1,74M (C X L X A).PESO: 92KG	UN	6	13.230,00
402	ESTEIRA elétrica estrutura: chassi de aço revestido com pintura eletrostática módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias display: LCD colorido com backlight com opcional touch screen idioma DISPLAY: português ou inglês ou espanhol verificação cardíaca: handgrip e receptor para cinta torácica (POLAR - H1, H2, H7, T31 E T34).MOTOR: 3.0 HP AC PEAK POWER. Velocidade: 1,2 A 18 KM/H sistema de amortecimento: COXINS elásticos dimensões: 212CM X 86CM X 145CM (CXLXA). PESO: 136 KG TENSÃO: 110 OU 220 VAC. garantia: 12 meses capacidade de uso: ATÉ 150KG	UN	5	23.150,00
411	GANGORA para equilíbrio infantil. produto destinado ao treino de equilíbrio e coordenação motora para crianças; material: madeira; dimensão: 150CM X 26CM X 18CM (C X L X A)	UN	5	540,00
416	HALTER KETTLEBELL emborrachado 10KG	UN	10	208,00
420	JUMP semi - profissional. medidas - 20CM DE ALTURA X 93CM de diâmetro, peso - 7KG,PESO MÁXIMO SUPORTADO - 120KG	UN	20	252,00
421	KIT DE 3 bancos pliométricos. material: aço, madeira e borracha resistente. DIMENSÕES: 20 X 30 X 30CM; 30 X 45 X 45CM; 40 X 60 X 60CM (A X L X C) PESO TOTAL: 18KG	UN	5	2.580,00
433	PRIMEIROS PASSOS - ponei balanço. tipo de brinquedo pônei. idade recomendada de 1 ANO E MEIO A 5 ANOS sexo unissex. dimensões aproximadas da embalagem (CM) - AXLXP 55X39X72CM.PESO Aproximado da embalagem do produto (KG) 3,5KG	UN	5	504,00
437	ROLO DE MASSAGEM. composto por EVA, 15 CM DE DIAMETRO, 90 CM de comprimento, textura na superfície. composição de polipropileno. base 70,5CM X 28,5CM. ajuste de altura 12CM, 17CM E 23CM. travas nas peças para que não se soltem durante o uso.	UN	12	216,00
448	TORNOZELEIRA 6KG PAR. conteúdo da embalagem: 1 par de tornozeleira de 6KG - (6KG por perna).confeccionada em NYLON 600 capenil trançado enchimento com esfera de ferro .acabamento em viés fecho em velcro de alta aderência (para pesos superiores A 4KG, faixa de velcro dupla)	UN	16	185,00

Item adjudicado para a Empresa: **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMEN, inscrito no CNPJ: 10.954.672/0001-90 valor total ganho R$ 673.027,40 (seiscentos e setenta e três mil e vinte e sete reais e quarenta centavos);**

Item	Especificação	UND	Qtde	VLR UNT
93	CAPACETE PARA OXIGÊNIO NEONATAL pequeno tamanho aproximado 15X17 CM 1,77 LTS material transparente em acrílico. Possuem abertura superior com tapa removível para facilitar o monitoramento aos pacientes que necessitam de altas concentrações de oxigênio ou umidificação finalidade: fornece condições para atendimento a pacientes recém-nascidos e prematuros que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de oxigênio. Aplicação: para pacientes recém-nascidos prematuros que necessitem de alta concentração de oxigênio ou umidade. os capacetes estão disponíveis em três tamanhos diferentes para ser utilizados de acordo com o tamanho/peso do paciente, sendo eles: capacete grande p/ criança com peso maior que 3,5 KG. Capacete médio p/ criança com peso de 1 A 3,5 KG capacete pequeno p/ criança com peso de até 1 KG.	UN	8	290,00
94	CAPACETES PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO material transparente em acrílico. Possuem abertura superior com tapa	UN	8	290,00

	removível para facilitar o monitoramento aos pacientes que necessitam de altas concentrações de oxigênio ou umidificação. Finalidade: fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de oxigênio. Aplicação: para pacientes que necessitem de alta concentração de oxigênio ou umidade. os capacetes estão disponíveis em tamanhos diferentes para ser utilizados de acordo com o tamanho/peso do paciente			
95	CARDIOTOCÓGRAFO APLICAÇÃO: uso hospitalar, apresentação: equipamento médico- assistêncial para monitoração externa de frequência cardíaca fetal, movimento fetal e contração uterina materna. além da descrição básica acima, deve conter características e/ou informações referentes a(o): permitir atividade uterina e movimentação fetal, bem como permitir a marcação de eventos pela paciente, além de realizar auto correlação do sinal; permitir faixa de medição da frequência cardíaca fetal: 50 A 210 BPM; aconselhável possuir controle de volume do sinal de frequência cardíaca; apresentar transdutor, toco, para medição da atividade uterina, e a possibilidade de ajuste de atividade zero; analisar a necessidade de monitoração do ECG para gestante, neste deve ser previsto no equipamento; apresentar transdutor de ultra-som para medição da movimentação fetal; aconselhável possuir display digital indicador dos seguintes parâmetros: atividade uterina e frequência cardíaca fetal; qualidade do sinal de frequência cardíaca fetal; possuir impressão em papel térmico, e registrar no mínimo os seguintes registros: frequência cardíaca fetal, atividade uterina e a movimentação fetal; hora, data, velocidade do papel e modo de monitoração; permitir ajuste da velocidade do papel:1,2 3 CM/MIN; acessórios mínimos: tradutor ultra-sônico, transdutor toco, cabo de ECG, se necessário e previsto na descrição do equipamento; marcador de eventos remotos; papel para impressora suficiente para 1000 exames; cinta para fixação dos transdutores. alimentação: elétrica 110/220 VOLTS, 60 HZ, conformidade: produto em conformidade com a legislação em vigor - entrada para alimentação de fonte reserva de oxigênio com dispositivo que entra automaticamente quando da queda da alimentação da fonte principal.	UN	4	12.000,00
96	CARDIOTOCÓGRAFO portátil, com impressora, gemelar, com suporte.	UN	3	12.000,00
120	COLPOSCÓPIO aumento variável, não possui braços, com câmera	UN	4	21.990,00
140	DETECTOR de batimento cardíaco fetal, aplicação: ausculta de batimento cardíaco fetal; tipo: mesa; com as seguintes características mínimas: frequência de rede de alimentação = 50/60HZ, frequência do ULTRA-SOM = 2,25 MHZ +/- 10%, faixa de medida do BCF = 50 -210 batimentos por minuto, Tensão (VOLTS) = 127/220 VAC +/- 10%. Tipo de corrente: AC (ALTERNADA), bifásico. Proteção contrachoque elétrico; equipamento tipo B - classe I. proteção contra penetração nociva de água. Controle liga/desliga, volume e tonalidade. acompanhado de transdutor bcf e fone de ouvido	UN	40	750,00
141	DETECTOR fetal portátil de bolso - detector de batimento cardíaco fetal, aplicação: ausculta de batimento cardíaco fetal; tipo: portátil; frequência do ultra-som = 2,25 MHZ +/- 10%, faixa de medida do bcf = 50 - 210 batimentos por minuto, tipo de corrente: CC (CONTÍNUA); tipo de alimentação: bateria 9V; proteção contra penetração nociva de água. controle liga /desliga e volume. acompanhado de bateria 9V e fone de ouvido.	UN	40	460,00
142	Portátil, digital	UN	40	650,00
145	NÚMERO de canais 12; possui bateria interna; possui memoria; possui tela LCD; possui laudo interpretativo; 1 CABO DE ECG.	UN	4	7.900,00
166	FOCO CIRÚRGICO uso hospitalar com cinco refletores com emergência e teto; com cúpula; potência de 210w; sistema de emergência; 140.000 LUX; corpo luminoso 160MM; lampada halógena 12V X 55W, características adicionais: acompanhado de bateria, base inferior composta por 4 rodízios com travas, disposto rm formato X, desenvolvido em ferro fundido; alimentação: compatível com rede 127/220V, 60 HZ. produto em conformidade com a legislação em vigor.	UN	5	16.500,00
168	FOCO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: uso hospitalar; características adicionais: foco auxiliar com pedestal e rodízios, sistema de freios, concepção0o transportáver (com pedestal), montado em coluna sobre base metálica em pontura eletrostática e com sistema de cúpula permitindo fácil alcance, manuseio e regulagem. a cúpula deverá conter 05 (CINCO) bulbos halógenos de 12V/50W e refletores dicróica, com índice de reprodução de cor de 100%, com luz fria, branca, precisa e uniforme com capacidade de controle de luz e concentração do campo ilimunado. alimentação em série isolada de acordo com as normas de segurança elétrica	UN	4	10.000,00
169	FOCO, TIPO PICAPAU. aplicação: uso hospitalar; caracteristicas: pedestal em metal pintado com pintura epoxi na cor branca; haste superior flexível, cromada e com interruptor; base com rodízios, altura regulável; alimentação: BIVOLT 110/220V; com espelho; LÂMPADA HALÓGENA 20W	UN	15	440,00
179	PAINEL DE LCD monocromático com 5,5" com exibição de parâmetros gráficos; aquecimento: modo pele e modo ar; operação simples; leito deslizante, radiotransparente e com sistema de inclinação para facilitar o atendimento do paciente; sistema de umidificação servocontrolada; sensor de temperatura auxiliar; o informações em inglês, português e espanhol; alta umidade servo-controlada. alimentação: 110 OU 220 V, consumo: 400W (MÁXIMO). medidas aproximadas: altura: 138 CM (suporte fixo), altura: 134 CM - 154 (Suporte ergométrico), largura: 107 CM, profundidade: 56 CM, PESO: 82 KG	UN	5	36.000,00
201	MÁSCARA DE VENTURI - adulto - máscara de venturi (máscara de oxigênio), tipo: adulto; conjunto composto por máscara transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, traquéia, 6 diluidores codificados em cores para diferentes concentrações, adaptador do diluidor e tubo de oxigênio com conector universal.	UN	15	19,98
221	TENS E FES - Aparelho para eletroestimulação cutânea mínimo 4 canais	UN	15	1.470,50
258	REANIMADOR PULMONAR manual adulto (AMBU) - balão auto inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. acondicionado em maleta	UN	25	190,00
259	REANIMADOR PULMONAR manual pedriático (ambu) - com balão auto-inflável em silicone e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. Válvula de escape (pop-off). - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. - acondicionado em maleta.	UN	25	190,00
260	REANIMADOR pulmonar manual neonatal (ambu) - balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: máscaras, descrição: para reanimador ambú, silicone, universal, autoclavável, prematuro redonda (Nº 00, 0 E 1); válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara; válvula de escape; válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector	UN	25	190,00
336	EQUIPO tipo cart odontologico com 03 terminais de serie, sendo 1 terminal com seringa triplice E 02 terminais ordem (para alta ou baixa rotação) com torneira giratória para controle da refrigeração das pontas, dotado de 4 rodízios que lhe conferem mobilidade e conforto nos movimentos, estrutura em aço com pinturas eletrostática e plástico injetado branco com tratamento ANTI UV.	UN	10	2.200,00
346	APARELHO DE ULTRASSOM 1MHZ E 3MHZ um estimulador transcutâneo neuromuscular. produz corrente de média frequência, corrente aussie e corrente russa para o, traumatológicas e estéticas como eletrolipólise e drenagem linfática	UN	7	1.700,00
435	RODA DE OMBRO cromada. construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; sistema de regulagem de carga mecânica; roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede	UN	4	1.602,55
439	SUPORTE de ferro para 16 HALTERES. o suporte em aço com pintura eletrostática com capacidade para suportar até 16 halteres do tipo bola com pesagem variada	UN	7	185,00
442	O TATAME é produzido EM E.V.A 1X1 40MM com encaixe bicolor	UN	35	89,00

Item adjudicado para a Empresa: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ: 23.611.514/0001-89, valor total ganho R$ 1.154.022,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais);**

Item	Especificação	UND	Qtde	VLR UNT
8	FUNDO e teto em chapa de aço esmaltada branca, porta e laterais de vidro cristal e prateleiras de vidro fantasia.	UN	50	850,00
11	ASPIRADOR CIRÚRGICO portatil cirúrgico 5 litros; com plug interligado; mangueira de silicone; compressor isento de óleo. vacuômetro de 0 A 30 POL.; com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 A 25 POL. HG; POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN; protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica; tensão 110 OU 220 VOLTS.	UN	50	2.690,00
27	BANHO MARIA - o banho maria ALB 250S possui exatidão no controle da temperatura, design moderno, cuba em aço inox com acabamento arredondado e pintura eletrostática.	UN	6	1.069,00
29	BALANÇA DIGITAL (ADULTO). digital portátil e analisador corporal preta 180 KG	UN	100	249,90
33	BALDE CILINDRICO porta detrito com pedal. lixeira inox com pedal e balde 20 LITROS Ø 30 X 46 CM	UN	60	280,00
35	BALDE INOX.BALDE / lixeira com pedal inox - capacidade 50L totalmente fabricada em aço inox AISI304, acabamento escovado com película protetora e suporte interno para saco de lixo	UN	100	720,00
36	BALDE INOX.BALDE / lixeira com pedal inox - capacidade 100L totalmente fabricada em aço inox AISI304, acabamento escovado com pelicula protetora e suporte interno para saco de lixo.	UN	100	850,00
42	BANQUETA para parto vertical aço / estofado	UN	10	1.200,00
45	POSSUI RODIZIOS; cuna acrílico; estrutura em aço/ferro pintado; possui prateleiras	UN	10	830,00
49	ESTRUTURA CONFECCIONADA EM tubos de aço redondo; acabamento em pintura epóxi na cor branca; tecido plástico lavável cor branco; possui rodízios; cada parte do biombo, menos o peso	UN	10	350,00

50	CONFECCIONADA em tubo de aço carbono de Ø ¾ X 1,20 MM. cortinado: algodão cru (opcional: lona plástica).PÉS: confeccionados em tubo de aço carbono DE Ø ¾ X 1,20 MM com ponteiras de borracha e com 01 rodízio giratório de Ø 2? NAS bandeiras laterais. acabamento: em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. dimensões: aberto 1,75 X 0,47 X 1,80; FECHADO 0,66 X 0,47 X 1,80.PESO: 15 KG	UN	40	320,00
54	BOMBA DE INFUSÃO para seringa: programação distinta para uso em anestesia e em infusão volumétrica. possibilita a infusão de microfluxo a partir de 0,1 ml/h. permite mudança rápida de fluxo, sem necessidade de interromper a infusão em andamento. realiza cálculo automático de um dos parâmetros de infusão (fluxo, volume ou tempo). Possui sensor para detecção de seringa. possui completo sistema de alarmes visuais e sonoros. possui bolus e kvo ajustáveis. pode ser utilizado para infusões em vias enterais e parenterais. possui SOFTWARE de comunicação entre a bomba de seringa e PC para edição dos tipos de medicamentos a serem utilizados. produzida em conformidade com as normas técnicas específicas.	UN	10	12.000,00
70	CADEIRA DE RODAS ADULTO - cadeira de rodas, apresentação: para transporte; tipo: adulto; descrição: estrutura rígida, fabricada em aço; dobrável EM X; assento de 40CM de largura; sistema de rodas dianteiras giratórios integrado ao quadro, montados com rodas maciças de 6``; rodas traseiras de 24`` raiadas com pneu inflável, apoio de pés e braços fixos; freios bilaterais; tapeçaria em nylon impermeável acolchoado; pintura epóxi; punho para condução de terceiros anteriorizados; peso máximo suportado: 80KG.	UN	40	550,00
71	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - capacidade máxima de peso: 160KG.fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras ,com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; protetor de roupa com abas; dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura; rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; rodas traseiras aro 24" EM NYLON injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; garfo em alumínio; pintura epóxi texturização (eletrostática).	UN	15	1.967,00
73	PLATAFORMA DE APOIO estofada em courvin; dimensões: 1630 MM X 750 MM X 740 MM (C X L X A);PESO sem embalagem: 10 KG	UN	10	450,00
85	CAMA HOSPITALAR FOWLER com grades; características técnicas: DIMENSÕES 1,95X0,90X0,60M altura. armação de tubo 25X50MM . CABECEIRA DE TUBO 1.1/4". lastro em aramado . movimentos através de 02 manivelas . rodízios de 3" sendo 2 com freios em diagonal . pintura epóxi.	UN	130	1.600,00
99	CARRO DE CURATIVO - carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inóx, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. acompanha balde e bacia em aço inoxidável. dimensões: 0,40M LARGURA X 0,80M comprimento X 0,80M ALTURA.	UN	10	745,80
118	COLCHÃO hospitalar adulto, em napa, D33, revestimento impermeável, para leito adulto com as medidas 188 X 88 X 10CM	UN	120	350,00
131	CRIADO MUDO para leito hospitalar, construído em chapa de aço esmaltada com tratamento anti-ferruginoso, pintado na cor branca. rodízios reforçados de 2 par, tampo em laminado melamínico, contendo uma gaveta com puxador cromado e uma prateleira inferior em chapa de aço.	UN	100	660,00
146	ESCADINHA DE 2 DEGRAUS Antiderrapante EPOXI MT331; estrutura tubular em aço redondo; piso em madeira revestida com borracha antiderrapante; pés protegidos por ponteiras plásticas; dimensões: 0,40M LARGURA X 0,50M comprimento X 0,35M ALTURA	UN	30	200,00
150	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - braçadeira tamanho adulto, (circunferência do braço de 24 A 30CM); manômetro mecânico tipo aneroide; visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 A 300MMHG; braçadeira fabricada em nylon com fecho em velcro; - acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte; - braçadeira com manguito interno; - pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.	UN	300	55,00
151	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - braçadeira tamanho infantil (circunferência do braço de 15 A 19CM); manômetro mecânico tipo aneroide; visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 A 300MMHG; - braçadeira aprovada pelo inmetro fabricada em nylon com fecho em velcro; acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte; - braçadeira com manguito interno; - pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.	UN	300	58,00
165	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL com espelho - base de ferro com pintura epóxi. haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi possui interruptor E 2 M de cabo de alimentação. altura regulável por meio de mandril lâmpada altura mínima aproximada: 1.10 M altura máxima aproximada: 1.61 m com espelho.	UN	30	395,00
195	MACA para exames clínico hospitalar, apresentação: estrutura de tubos de aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, leito estofadado em espuma de alta densidade, revestida em courvin, cabeceira ajustável em até quatro posições, pés protegidos por pontas plásticas, dimensões aproximadas (CXLXA): 1,80 X 65 X 85 CM.	UN	25	500,00
196	CARRO MACA DE transferência de pacientes para centro cirúrgico, estrutura das bases em tubo de aço inox de 1 ¼ X 1,25 MM. leito em chapa de aço inox - opcional colchonete*, pára-choque em toda sua volta grades laterais em tubo de aço inox 1" X 1,25 MM. rodízios de 5" sendo dois com freios suporte para soro. dimensões: 2,10 X 0,60 X 0,80 | 1,55 X 54 X 72	UN	4	4.190,00
205	MACA GINECOLÓGICA c/ armário móvel moderno com amplo armário e 3 gavetas construída em mdf com revestimento bp (melaminico de baixa PRESSÃO), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi	UN	30	1.800,00
208	MESA DE MAYO - pintada base em tubo de aço esmaltado branco, com rodas, bandeja inoxidável 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL (MÁXIMA: 130 CM / MÍNIMA: 85 CM)	UN	15	290,00
230	PAPAGAIO, coletor de urina masculino confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade. indicado para pessoas acamadas ou com dificuldades de locomoção. capacidade PARA 1000ML.	UN	60	89,00
231	REANIMADOR PULMONAR manual adulto (ambu) - balão auto-inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto - válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. válvula de escape - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector. acondicionado em maleta	UN	30	200,00
275	SUPORTE DE SORO - aço carbono regulagem de altura com 2 ganchos para soro base aranha com 4 rodízios. altura mínima: 1,65M ALTURA MÁXIMA: 2,00 M.	UN	60	290,00
302	VÁLVULA redutora de pressão para cilindro com manômetro e fluxômetro.	UN	35	225,00
303	VÁLVULA reguladora para cilindro de oxigênio.	UN	100	230,00
310	BOTAS DE BORRACHA	UN	10	110,00
314	ARMARIO VITRINE 1 PORTA	UN	10	750,00
319	CAMA FLAWER INFANTIL COM GRADE	UN	11	1.800,00
329	ESTRUTURA pintada com colchonete, leito removível para-choques de borracha nas extremidades suporte de soro; grades laterais; pés com rodízios de 4" sendo 2 com freio medidas: 190 CM comprimento X 60 CM largura X 82 CM altura	UN	2	1.550,00
380	COLCHONETE de academia profissional D-70 102X50X3CM	UN	60	88,00

Item adjudicado para a Empresa: **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ: 31.597.128/0001-08 valor total ganho R$ 1.567.655,31 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e seisecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos);**

Item	Especificação	UND	Qtde	VLR UNT
1	ADIPOMETRO. corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta. cabo e protetores em NYLON TECHNYL. ponteiras fixas em nylon technyl e molas de aço zincado. régua com marcações em milímetros. possui abertura de 63 mm, e molas com pressão de 10 g/mm². cortesia: embalagem estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta cd para acesso ao software (análise composição corporal).	UN	30	442,00
18	AVENTAL PLUMBÍFERO adulto com proteção para tireóide com velcro para ajustes. confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.registro	UN	15	369,00
40	BANHO MARIA DIGITAL PARA USO universal controle de temperatura através de controlador digital temperatura de trabalho + 5°C ATÉ 100°C construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão cuba em aço inox estampada sem emendas ou soldas pintura interna em tinta cor alumínio resistente à 600°c. isolação térmica em manta de lã de vidro dreno lateral aquecimento	UN	10	1.033,00

	através de resistência tubular em aço inox tampa pingadeira e base perfurada em aço inox fusível de proteção, cabo tripolar com dupla isolação. chave geral voltagem: 110V OU 220V.(ESPECIFICAR) medidas internas: 14X24X15CM POTÊNCIA: 300 WATTS			
48	BILIRRUBINÔMETRO transcutâneo para medidas transcutânea de bilirrubina de forma não invasiva, tipo: transcutâneo, com as seguintes caraterísticas mínimas: deve evitar o kernicterus em recém-nascidos, permite realizar o cálculo rápido das concentrações de bilirrubina as leituras devem ser realizadas automaticamente quando a sonda de medição do equipamento for colocada na testa ou esterno do paciente; medição do tecido subcutâneo em recém-nascidos através da detecção da diferença da densidade óptica em dois comprimentos de onda. resultados em mg/dl ou umol/l, local das medições: testa ou esterno do recém-nascido.	UN	10	29.275,00
61	BRAÇADEIRA para injeção altura regulável, haste cromada e apoio de braço inox base tubular em epoxi; suporte de braço altura regulável por manipulo, haste cromada base tubular em aço com pintura epoxi pés com ponteiras plásticas. altura min 0,75M X ALT.MAX 1,15M. tamanho da concha 20CM	UN	20	171,22
72	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - dobrável em sistema "x" simples apoio de pé desmontável, rebatível externo, com regulagem de altura garfo longo adaptado com roda dianteira de 8" roda traseira de 24', eixo fixo, pneu maciço antifuro estofamentos resistentes e duráveis com fixação em parafusos. Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento. inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável.	UN	40	1.070,00
77	CAIXA PARA HERNIORRAFIA completa contendo: seringa, cabo de bisturi N°3, CABO DE BISTURI N°4, afastador weitlaner rombo 14 CM, pinça KOCHER RETA 14 CM, tesoura METZENBAUM curva 14 CM, tesoura MAYO-STILLE CURVA 17 CM, pinça FOERSTER serrilha reta 18 CM, PINÇA COLLIN ANEL 16 CM, porta agulhas MAYO-HEGAR SERRILHA 14 CM, porta agulhas MAYO-HEGAR serrilha 16 CM, afastador VOLKMANN 4G ROMBO, afastador FARABEUF 10 CM, afastador FARABEUF 12 CM, PINÇA ALLIS 15 CM, pinça BACKHAUS 11 CM, pinça R.PEAN RETA 16 CM, tesoura RR RETA 15 CM, pinça DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12 CM, 2 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12 CM, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14 CM, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16 CM, PINÇA DISSECÇÃO dente 14 CM, PINÇA DISSECÇÃO dente 16 CM, PINÇA CRILE RETA 14 CM, PINÇA CRILE CURVA 14 CM, PINÇA H. MOSQUITO RETA 12 CM, PINÇA H. MOSQUITO CURVA 12 CM, ESTILETE BI-OLIVAR 18 CM, TENTACÂNULA	UN	10	1.119,21
98	CARRINHO DE EMERGÊNCIA MATERIA: confeccionado em aço inox; estrutura com no mínimo 4 gavetas com trava, suportes para equipamentos; sistema de rodízios com freios; tomadas elétricas para o fornecimento de energia aos equipamentos (110/220V); colunas, bandejas e gavetas fabricadas em material metálico resistente; mesa de trabalho em material resistente; gaveta(s) com trava(s), para acondicionamento de medicamentos; gaveta(s) com trava(s), para acondicionamento de instrumentos e/ou acessórios; tábua para massagem cardíaca; suporte para soro, suporte para acomodação de desfibrilador/cardioversor com dimensões compatíveis com o desfibriladpor/cardioversor a ser utilizado no carro de emergência, com suporte para cilindro de oxigênio, medindo aproximadamente 1340mm altura x 430mm x 385mm. desfibrilador: com controle de carga e descarga pelos eletrodos; descarga interna automática; resist6encia de entrada isolada (flutuante); permitir funcionamento durante a recarga da bateria; possibilitar a quantificação do número mínimo de desparos com a bateria recarregável; faixa de energia de descarga em joules (valores mínimo e máximo); funcionar com tempo máximo para carregamento do disparo de 15 segundos, para carga máxima. indicação de bateria fraca; possuir indicação de bateria em carga; possuir indicação de energia de descarga selecionada; apresentar mensagem de carga de energia (sonora e visual); possuir indicação de alimentação da rede elétrica e em bateria; acessórios básicos: pás de desfibrilação adulto/pediátrico, cabo de alimentação padrão abnt, com no mínimo 1,5m. potência: 180W.	UN	14	13.917,70
100	CARRO MACA SIMPLES - em tubo redondo inoxidável de 31,75 x 1,2mm. leito: removível em chapa de aço inox 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira. Grades: laterais de tombar em tubo de aço inox 22 x 22 x 1,2mm. suporte: para soro em aço inox para-choque: de borracha em toda volta. Rodízios: de 125 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. capacidade: máxima permitida é de 250 kg. Dimensões: comprimento: de 1,70 M A 2,00 M (VARIANDO DE 1 EM 1 CM). LARGURA: DE 0,60 M A 0,90 M (VARIANDO DE 1 EM 1 CM). - ALTURA: DE 0,45 M A 0,80 M (VARIANDO DE 1 EM 1 CM).	UN	13	1.900,00
101	CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTO hospitalar com 3 Divisórias, 2 portas e com suporte para bandejas na parte superior-aço inoxidável	UN	3	6.888,00
103	CENTRÍFUGA LABORATORIAL centrifuga sorológica digital 28 tubos modelo: CS 32/15 3.5 centrifuga sorológica 28 TUBOS 10ML ou 15ml .robustez, eficiência, segurança e agilidade em um só equipamento.	UN	3	5.350,00
106	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL completo - composto por: 01 cilindro de O^2 C/ Capacidade 3LTS/ 0,45M^3 (CO210) 01 válvula reg. c/fluxômetro para cilindro de O^2 (VF010) 01 conjunto de umidificação (UD111) 01 MALETA EM COURVIN (PU101) ANVISA 10432300012	UN	10	1.570,00
113	COIFA aço inox teto central de ilha completa com 02DUCTO DE 3,30 POR 1,30 METROS INDUSTRIAL	UN	1	8.659,20
115	COLAR cervical infantil, tipo: são paulo; material: plástico flexível; com apoio mentoniano; com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e trasqueotomia; comprimento regulável. tamanho/capacidade: P; ALTURA 10,5CM	UN	16	35,86
122	APLICAÇÃO: equipamento destinado para contagem de células sanguíneas, realiza contagem diferencial, função timer, valores absolutos e índices hematimetricos. visor:digital para fácil visualização dos resultados; teclado:modelo ccs-01 - dotado de 11 teclas (9 para contagem e 2 para funções), usadas para contar separadamente os eritroblastos.modelo ccs-02 - dotado de 12 teclas (10 para contagem e 2 para funções), realiza contagem de eritroblastos. separadamente.contagem:realiza contagem ate 999 células;funçao timer:possibilidade de controle de tempos (cronometragem) de até 9 horas e 59 minutos. alarme: possui função alarme sonoro e bloqueio automático para 100 CÉLULAS contadas. dimensão: altura: 10cm,largura: 21cm profundidade: 24cm.voltagem:110V /220 VOTLS. (CHAVE SELETORA)	UN	5	653,00
123	CONJUNTO de circuito de anestesia baraka, balão de borracha (LÁTEX), conector com entrada de GÁS, válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança, máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil. Tamanho: adulto / capacidade: 2 litros balão látex. tamanho: adulto / capacidade: 3 litros balão látex.	UN	8	395,00
126	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO com encaixe em saída de ar comprimido hospitalar adulto, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido; máscara adulto; resistente; de fácil limpeza e prático manuseio;	UN	50	12,17
127	CONJUNTO para nebulização com encaixe em saída de ar comprimido hospitalar infantil, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido; máscara infantil; resistente; de fácil limpeza e prático manuseio;	UN	50	12,02
128	CONJUNTO para nebulização com encaixe em saída de oxigênio hospitalar adulto, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector oxigênio; máscara adulto; resistente, de fácil limpeza e prático manuseio;	UN	50	11,85
129	CONJUNTO para nebulização com encaixe em saída de oxigênio hospitalar infantil, conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; máscara infantil; resistente; de fácil limpeza e prático manuseio;	UN	50	12,02
137	DERMATOSCÓPIO portátil corpo resistente em alumínio, iluminação polarizada e não polarizada, 28 LED´S DE ALTA potência, lente com 25MM de diâmetro, bateria recarregável de lithium, sitema de iluminação pigmentboost, adaptação em camera e smartphones através de um anel de 28MM, REGUA ESCALA DE 10mm.	UN	20	1.200,00
139	DIMENSÕES ALT 110 X LARG 145 X 165 COMP; PESO 3KG	UN	9	825,00
143	ELETROCARDIÓGRAFO 3 canais 12 derivações ECG-12 PCI com impressora e SOFTWARE PARA WINDOWS - ECAFIX	UN	3	7.745,00
144	ELETROCARDIÓGRAFO, tipo: portátil. características mínimas: registro em 03 canais com aquisição simultânea DE 12 derivações(I,II,III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO; funções através de teclado de membrana; leds luminosos para indicações das funções qrs e falta de papel; impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual; velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s; indicação das derivações impressas; impressão da velocidade; espaço para inserção de data e nome do paciente; impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 pontos por mm; bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal(aproximadamente 30 exames); fonte de alimentação incorporada e entrada para bateria de 12 vdc(opcional); circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência; filtro de tremor muscular de 35 hz (selecionável); ganho selecionável de n/2, n e 2n; filtro de 60 hz; frequência de amostragem de 480 hz; detecção de marca-passo; entrada auxiliar para registro de sinais externos; alimentação 110/220 v,50/60 hz; bateria interna recarregável; dimensões: 85 x 310 x 250 mm; peso 2,4 kg o aparelho e 3 kg com a bateria; garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. itens inclusos: 01 cabo de alimentação, 01 cabo de paciente de 10 VIAS, 01 fusível de 0,2 a, 02 fusíveis de 0,5 A, rolo de papel 80MM/30MM para, 06 eletrodos precordiais de sucção, 04 eletrodos de membro tipo CLIP, 01 manual de instruções	UN	7	6.215,00
149	APARELHO DE PRESSÃO arterial aneroide com pedestal e rodizios, fabricado em conformidade a portaria Nº 153 do INMETRO, constituido de medidor aneróide de larga visão e precisão com 120mm diametro e escala de 0 a 300 mmhg. Acompanha braçadeira de nylon tamanho adulto para braço de 22 a 28 cms, fechamento por velcro homologada pelo INMETRO, contendo informações sobre a faixa de uso e posição da braçadeira, tubo espiralado, pera com valvula e manual de operação. possui ainda base removível, possibilitando o uso do aparelho sobre a mesa ou ainda fixo na parede	UN	50	537,00
172	GUIA DE INTUBAÇÃO madril adulto iluminado para intubação endotraqueal. autocavável, adulto, guia de entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões (MM) aproximadas: 3,2 X 420,0MM. botão em termoplástico resistente. parafuso de regulagem em latão niquelado	UN	8	35,43
173	GUIA DE INTUBAÇÃO para mandril iluminado para intubação endotraqueal. autocavável, infantil, guia de entubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões (MM) aproximadas: 2,0 X 300,0MM. botão em termoplástico resistente. parafuso de regulagem em latão niquelado	UN	8	29,52
175	HOMOGENEIZADOR de soluções permiti manter as soluções es suspensão homogênea, lavar precipitados, preparar suspensões, dissolver as amostras, as ações das garras permitem colocar ou remover frascos ou tubos com o aparelho em funcionamento, o	UN	4	1.310,00

	suporte da garra é girado por um motor elétrico com velocidade regulável entre 8 E 22 RPM e tem capacidade para frascos de 14 A 22 MM OU TUBOS DE 10 A 13MM de diâmetro, pode ser fabricado com capacidade de 28 OU 32 TUBOS, montado em caixa de aço carbono, as garras são fabricadas em aço inoxidável e fixadas a um suporte de alumínio polido, com controle eletrônico de velocidade e funcionamento.			
197	MACRO CENTRÍFUGA - capacidade P/ 32 tubos, necessário para centrifugação das urinas e necessário para centrifugação das amostras de sangue	UN	7	5.490,00
200	MANGUEIRA DE SILICONE 5/16MM (100M), aplicação: uso laboratorial, tamanho/capacidade: diâmetro interno 6.0 e diâmetro externo 10.0; material/composição: silicone	UN	100	26,83
202	MÁSCARA DE VENTURI (máscara de oxigênio), tipo: pediátrica; conjunto composto por máscara transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, traquéia, 6 diluidores codificados em cores para diferentes concentrações, adaptador do diluidor e tubo de oxigênio com conector universal.	UN	15	22,74
211	MESA para exames clínicos	UN	1	500,00
212	MESA DE MANIPULAÇÃO de alimentos pés tubular de 2 polegadas em aço SAE 1020, suporte paneleiro em perfil de 53 MM EM aço carbono SAE 1020, estrutura revestida em pintura epoxi branca, mesa em aço inox escovado 430 DE 1MM DE espessura.	UN	4	4.760,00
213	CAPACIDADE PARA 24 TUBOS	UN	5	4.595,00
215	MICROSCÓPIO BINOCULAR E200 LED; objetivas planas acromáticas de 4,10,40 E 100X;OCULAR 10X campo de 20MM; bivolt automático; PESO 10.5 KG; dimensões 34 X 38 X 55 CM	UN	3	2.613,37
217	MOCHO - base inferior com 05 rodízios para facilitar a movimentação. regulagem de altura e profundidade do encosto regulagem de altura do assento obtida através de um a alavanca lateral situada sob o assento com variável entre 46 A 70 CM de altura.	UN	15	499,58
218	MONITOR cardíaco, características mínimas: parâmetros de temperatura, ECG, pressão, taxa de respiração, impedância, invasiva, capnografia, arritimia, ondas simultâneas.	UN	4	21.000,00
219	MONITOR MULTIPARÂMETROS completo sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; sistema para apresentação de mensagens funcionais em DISPLAY; sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados o equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR IEC 60601-1-2-49. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. o equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição monitor: DISPLAY digital em cristal líquido colorido de alta definição; dimensão mínima: 15" (polegadas); controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 MM/S E 50MM/S; traçado tipo "NON-FADE"; tecla ou menu de congelamento de imagem; tendências de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, apresentada no monitor. modulo de ECG: entrada flutuante; proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; seleção de todas as derivações padrão; número de derivações: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); detecção/rejeição de marca-passo; sensibilidade ajustável: 5, 10 E 20 MM/MV(N/2, N E 2N); SOFTWARE para detecção de arritmias contemplando pelo menos: asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigeminia, extrasístole, bradicardia, ritmo ideoventricular; análise de segmento st; freqüência cardíaca: faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 BPM; resolução da faixa de amostragem de 2 BPM ; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; dois cabos de paciente de 5 VIAS, para paciente adulto.	UN	25	10.480,00
220	NEGATOSCÓPIO 1 corpo parede bivolt EPOXI - negatoscopio 1 corpo bivolt. Estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, frente em acrilico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. interruptor liga / desliga, cabo elétrico com 1,50M comprimento com chave seletora de voltagem. presilhas em aço inox para a fixação do raio-x. dimensões: Área de visualização: 0,37M LARGURA X 0,45M ALTURA. DIMENSÕES EXTERNAS: 0,38M LARGURA X 0,49M ALTURA.	UN	10	329,00
224	OTOSCOPIO MACROVIEW com iluminador 23820	UN	22	291,00
236	PINÇA ANATOMICA dente de rato 12cm	UN	35	11,70
239	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	UN	35	21,20
261	REGUA antropométrica (INFANTIL)	UN	30	95,60
269	SENSOR PARA OXÍMETRO adulto cabo de dedo compatível com monitor multiparâmetros DIXTAL/DX2023. TIPO: CLIP DE DEDO; ADULTO; ACOMPANHA CABO	UN	15	442,80
270	SENSOR PARA OXÍMETRO adulto cabo de dedo DRAGER/INFINIT DELTA XL; TIPO: CLIP DE DEDO; ADULTO; acompanha cabo.	UN	15	442,80
271	SENSOR PARA OXÍMETRO Adulto cabo de dedo EMAI/MX300; TIPO: CLIP DE DEDO; ADULTO; ACOMPANHA CABO	UN	15	442,80
272	SENSOR PARA OXÍMETRO adulto cabo de dedo MINDRAY/PM-9000 EXPRESS; TIPO: CLIP DE DEDO; ADULTO; ACOMPANHA CABO	UN	15	442,80
273	SENSOR PARA OXÍMETRO neonatal compatível com monitor multiparâmetros DIXTAL/DX2022; TIPO: Y, NEONATAL; ACOMPANHA CABO	UN	15	442,80
274	SENSOR para oxímetro neonatal compatível com monitor MULTIPAÂMETROS DIXTAL/DX2023; TIPO: Y, NEONATAL; ACOMPANHA CABO	UN	15	442,80
281	TERMÔMETRO DE MÁXIMA e mínima em plástico, tipo capela; botão central automático com função zerador do marcador de máxima e mínima (filete azul); enchimento mercúrio, uso interno e externo; escala: -38°C/+50°C; DIVISÃO: 1°C;PRECISÃO: ± 1°C; dimensões aproximadas: 240X5X68MM; fornece três valores: temperatura mínima, máxima e do momento.	UN	90	68,20
283	TERMÔMETRO digital máximo/mínimo para caixa térmica cabo EXT	UN	60	68,20
287	TESOURA METZEMBAUEM CURVA, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, 20CM	UN	20	47,00
297	ACESSÓRIO utilizado para distribuir e/ou multiplicar os pontos de consumos de gases provenientes da rede de gás medicinal.	UN	20	84,90
299	UMIDIFICADOR indicado para uso com gás medicinal. capacidade: 250ML	UN	55	23,25
300	URINALISE Aparelho: Urisys 1800, Destinado à leitura das tiras de urina, os resultados são mais rápidos, mais seguros e de extrema precisão.- combilyzer 13	UN	5	7.870,00
301	UMIDIFICADOR INDICADO PARA USO COM GÁS MEDICINAL. CAPACIDADE: 250ML	UN	50	15,38
304	VALVULA reguladora para rede canalizada ar comprimido Produzida em metal cromado resistente. Possui manômetro de pressão de 0 a 10 Kgf/cm², botão de regulagem, conexões de entrada e saída fabricadas em latão no padrão ABNT	UN	5	177,00
318	MESA DE CABECEIRA ACOPLADA MESA REFEIÇÃO	UN	57	850,18
332	PARA ,IMOBILIZAÇÃO P,M,G	UN	10	62,98
333	MANTAS TERMICAS ADULTAS	UN	30	10,83
334	MANTAS TERMICAS INFANTIL	UN	10	10,83
337	PROTETOR de tireoide indicado para a proteção da tireoide nos procedimentos radiográficos.	UN	15	98,40
338	ALUMÍNIO anodizado colorido: sim; dupla barra de sustentação (maior segurança): sim; regulagem de altura: 10 CM ENTRE 82 E 92 CM; ponteira aderente: sim; resistente e flexível de poliuretano ou borracha com dois rodízios na parte dianteira: sim	UN	20	160,00
341	ANEL TONIFICADOR DE PILATES DIMENSÕES 5,2 CM X 40 CM X 40 CM (L X A X C). PESO: 0,6 KG.	UN	20	63,00
343	APARELHO de laser terapia e caneta 830NM possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas laser (laser probes) com comprimentos de 660 NM - ALGAINP - (PO - 30MW), 830 NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU 830 NM - GAAS - (PO - 70W PICO). o modo de emissão do feixe do laser nas canetas laser 660 NM E 830 NM podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ.CANETA LASER 660NM E 830NM: operam no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação : 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas caneta laser 904NM: opera somente no modo pulsado a 9.500HZ (60NS)	UN	5	3.640,00
344	APARELHO DE LASERTERAPIA e caneta 904NM possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas laser (laser probes) com comprimentos DE 660 NM - ALGAINP - (PO - 30MW), 830 NM - GAALAS - (PO - 30MW) OU 904 NM - GAAS - (PO - 70W PICO) o modo de emissão do feixe do laser nas canetas laser 660 NM E 830 NM podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5HZ, 5HZ, 10HZ, 20HZ, 75HZ, 150HZ, 300HZ, 700HZ 1KHZ E 2KHZ	UN	6	2.560,00
345	APARELHO DE TENS FÉS BURST 2 CANAIS O DMC POSSUI as correntes tens e fes COM O NEURODYN III é possível trabalhar nos seguintes modos de operação: tens convencional, TENS VIF, TENS BURST, FES sincronizado, FES Recíproco, FES sincronizado VIF, FES Recíproco VIF	UN	8	1.070,00
355	BARREIRAS de salto para agilidade 5UN dimensões - (ALTURA -18 / 23 / 30 / 38 / 40 CM) composição - PVC possuindo cinco tamanhos diferentes as barreiras de salto.	UN	6	210,76
357	BICICLETA ergométrica horizontal COR: preto estrutura: aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão). garantia – 12 meses capacidade de uso: 120KG. Dimensões: 1,41M X 0,63M X 1,04M (C X L X A). RESISTÊNCIA MÁXIMA: 4,9 A 29,4 NM (0.5 A 3 KGFM). sistema de carga: magnético com 8 níveis peso: 33KG. display: LCD (liquid cristal DISPLAY) IDIOMA DISPLAY: português ou inglês ou espanhol.funções do monitor: velocidade; distância; calorias; cronômetro; monitoramento cardíaco; nível de carga; relógio e termômetro. banco: anatômico em pu pedais: auto balanceado com cinta de fixação distância de assento: 11 pontos de regulagem	UN	4	6.600,00
360	BOLA CRAVO crespa para propriocepção. Média. Diâmetro 6,0 CM. possui cravos emborrachados pela superfície da bola.	UN	30	3,35

	composto por material emborrachado			
365	BOLA DE PILATES suíça diâmetro: 45 CM; composição: Látex; suporta até: 200 KG de peso estático; sistema anti-estouro e superfície anti-derrapante; ideal para pessoas acima de: 1,40 M A 1,54 M	UN	35	47,12
366	BOLA feijão. material: látex cor: vermelho tamanho: 100 X 45CM CAPACIDADE: 200 KG	UN	20	106,00
367	BOLA feijão material: látex tamanho: 90x45 cm. capacidade: 200 kg. possui sistema anti-estouro.	UN	20	82,66
368	BOLA para pilates GYM BALL possui 55CM de diâmetro sendo mais indica para pessoas de 1,50M ATÉ 1,60M. com sistema anti-estouro	UN	20	62,47
369	BOLA PARA PILATES GYM BALL. fabricado em material latex; suporta até 200KG; 65CM de diâmetro; sistema: anti-estouro; acessório: bico reserva . acompanha 02 extensores elástico tensão média- fabricado em material latex; indicado para pessoas DE 1,60M ATÉ 1,70M.	UN	20	69,55
370	BOLA para treinamento de tempo e reação produzida em borracha natural possui seis faces que fazem com que a bola salte aleatoriamente e melhore a capacidade de reagir rapidamente.	UN	20	24,68
371	BOLA SUÍÇA. diâmetro: 85cm. fabricado em material látex. suporta até 300 kg sistema antiestouro bico reserva	UN	20	88,45
375	BOLA tonificadora soft ball. cor: azul. com cargas diferenciadas, material resistente e ainda linhas em alto relevo. peso 3KG	UN	20	128,95
376	BOLA TONIFICADORA SOFT BALL cor: laranja com cargas diferenciadas, material resistente e ainda linhas em alto relevo. peso 1KG.	UN	20	89,00
377	CONTA COM CARGAS diferenciadas, material resistente e ainda linhas em alto relevo. peso 2KG.	UN	20	80,00
378	DUPLA aplicabilidade quente ou fria; dimensões 25 X 15CM; PESO 450G	UN	20	19,92
379	BOSU BODY balance meia bola para exercícios. material: PVC diâmetro da bola: 55CM. diâmetro da base: 58CM peso suportado: 250KG peso aproximado do produto: 5KG	UN	9	492,00
381	85X45X3CM; DE ESPUMA PARA GINASTICA-CORVIN PRETA.	UN	60	58,43
386	EM PVC com rolamento, alta resistência; tamanho 2,80M; COR PRETA.	UN	15	29,52
389	MATERIAL MADEIRA LYPTUS; dimensões 180.0CM X 130.0 CM X 52.0 CM (CXLXA); PESO 39,0KG	UN	8	1.298,00
390	ELETRODO auto - adesivo 5X5CM adesivo e sua dispersão proporciona distribuição uniforme e de forma mais precisa da corrente.	UN	40	28,23
391	ELETRODOS AUTO-ADESIVOS 5X9 CM 4 UND.	UN	40	38,00
392	ELETRODO DE SILICONE 5X5 é compatível com as correntes TENS, FES, interferencial, russa, aussie e demais correntes despolarizadas.	UN	40	26,80
395	ESCADA DE AGILIDADE contém 10 degraus ajustáveis de alta qualidade, permite que seja conectada com outra escada e acompanha bolsa prática para guardar a após utilizar.	UN	8	78,72
399	ESPALDAR EM MADEIRA. MATERIAL: MADEIRA LYPTUS GRANDIS.DIMENSÕES: 2,24 X 0,90 X 0,46 METROS (C X L X A).PESO: 17 KG.PESO SUPORTADO: ATÉ 140KG	UN	4	715,00
403	AUSCULTADOR DUPLO; peso do auscultador aproximadamente 82 GRAMAS; diâmetro do diafragma 4,3CM; material do diafragma EPÓX/FIBRS de vidro; tipo de diafragma: ajustável de peça única; vedação das olivas suave; olivas extras; comprimento 69CM; diâmetro do sino ou diafragma pequeno 3,3CM	UN	7	293,24
404	EXTENSOR ELÁSTICO com anel central. PESO 176G. composição: látex, pegadores revestidos em borracha.	UN	7	20,30
406	EXTENSOR elástico. material: 100% LÁTEX RESISTÊNCIA: FORTE.CARGA: 09KG.DIMENSÕES: 6X11 (LXA) | COMPRIMENTO: 1,60M .PESO: 0,15KG	UN	15	55,11
407	KIT COMPOSTO POR 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05G A 300G, quando aplicados sobre a pele. monofilamentos: verde 0,05G, AZUL 0,2G, VIOLETA 2,0G, VERMELHO: 4,0G, LARANJA: 10,0G, ROSA 300,OG.	UN	10	403,00
408	FAIXA elástica material: látex resistência: forte carga: 9KG.DIMENSÕES: 14X5CM (AXL) | COMPRIMENTO: 1,20M .PESO: 0,06	UN	15	30,59
410	FITA de suspensão tipo TRX. composição: ferro e poliéster · peso suportado: 136 KG REGULAGEM MÁXIMA: 1,5 M	UN	7	83,00
413	PESO 1KG; material em ferro com revestimento emborrachado.	UN	12	15,99
414	HALTER emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - UN - 2KG	UN	35	32,00
415	HALTER emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - UN - 3KG	UN	35	48,00
423	MACA de massagem portátil. modelo: portátil | altura regulável capacidade suportada: 300 KG.DIMENSÕES: 80CMX180CMX80/55CM (LXCXAMAX/AMIN) PESO: 14 KG	UN	15	972,00
425	MASSAGEADOR, aparelho portátil, com botão liga/desliga; três opções de massagem; cabeça com função dupla, luz infravermelha e 3 pontos magnéticos para acessórios; com cabo longo e ajustável até 90. fonte de alimentação 110V. COM RODINHAS.	UN	15	153,00
427	MINI BIKE aparelho para fortalecimento muscular. material: plástico resistente dimensões: 40 X 43 X 32CM (C X L X A).PESO: 3,30KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG	UN	7	233,80
436	ROLO DE ESPUMA PROPRIOCEPTIVO FOAM ROLLER. ALONGAMENTO - PILATES E YOGA - 90X15CM	UN	25	177,00
438	STEP DE GINÁSTICA - 70,5CM X 28,5CM STP-100	UN	20	253,00
440	O SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA POSSUI UM ARO METÁLICO COM HASTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E FOI DESENVOLVIDO PARA O ARMAZENAMENTO DE BOLAS SUÍÇAS	UN	15	54,97
441	TAPETE PARA YOGA E PILATES. MATERIAL EVA; MEDIDAS 180CM X 60CM X 0,6CM.; ANTIDERRAPANTE	UN	25	50,78
444	MATERIAL EXTERNO:POLIÉSTER; AJUSTE VELCRO; PESO DE CADA CANELEIRA (KG)1,00 ; ENCHIMENTO:AREIA	PAR	25	20,80
445	TORNOZELEIRA 2KG PAR. MATERIAL: NYLON REFORÇADO. DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM. PESO: 2KG PARA CADA PERNA. GARANTIA:CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	16	28,90
446	TORNOZELEIRA 3KG PAR. MATERIAL EXTERNO:POLIÉSTER.AJUSTE VELCRO.PESO DE CADA CANELEIRA (KG)3,00, ENCHIMENTO: AREIA	UN	16	36,90
447	TORNOZELEIRA 4KG PAR. 1 par de tornozeleiras de 4KG - (4KG POR PERNA) confeccionada em NYLON 600 capenil trançado enchimento com esfera de ferro. acabamento em viés fecho em velcro de alta aderência (para pesos superiores a 4KG, faixa de velcro dupla)	UN	20	63,80
449	TORNOZELEIRA para hidroginástica - caneleira de 2KG COM PESO. 18CM X 15CM X 5CM; CARGA COM MOEDAS DE INOX - PAR	UN	25	43,40
450	USADO para procedimentos dermatológicos a armação é de material resistente a choques mecânicos, proporcionando ainda ótima ventilação, conforto e ótima durabilidade. possuem capacidade de proteção contra raios UVA, UVB e infravermelho, e é recomendado para todos os comprimentos de onda nos tratamentos de laserterapia. Sua qualidade é comprovada, sendo testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI.Z.87.1/2003. Possui lentes com tratamento contra riscos, hastes e suporte nasal ajustáveis e a lente possui uma curvatura lateral que garante máxima proteção contra os raios infravermelhos. ações e benefícios; lentes em policarbonato proteção contra raios uva, uvb e infravermelhos tratamento contra riscos; suporte nasal adaptável e confortável; curvatura lateral, aumentando nível de proteção	UN	5	88,60

Item adjudicado para a Empresa: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS, inscrito no CNPJ: 02.246.196/0001-24 valor total ganho R$ 5.750.079,70 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil e setenta e nove reais e setenta centavos);**

Item	Especificação	UND	Qtde	VLR UNT
12	AUDIOMETRO AVS - 500 acessórios inclusos arco ósseo completo com vibrador B71; pêra para resposta do paciente; para de fones de ouvido TDH 39/DD 45; fone do operador (head-set); um microfone para retorno do paciente. Características técnicas: Fabricada em chapa de aço carbono na bitola 16 ga;Iluminação com lâmpada fluorescente de 9W para ligação em 110V ou 220V;(especificar) Visor com duplo vidro isolante medindo 400 x 500 x 5 mm para VSA 40E e 500x600x5mm nas demais. Piso de borracha pastilhada Proteção antiferruginosa e acabamento em esmalte sintético na cor branco paina; Revestimento acústico interno com espuma Sonique Wave 25/10 na cor cinza grafite; Adaptável a qualquer audiômetro; Borracha para vedação do fio do audiômetro; Fecho de engate rápido para fechamento sob pressão da porta; Suporte para colocação do fone. Instalação e Treinamento.	UN	3	12.200,00
13	AUTOCLAVE CIRÚRGICO. TIPO HORIZONTAL; capacidade 100 A 210 LITROS; gabinete em material anti-corrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável; câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno; 02 (DUAS) portas com sistema de abertura de elevação vertical, tipo guilhotinha, com sistema automático de abertura e fechamento, barreira sanitária e sistema de emergência; tubulações e conecções do conjunto hiráulico em material anti-corrosivo e resistente; conecções da câmara de esterilização e gerador de vapor em aço inox ou outro material compatível; esterilização por meio de vapor saturado sob pressão, secagem por meio de bomba de vácuo de no mínimo 1,5cv; pressão	UN	4	114.000,00

	regulável de 0 a 3kgf/cm², temperatura entre 100 a 134?c, com dois cilcos de esterilização; painel de controle e monitorização com comando microprocessado, no mínimo 9 programas, termômetro digital, manovacuômetro, manômetros, seletor de ciclo, lâmpadas indicativas e chave geral; teste bowie-dick e teste de estanqueidade do sistema; com sistema de impressão de dados; fonte de alimentação: 220 OU240V, trifásico; acompanha 01 (UM) osmose reserva para purificação de água, 01 (UM) suporte de bandejas e 01 (UM) carro.			
17	AVENTAL PLUMBÍFERO adulto com proteção para tireóide com velcro para ajuste	UN	15	480,00
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, aplicação: estrutura em chapa de aço carbono; padrão na cor branca; capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 G; tapete em borracha anti-derrapante; pés reguláveis em borracha sintética; régua antropométrica com escala de 1,00 A 2,00 M; fonte externa 90 A 240 VAC com chaveamento automático; display led com 6 DÍGITOS DE 14,2 MM de altura E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; OPCIONAL: saída de dados RS 232; função tara até capacidade máxima; homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	UN	18	950,00
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO OBESO. ATÉ 300KG; estrutura em chapa de aço carbono; régua de aço cromado; perfil da escala numérica em alumínio; cursores em aço inoxidável; pintura poliuretano na cor branca; pés reguláveis em borracha sintética; antropometro em alumínio anodizado e litografado com medidas ate 2 M; tapete antiderrapante; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. CAPACIDADE: 300G; CARGA MÍNIMA: 2KG; DIVISÃO: 100G; PLATAFORMA: 54×38	UN	18	939,00
30	BALANÇA DIGITAL - 200KG (ANTROPOMÉTRICA)	UN	50	928,00
32	BALANÇA DE PISO 200 KG	UN	270	1.050,00
37	BAALDE PARA AGUA DESTILADA/BARRILETE PARA AGUA DESTILADA Fabricado em PVC. Tampa em PVC com pequena tampa para inserção de mangueira de reposição de água. Torneira em plástico. Tem um visor de nível por fora, graduado de 2 em 2 litro permitindo saber aproximadamente quantos litros tem dentro do barrilete. Tem uma torneira de meia polegada em plástico O fundo é inclinado para o escoamento total dos líquidos. Barrilete de PVC para água C 20 litros (UN20) Diâmetro=30cm Altura=42cm.	UN	30	700,00
43	BANQUETA PESO REAL SUPORTADO (KG) 110 faixa de peso suportado (KG) 71 A 110 número de pés 4.número de lugares 1. revestimento corino material aço. pés (material) plástico. formato redondo. características do assento espuma d11, revestido com corino. características do encosto de aço. banqueta altura (cm) 88cm. largura (cm) 37cm. profundidade (cm) 37cm.peso líq. aproximado do produto (kg) 2,6kg. dimensões aproximadas do produto com embalagem (cm) - axlxp 88x37x37cm. peso aproximado do produto com embalagem (KG) 2,7KG.	UN	50	375,00
46	BERÇO PARA FOTOTERAPIA NEONATAL Fototerapia Refletora de Alta Intensidade. Construído totalmente em chapa de aço com fino acabamento texturizado epoxi, montada em pedestal com rodízios giratórios com diâmetro de 4" com freio. A fototerapia tem disponível é 3 configurações de distribuição de lâmpadas: 3 Lâmpadas Azuis Especiais localizadas no centro e 4 Lâmpadas Brancas Luz do Dia distribuídas aos pares nas extremidades; 7 Lâmpadas Azuis Especiais; 7 Lâmpadas Brancas Luz do Dia. Possui Alça de Transporte em chapa de aço, com instruções gravadas. Arco Refletivo em acrílico e colchão em silicone. Internamente Termostato de Segurança e 2 Ventiladores de Ar forçado.	UN	5	8.000,00
52	BOMBA DE ALUMINIO 10L para borrifação intra domiciliar	UN	20	4.200,00
55	BOUGIE: fio guia para intubação traqueal difícil cor contrastante, destaca visualmente o BOUGIE durante as manobras, superfície anti - aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal. tamanho; adulto.	UN	50	175,00
56	BOUGIE: fio guia para intubação traqueal difícil. cor contrastante, destaca visualmente o bougie durante as manobras, superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal. contém lúmen para ventilação com conector de oxigenação. tamanho; adulto.	UN	50	175,00
57	BOUGIE: fio guia para intubação traqueal difícil. cor contrastante, destaca visualmente o bougie durante as manobras, superfície anti - aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal. tamanho; neonatal;	UN	50	175,00
58	BOUGIE: fio guia para intubação traqueal difícil. cor contrastante, destaca visualmente o bougie durante as manobras, superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal. contém lúmen para ventilação com conector de oxigenação. tamanho; neonatal;	UN	50	175,00
59	BOUGIE: fio guia para intubação traqueal difícil. cor contrastante, destaca visualmente o bougie durante as manobras, superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal. tamanho; pediátrico	UN	50	175,00
60	BOUGIE: fio guia para intubação traqueal difícil. cor contrastante, destaca visualmente o bougie durante as manobras, superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal. contém lúmen para ventilação com conector de oxigenação. tamanho; pediátrico	UN	50	175,00
62	BRAÇADEIRA PNI com manguito removível adulto compatível com monitor multiparâmetros modelo dixtal/DX2023	UN	10	145,00
63	BRAÇADEIRA PNI com manguito removível adulto compatível com equipamento modelo drager/infinit delta XL	UN	10	145,00
64	BRAÇADEIRA PNI com manguito removível adulto compatível com equipamento modelo MINDRAY/PM-9000 EXPRESS	UN	10	145,00
65	BRAÇADEIRA PNI com manguito removível pediátrica compatível com monitor multoparâmetros modelo DIXTAL/DX2023	UN	10	145,00
66	BRAÇADEIRA PNI com manguito removível pediátrica compatível com monitor multiparâmetros MODELO DRAGER/INFINIT DELTA XL	UN	10	145,00
75	CAIXA PARA CESARIANA COMPLETA CONTENDO: FÓRCEPS LEE PARA OBSTETRÍCIA 37 CM, VÁLVULA AUVARD PARA GINECOLOGIA, ESTOJO ESTAMPADO PERFURADO 42CM X 28CM X 12CM, PINÇA KOCHER RETA 16CM, PINÇA KOCHER CURVA 18CM, TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM, TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM, PINÇA KELLY CURVA 14CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM, VÁLVULA DOYEN P/ GINECOLOGIA 45MM X 60MM, VÁLVULA DOYEN PARA GINECOLOGIA 45MM X 90MM, VÁLVULA DOYEN PARA GINECOLOGIA 45MM X 120MM, VÁLVULA DOYEN PARA GINECOLOGIA 60MM X 60MM, VÁLVULA DOYEN PARA GINECOLOGIA 60MM X 90MM, VÁLVULA DOYEN PARA GINECOLOGIA 60MM X 120MM, PINÇA FAURE 22 CM, PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM, AFASTADOR FARABEUF 15MM X 15CM EXTRA, PINÇA ALLIS 15CM, PINÇA ALLIS 18CM, PINÇA BACKHAUS P/ CAMPO 13CM, PINÇA ANATOMICA 18 CM, PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, PINÇA HALSTED CURVA 12 CM, FÓRCEPS SIMPSON PARA OBSTETRÍCIA 30 CM, FÓRCEPS SIMPSON PARA OBSTETRÍCIA 35 CM, FÓRCEPS PIPER PARA OBSTETRÍCIA 44 CM, CUBA 8 X 4 CM (0,160 ML)	UN	10	5.245,00
82	FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, possui isolamento térmico em espuma de poliuretano. capacidade: 8,5 L; termômetro acoplado; possui alça para facilitar o transporte.	UN	25	144,00
83	GELEIRA, com tampa fixa e trava, alça de suporte, com rodas, tipo carrinho, 32L	UN	15	309,00
84	CAIXA TÉRMICA 10 L - alça rígida e articulada; tampa reversível (função bandeja) capacidade 9,5 LITROS; ideal para praticantes de pesca, campismo dimensões altura: 30CM; LARGURA: 20CM; PROFUNDIDADE: 26CM	UN	20	209,00
89	CAMARA DE NEUBAUER dupla melhorada espelhada. fabricada em vidro optico especial embalada individualemente em caixa plastica. A BASE DA CAMARA É REVESTIDA COM RODIO. DIMENSÃO C X L X A 7,5 X 3,2 X 0,35CM	UN	4	370,00
90	CANETA PARA BISTURI COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO MODELO EMAI BP100 PLUS	UN	15	225,00
91	CAPACETE para oxigênio neonatal grande tamanho aproximado 25X18 CM 6,59 LTS; material transparente em acrílico. Possuem abertura superior com tapa removível para facilitar o monitoramento aos pacientes que necessitam de altas concentrações de oxigênio ou umidificação. Finalidade: fornecer condições para atendimento a pacientes recém-nascidos e prematuros que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de oxigênio. aplicação: para pacientes recém-nascidos prematuros que necessitem de alta concentração de oxigênio ou umidade. os capacetes estão disponíveis em três tamanhos diferentes para ser utilizados de acordo com o tamanho/peso do paciente, sendo eles: capacete grande p/ criança com peso maior que 3,5 KG. CAPACETE MÉDIO P/ CRIANÇA COM PESO DE 1 A 3,5 KG. CAPACETE PEQUENO P/ CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 1 KG.	UN	8	345,00
92	CAPACETE PARA oxigênio neonatal médio tamanho aproximado 20X21CM 3,18 LTS; material transparente em acrílico. possuem abertura superior com tapa removível para facilitar o monitoramento aos pacientes que necessitam de altas concentrações de oxigênio ou umidificação. finalidade: fornecer condições para atendimento a pacientes recém-nascidos e prematuros que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de oxigênio. Aplicação: para pacientes recém-nascidos prematuros que necessitem de alta concentração de oxigênio ou umidade. os capacetes estão disponíveis em três tamanhos diferentes para ser utilizados de acordo com o tamanho/peso do paciente, sendo eles: capacete grande p/ criança com peso maior que 3,5 KG. capacete médio p/ criança com peso de 1 A 3,5 KG. CAPACETE PEQUENO P/ CRIANÇA COM PESO DE ATÉ 1 KG.	UN	8	280,00
102	CONSTRUÍDOS EM TUBOS, pintura eletrostática a pó, com assento e apoio de braços estofados. Apoio de braços. dimensões: largura 42CM, Comprimento 80CM, altura do assento 47CM, ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS 71 A 88CM	UN	10	1.930,00
107	CIRCUITO DE CPAP NASAL, conectores, tubos, linha de monitoração de pressão, cânula nasal - todos de plástico autoclavável, compatíveis com modelo BABY PAP 1150S FANEM. tamanho/capacidade: N 0 - INFANTIL E/OU neonatal. acompanha touca com fixação ao tubo tipo velcro	UN	10	660,00
108	CIRCUITO DE CPAP NASAL, conectores, tubos, linha de monitoração de pressão, cânula nasal - todos de plástico autoclavável, compatíveis com modelo BABY PAP 1150S FANEM. Tamanho/capacidade: N 00 - infantil e/ou neonatal. acompanha touca com fixação ao tubo tipo velcro	UN	10	660,00
110	CIRCUITO DE CPAP NASAL, conectores, tubos, linha de monitoração de pressão, cânula nasal - todos de plástico autoclavável, compatíveis com modelo BABY PAP 1150S FANEM. Tamanho/capacidade: N 02 - infantil e/ou neonatal. acompanha touca com fixação ao tubo tipo velcro	UN	10	600,00
116	COLCHÃO EM GEL TRANSPARENTE. Indicação: berço de fototerapia neonatal. Descrição: macios, transparentes, bordas arredondadas. medidas aproximadas: comprimento: 630MM, LARGURA: 320MM, ALTURA: 9MM.	UN	15	180,00
125	TALA ARAMADA moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros conjunto quatro (4) peças PP P M G equipamentos	UN	25	1.750,00

	para resgate. confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4MM) - colorido para identificar o seu tamanho. pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. não requer água quente ou vapor para sua aplicação. é revestida de E.V.A., podendo ser lavado e reutilizado. TAMANHOS: PP (30 X 8 CM) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM) / EXTRA GG (1,20 X 12)PESO: PP (0,086 KG) / P(0,155 KG) / M(0,155 KG) /G(0,248 KG) / GG (0,262 KG) / EXTRA GG CORES: PP (LILÁS) / P (AZUL ROYAL) / M (LARANJA) / G (VERDE) / GG (AMARELA) EXTRA GG (AMARELA)			
154	MEDINDO: 1M E 63 CM DE comprimento e 1m e 36cm de largura. bordas de madeira.	UN	6	570,00
155	ESTADIÔMETRO portátil personal caprice SANNY CÓDIGO: ES2060	UN	50	780,00
160	INOX 14 A 08 X 02cm	UN	20	85,00
163	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	60	50,00
164	FLUXOMETRO para oxigênio fluxômetro p/ oxigênio, escala de 0 A 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos. conexões de entrada e saída padrão ABNT	UN	60	46,00
170	ANALISADOR MULTIPARAMÉTRICO para medição de gases no sangue calibração liquida dispensa ouso de cilindros de gases; detecção automática do lote, validade quantidade das soluções de calibração; eletrodos sem manutenção possibilidade de utilização de cata coágulos ("CLOT CATCHER"). Aprovado pelo FDA para análise de PH em fluidos pleurais. Módulo para realização automática de controle. parâmetros: PO2; PCO2; PH; NA+; K+; CA2+; CL-; GLICOSE; LACTATO; O2HB; COHB; METHB (COOX); HEMOGLOBINA TOTAL; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SO2); HEMATÓCRITO (HCT); BILIRRUBINA TOTAL (BILI-COOX); pressão barométrica; TESTE DE BILIRRUBINA NEONATAL.	UN	3	484.716,00
171	ANALISADOR DEMPH e gases sanguíneos. Calibração automática. Sistema eletrônico possui DISPLAY GRÁFICO DE 64X128 pontos, teclado ALFA-NUMÉRICO DE 17 TECLAS, IMPRESSORA TÉRMICA CPU DE OITO BITS COM MEMÓRIA FLASH. SERINGA 80µL; VOLTAGEM 110/220V; CAPILAR 80µL; FREQUÊNCIA DA REDE 50/60HZ; POTÊNCIA 50 VA MÁXIMO; PAÂMETROS MEDIDOS: PH; PCO2; PO2; PB; HCO3; TCO2; BE; BEACT; SO2; O2CONT; SBE; SHCO3; A; AADO2;A/A	UN	3	36.000,00
184	LÂMPADA para fototerapia tl 20w branca, compatível com biliberço FANEM MOD 006-FB/AC, SÉRIE: JV7908	UN	30	396,00
185	LÂMPADA para fototerapia TL 20W/52 azul, compatível com biliberço FANEM MOD 006-FB/AC, SÉRIE: JV7908	UN	20	396,00
194	REALIZA A LEITURA DE 60 120 AMOSTRAS POR HORA	UN	3	10.000,00
198	MALETA para técnico de enfermagem, maleta amazonas 6 bandejas E 2 MINI ESTOJOS PARA MEDICAMENTOS	UN	45	396,00
199	MANGUEIRA de silicone 3/8MM (100M), APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, TAMANHO/CAPACIDADE: DIÂMETRO INTERNO 3.0 E DIÂMETRO EXTERNO 8.0; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SILICONE	UN	100	149,00
203	MASCARA com reservatório adulto para oxigênio	KT	55	25,00
204	MASCARA com reservatório infantil para oxigênio	KT	55	25,00
206	MESA AUXILIAR - INOX 40X60X80CM BRANCA	UN	20	645,00
214	HUMANOSCOPIO FLUO LED, curso coaxial/engrenagem de transmissão de foco fino com sistema de paragem de limite de 4mm de movimento por volta completa, 2um de incremento	UN	38	15.800,00
216	AMPLIAÇAO 0.8X A 4X. RAZAO DO ZOOM 5:1. distancia de trabalho 110MM. ÂNGULO DE INCLINAÇAO DO TUBO 60º. ajuste da distancia interpupilar esquerdo/direito interconectado	UN	4	4.990,00
229	OXIMETRO de pulso portátil de dedo alta precisão e pode ser utilizado tanto por profissionais de saúde como por pacientes no ambiente doméstico, para monitorização da percentagem de saturação de oxigênio no sangue (SPO2) e dos batimentos cardíacos por minuto, o SPO2 é um parâmetro fisiológico importante para exprimir as funções de respiração e o nível de oxigênio no sangue; visor oled com curva plestimográfica; 1-oxímetro.1-capa protetora.1-estojo com fecho velcro.2-pilhas aaa / 1 ano / monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue.	UN	20	180,00
241	PINÇA KELLY CURVA 20 CM	UN	35	103,00
256	RAIO-X PICAPAU 110ª	UN	7	14.750,00
257	RAMPA TÉRMICA em aço inox brilhante aisi430 possuindo: 10 CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS), cubas também em aço inoxidável brilhante AISI430, estrutura tubular pintada com processo de pintura eletrostática na cor cinza para maior qualidade e durabilidade da peça e facilidade na limpeza.com lâmpada piloto/. Termostato do tipo capilar de bulbo sendo 20 seu grau menor e 120 seu maior grau. Dimensões: 180 cm de comprimento; 62,5 CM de largura. Mesas das cubas com 59,5 CM de altura e 20 CM de profundidade. resistência com potência de 2500 W. :TENSÃO ELÉTRICA: 220 V	UN	4	19.140,00
265	REGUA para central de nebulização nebulizador com 4 saídas. motor 1/4 HP. fluxo de ar livre 45L/MIN.COMPRESSÃO MÁXIMA 40LB/POL110/220V (BIVOLT automático)régua embutida	UN	12	1.957,00
267	SELADORA DE 25 CM PARA papel grau cirúrgico - seladora específica para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP; selagem rápida e eficiente sem esforço; sistema de selagem tipo barra aquecida; leve e resistente; compacta e ergonômica; capacidade bobinas de papel grau cirúrgico de até 25 CM; voltagem 110 OU 220 V; PESO 2,5 KG; espessura de selagem 12 MM; dimensões 9,5 X 8,2 X 37 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); suporte para bobina não; lâmina de corte não	UN	14	450,00
268	SENSOR de detector fetal, sensor compatível com detector fetal MEDIPEJ/DF4000	UN	15	539,00
277	TAMBOR PARA esterilização 20x18cm com alça inox fami. tambor perfurado utilizado para armazenar gaze ou algodão. MEDINDO 20x18cm. AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	205,00
280	TERMÔMETRO clínico digital de testa, sem contato com a pele, mais prático e higiênico; 3 EM 1: medição da temperatura corpórea, ambientes e superfícies; infravermelho: medição instantânea; visor color GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; alarme de febre; 30 MEMÓRIAS	UN	35	150,00
284	APARELHO TERMONEBULIZADOR, tipo: portátil, para aplicação espacial, motor pulso-jato a gasolina, potencia: entre 20 E 28CV, partida manual eletrônica, tanque de calda com capacidade mínima de 10 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 2 litros consumo de combustível: entre1,5 A 2.0 LITROS/HORA, vazão máxima: de até 40 litros/hora, com características adicionais: para FOG SECO (oleo mineral, diesil ou querosene), peso vazio máximo de ate 10KG, dimensões aproximadas (COMPRIM. X LARGURA X ALTURA): 106 X 29 X 33 CM; VOLUME DA CÂMARA DE COMBUSTÃO:300 CM³; IGNIÇÃO AUTOMÁTICA: BOBINA ELETRÔNICA/4 PILHAS=6V; O EQUIPAMENTO DEVERA SER EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA TIPO	UN	2	14.170,00
295	MARCA PHILIPS HD3	UN	2	319.000,00
298	ULTRASSOM. APLICAÇÕES / ESTUDOS: ABDOMEN; CARDIAC; PEDIATRIC CARDIAC; CONTRAST; GYNECOLOGY; OBSTETRICS; MUSCULOSKELETAL; PEDIATRICS; FETAL ECHO; SMALL PARTS; BREAST; TRANSCRANIAL; UROLOGY; VASCULAR; INTERNAL MEDICINE; INTERVENTIONAL RADIOLOGY; MODOS DE IMAGENS; B-MODE; M-MODE; M-COLOR FLOW; MODE; COLOR DOPPLER; POWER DOPPLER; PW DOPPLER; STEERABLE CW DOPPLER; SPECTRAL DOPPLER; FULL SCREEN; TRIPLEX MODE; LIVE 3D/4D; LIVE DUAL (SPLIT); TISSUE; DOPPLER IMAGING; TRAPEZOIDAL IMAGING; PANORAMIC IMAGING; STRAIN-BASED; ELASTOGRAPHY. CARACTERÍSTICAS: 15" LED TILTABLE MONITOR (1280X1024), 1 PROBE PORT, HYBRID BEAMFORMING ENGINE (128 CHANNELS), FAST BOOTING (SSD TECHNOLOGY) & ERGONOMIC, BACKLIT KEYBOARD AND CONTROL PANEL CART & INDEPENDENT STEER & LOCKABLE WHEELS, FRONT AND READ HANDLES, COMPACT AND LIGHTWEIGHT, BATTERY, SINGLE CRYSTAL PROBE, NEEDLE MATE, NEEDLE ENHANCEMENT, FULL SCREEN MODE, QUICKSCAN, ELASTOSCAN, LIVE 3D/4D, 4D AND 3D XI, HD ADVR, TDI [TISSUE DOPPLER IMAGING], THI [TISSUE HARMONIC IMAGING], SPACIAL COMPOUNDING, SPECKLE REDUCTION, WRITE ZOOM, HD VOLUME IMAGING, SDMR [SAMSUNG DYNAMIC MR], S-FLOW, AUTO IMAGE, OPTIMIZATION, AUTO NT MEASUREMENT, AUTO IMT, AUTOMATED B/M/D MEASUREMENT 8 LEVEL TGC CONTROLS, ADVANCED POWER DOPPLER, DPDI [DIRECTIONAL POWER DOPPLER IMAGING], AUTOMATIC CARDIO CALCULATIONS, QSCAN AUTO OPTIMIZATION (2B & C), POST CARDIAC MEASUREMENTS, SMARTEXAM / EASE PROTOCOL, USB PORT, SOLID STATE DRIVE STORAGE TECHNOLOGY, DVD/CD RW, DICOM 3.0, DICOM SR OB/GYN, JPEG, WMV, & AVI, FLEXIBLE REPORT. FUNCIONALIDADES OPCIONAIS DO CARRINHO DE SUPORTE: EXTENSOR HIDRÁULICO, ELECTRIFICAÇÃO E TOMADAS NO CARRINHO, ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO PARA IMPRESSORAS, PORTAS DE TRANSDUTORES. SONDAS / TRANSDUTORES SONDA LINEAR L4-7 [4 - 7 MHZ], SONDA LINEAR L5-13 [5 - 13 MHZ], SONDA LINEAR L7-16 [7 - 16 MHZ], SONDA CONVEXA C2-6 [2 - 6 MHZ], SONDA CONVEXA SC1-6 [1 - 6 MHZ], SONDA MICROCONVEXA CF4-9 [4 - 9 MHZ], SONDA CARDÍACA PE2-4 [2 - 4 MHZ], SONDA CARDÍACA P3-8 [3 - 8 MHZ], SONDA VOLUMÉTRICA VN4-8 [4 - 8 MHZ], SONDA DE ENDOCAVIDADES EVN4-9 [4 - 9 MHZ], SONDA CW - LÁPIS CW2.0 [2 MHZ], SONDA CW - LÁPIS CW4.0 [4 MHZ]	UN	3	265.200,00
308	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA	UN	10	48,00
309	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	UN	30	75,00
311	FITA CREPE ESTREITA - 24MMX50M	RL	100	13,20
312	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	RL	100	13,20
316	LIXEIRA DE INOX CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	44	1.100,00
321	CABO DE BISTURI º 03, cabo bisturi Nº 04, CUBA redonda, histerometro, pinça ALLIS 14CM, PINÇA BACK HAUS, PINÇA CHERON, PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO, PINÇA FOERSTER, PINÇA KELLY	UN	10	2.633,00

	CURVA 14 CM , PINÇA KELLY RETA 14CM, PINÇA KOCHER CURVA 14CM, PINÇA MISEUX 14 CM, PINÇA POZZI 14CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM,TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM, TESOUR MAYO RETA 14 CM (TOTAL DE 32 PEÇAS)			
322	NOVA LÂMINA A CADA DISPARO; alavanca de disparo bilateral; botão de liberação rápida; marcação de indicação da extremidade; suporte de disparo ondulado e antiderrapante; disponibilidade de carga dourada; indicador de comprimento nos dois lados da mandíbula; 1,5 grampo antes e depois da linha de corte; recarregável 11 vezes para um total de 12 DISPAROS	UN	1	7.600,00
323	NOVA LÂMINA a cada disparo; alavanca de disparo bilateral; botão de liberação rápida; marcação de indicação da extremidade; suporte de disparo ondulado e antiderrapante; disponibilidade de carga dourada; indicador de comprimento nos dois lados da mandíbula; 1,5 grampo antes e depois da linha de corte; recarregável 11 vezes para um total de 12 disparos	UN	1	7.600,00
324	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, solução de condicionadora, bobinal de papel termico 37MMX10M, FLUID PACK SNAPPAK)	UN	12	3.200,00
330	MASCARA DE LARINGEA Nº 0, 01,02,03, E 04 (sendo que são 3 UND CADA)	UN	15	81,00
340	andador PLAY infantil composição/material: plástico; 47,2X50,3X12,2CM; andador com atividades play time com atividades divertidas	UN	10	616,00
342	SISTEMA com mola regulável, feito em aço inox; dimensões 18CM X 12CM X8 8MM (CXLXA).	UN	20	85,66
349	BAMBU: 3 X 39,5 X 100 CM (L X A X E); 2° BAMBU: 2 X 40 X 9CM (L X A X E); 3° BAMBU: 1,8 X 40 X 7,5 CM (L X A X E); 4° BAMBU: 3,8 X 15 X 13 CM (L X A X E); 5° BAMBU: 4 X 14,5 14,5 CM (L X A X E); 6° BAMBU: 1 X 15 X 12,5 CM (L X A X E); 7° BAMBU: 0,7 X 14,8 X 1,8 CM (L X A X E).	KT	15	200,00
350	ADESIVO DE PADRÃO ONDULADO, expansível, película protetora, adesivo em poliacrilato, substrato de algodão. tamanho 5CMX5CM. kit com 6 unidades, cores azul, preto, vermelho, rosa, bege e azul marinho.	KT	90	187,00
351	BANQUETAS de madeira para treino de marcha conjunto com 4 unid dados técnicos: conjunto C/ 4 banquetas; material - madeira padrão eucalipto; quantidade - 4 BANQUETAS; DIMENSÕES -0,50X0,45X0,20 (CXLXE); PESO - 11KG	UN	5	450,00
352	BARRA EMBORRACHADA COM PESOS - 8KG	UN	9	300,00
354	BARRA PARALELA SIMPLES 3M - aço pintado - 1070 – CARCI a barra paralela simples em aço pintado 3 metros é indicada para: treino de marcha com ou sem auxílio de órtese, treino de equilíbrio e transferência de peso 3 metros de comprimento. estrutura em aço pintado. 1 par de corrimãos em aço pintado.corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura. plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. divisão abdutora central removível	UN	8	1.900,00
358	BICICLETA ERGOMÉTRICA magnética estrutura - aço carbono com pintura eletrostática, resistente a ferrugem (corrosão).garantia: 12 meses capacidade de uso: 120KG.DIMENSÕES: 0,84M X 0,50M X 1,03M (C X L X A).PESO: 26KG. altura de assento: 7 pontos de regulagem. pedais: auto-balanceado com cinta de fixação banco: anatômico em pu.idiona display: português ou inglês ou espanhol	UN	4	4.900,00
361	BOLA cravo crespa para propriocepção pequena diâmetro 5,0 CM. possui cravos emborrachados pela superfície da bola. composto por material emborrachado	UN	30	5,95
362	MATERIAL em policloreto de vinila, 10cm de diâmetro, cor azul	UN	30	5,95
363	BOLA INFANTIL dente de leite vinil N8 vazia com 12	UN	100	30,00
364	EMBORRACHADA, TAMANHO 8.	UN	100	180,00
373	COMPOSTA em látex especial com 3,0 mm de espessura; espessura do material quando inflada: 0,7 0,9MM; 75CM COR: AZUL	UN	20	212,00
382	O COLAR CERVICAL de poliestireno em tipo "U" é fabricado em poliestireno revestido, possui fecho tipo click. medidas: 60 Comprimento; 40 de largura; 10 espessura; diâmetro para encaixe do pescoço - 15 CM	UN	20	297,00
384	COLETE DE PESO ajustável em neoprene possui uma carga de 5KG e fitness. possui encaixe com alças de neoprene e velcro sobrepostas, garantindo um ajuste perfeito para todas as medidas de tronco.	UN	7	520,00
385	SILICONADO. 24 CM DE altura em cores diversas(azul, vermelho, amarelo)	UN	45	175,00
400	ESPALDAR tubular barra de ling shopfisio. composição: AÇO carbono; madeira; barras revestidas em perfil esponjoso antiderrapante; dimensões e pesos aproximados produto: dimensões: 225.0 CM X 106.0 CM X 50.0 CM (C X L X A)PESO: 20.0 KG	UN	7	1.400,00
417	HALTER KETTLEBELL EMBORRACHADO 14KG	UN	10	300,00
418	HALTER KETTLEBELL EMBORRACHADO 4KG	UN	15	75,30
431	PLATAFORMA vibratória é recomendada para usuários com até 150KG. O aparelho possui suporte para se apoiar, garantindo equilíbrio, e base com material antiderrapante, o que proporciona maior estabilidade. possui amplitude de 0 a 10mm, painel de 03 janelas com informações de programa, tempo, velocidade de 0 A 50 e frequência, movimento lateral e mais para o alcance de ótimos resultados	UN	5	8.150,00

Item adjudicado para a Empresa: **WN COMERCIO ODONTO-CIRUGICO LTDA, inscrito no CNPJ: 17.119.265/0001-06 valor total ganho R$ 1.269.534,01 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo);**

Item	Especificação	UND	Qtde	VLR UNT
15	AUTOCLAVE BIOCLAVE 21 L. desaceleração automática. alimentação: 127/220 V~ (com chave reversora). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. proteção elétrica: fusíveis. potência: 1700 W. Corrente nominal: 12. Tanque de pressão: aço inoxidável. pressão de esterilização: 1,7KGF/CM2 +- 0,4 (1,3 A 2,1KGF/CM2). Temperatura de operação: 128ºC +- 5 (123 A 133ºC). Tempo de esterilização: 16 MINUTOS. tempo do ciclo completo: 60 minutos aproximadamente. anel de vedação da porta: silicone. sistema eletrônico: microcontrolado (tempo e temperatura). água: destilada, inserção manual com copo dosador. quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização: 350ML - 380ML. bandejas e suporte: suporte com 3 bandejas em aço inoxidável. proteção sob pressão: selo de segurança. proteção sub pressão: válvula de antivácuo. indicação para monitoramento: manômetro (pressão/temperatura). painel de comando: posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando). abertura da porta: sistema de despressurização por alavanca. dimensão externa: 43,5 X 41 X 58 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); dimensão câmara: 24 X 45 CM (diâmetro X profundidade); peso líquido: 30KG. peso bruto: 33KG. 18 sistemas de segurança. autoclave acompanha mangueira externa para saída de vapor, bandejas e suporte: suporte com 3 bandejas em aço inox + copo graduado, para dosar a quantidade de água destilada e pegador de bandeja.	UN	20	5.100,00
20	BACIA inox grande redonda 41cm com 6.300 ml material: produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304 Tamanho: 41CM embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	50	156,00
21	BACIA inox media 4,700ML 35CM bacia em inox medindo 35CM com capacidade para 4,700ML, tamanho médio, REF. FI-391, Marca FAMI, FABRICANTE FAMI, PROCEDENCIA NACIONAL	UN	50	127,60
28	BALANÇA analógica balança de braço portátil. TIPO GANCHO. CAP. 31 KG)	UN	205	272,00
39	BANDEJA INOX 22X12X1,5 CM - LISA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 22X12X1,5 CM - LISA	UN	75	23,20
47	BICO DE BUNSEN, com regulagem para entrada de ar, guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado, manípulo para regulagem de gás e base de ferro pintada	UN	15	84,00
51	BISTURI ELETRÔNICO microprocessado, potência 500 WATT; ajuste de aumento e redução de potência com controle remoto na caneta de comando manual e também por pedal à prova de líquidos com sistema isolador contra choques elétricos; display digital que indica o nível de potência para cada modo; pelo menos 4 funções eletrocirúrgicas: CORTE PURO, BLEND (60%), BLEND (80%), coagulação pura; saídas de potência 120 A 180 WATT; alimentação 110/220 VOLT; Acessórios: 01 caneta de comando manual com cabo 2M, 01 placa inox de contato paciente, 01 CABO 1,8M de conexão para placa inox, 01 jogo de eletrodos totalmente isolados sendo: 01 tipo faca reta, 01 faca curva, 01 tipo alça, 01 agulha, 01 longo reto ponta bola, 01 longo baioneta ponta bola; conformidade: o equipamento deve vir com manual de operação. - aspirador para eliminar vapores em cirurgia com bisturis; filtro biológico viral; cabo de acionamento automático, carrinho para suporte com rodízios.	UN	20	20.560,00
67	BRAÇADEIRA PNI com manguito removível pediátrica compatível com equipamento MODELO MINDRAY/PM-9000 EXPRESS	UN	10	163,00
74	INOX caixa lisa, sem perfurações. 18 X 08 X 03CM	UN	20	40,40
81	CAIXA térmica de polietileno de 5L	UN	10	71,80
114	COLAR CERVICAL adulto aplicação: para estabilização da coluna; descrição: com apoio mentoniano; em plástico flexível, com bordas em espuma, almofada sobre o esterno, ajustável na altura com fecho e velcro. produto lavável, TAMANHO/CAPACIDADE: PP, P, M OU G	UN	16	54,00
119	COLCHÃO TIPO casca de ovo hospitalar, indicado para pacientes que necessitam prevenir escaras .confeccionada em espuma de poliuretano .proporciona conforto e alívio .densidade da espuma D28 .DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,88 X 80 X 5CM	UN	25	97,00
134	CUBA rim aço inox FORTINOX TAM 26 X 12 X 6CM 750ML	UN	40	44,00
162	fita /trena corporal antropométrica, 1,5 M - FIBRA, ponteira totalizando 1,8m. ponteira independente para pegada: a ponteira da trena antropométrica evita o contato direto do avaliador com a fita antropométrica de fibra, com ganhos em higiene e firmeza no pegar para aplicação. Elástico redutor de pressão: indispensável para maior precisão nas medidas com a trena antropométrica, o elástico na ponta elimina o excesso de pressão que a fita antropométrica poderia exercer sobre o corpo, o que alteraria o valor real da medida corporal. Trava de retenção e retorno automático: amplia a durabilidade da fita antropométrica, evitando o esforço	UN	50	19,00

	desnecessário para a fita. Características: fita antropométrica fabricada em fibra. Comprimento: 1,5M - Total de 1,8 com elástico e ponteira, ponteira para pegar, independente em abs. Elástico redutor de pressão. Trava de retenção e retorno automático. corpo externo: ABS RESISTENTE, LAVÁVEL			
174	HAMPER, estrutura em tubos esmaltados de 19.05MM, com rodízios giratórios de 42MM, saco em tecido resistente de algodão CRÚ. Material de confecção: AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	215,60
180	INDICADOR BIOLÓGICO, descrição: Teste efetivo de leitura rápida com resultado em até 03 horas, composto por tiras impregnadas com no mínimo 100.000 (CEM MIL) esporos de BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS em ampola plástica e ampola de vidro quebrável com meio de cultura específico combinado com o PH. Esterilização por calor úmido, em autoclave a vapor. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato as incubadoras para leitura rápida. Unidade de fornecimento: ampola	UN	30	371,00
188	LANTERNA CLÍNICA - alta performance com iluminação LED de 3V confeccionada em metal leve de alta qualidade acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência led de alta potência com vida útil de 10.000 horas acionamento através do botão liga/desliga possui conveniente clip de bolso alimentação 2 PILHAS AAA .	UN	25	30,50
223	ULTRA CONFORTO, funcionalidades avançadas. Fornece uma medição precisa e confortável da pressão arterial do braço superior com tecnologia intellisense aprimorada. Marca: OMRONMODELO: HEM-7320CÓD. EAN: 073796732080 BRAÇADEIRA: INTELLI WRAP HEM-FL31 Tamanho da braçadeira: 22-42CM	UN	6	579,00
226	OTOSCÓPIO INFANTIL - otoscópio, aplicação: para exames médicos, material: cabeçote em metal cromado, apresentação: cabeçote com regulador de baixa e alta luminosidade, visor articulado e móvel com lente de aumento DE 3 X, lâmpada de luz halógena DE 3,5 W, cabo de aço inoxidável para duas pilhas médias. espéculos: 5 (CINCO) DE 3 MM, 10 (DEZ) DE 4 MM, 10 (DEZ) DE 5 MM, características adicionais: lâmpada e visor sobressalentes, aparelho acondicionado em uma maleta, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor	UN	22	1.166,00
227	OXÍMETRO DE PULSO portátil, pediátrico/neonatal; tela digital led com frequência cardíaca, SPO2 e gráfico de intensidade de pulso; possui 2 modos de visualização, e opera com apenas um botão; desliga automaticamente após 8 segundos, se não estiver em uso; duração das pilhas: 30 horas de operação contínua; utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis; indicador de pilhas fracas; PESO: 28G , sem pilhas; garantia: 2 anos especificações: SPO2; nível de saturação : 70 A 99%; Exatidão: 70%-99%: +-2% 0 A 69% sem definição; resolução: 1%; taxa de pulso exatidão: 30BPM - 99BPM, +- 2BPM / 100BPM - 235BPM:+-2% Resolução: 1BPM; Acompanha: bolsa, capa emborrachada e alça de segurança para transporte; INMETRO E ANVISA	UN	20	236,00
228	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL adulto - tela digital LED com frequência cardíaca, SPO2 e gráfico de intensidade de pulso; possui 2 modos de visualização, e opera com apenas um botão; desliga automaticamente após 8 segundos, se não estiver em uso; duração das pilhas: 30 horas de operação contínua; utiliza 2 pilhas alcalinas AAA ou pilhas recarregáveis; indicador de pilhas fracas; PESO: 28G , sem pilhas; garantia: 2 anos especificações: SPO2; nível de saturação: 70 A 99%; EXATIDÃO: 70%-99%: +-2% 0 A 69% sem definição; resolução: 1%; taxa de pulso exatidão: 30BPM - 99BPM, +- 2BPM / 100BPM - 235BPM:+-2% Resolução: 1BPM; acompanha: bolsa, capa emborrachada e alça de segurança para transporte; INMETRO E ANVISA.	UN	20	142,78
234	PINÇA ALLYS 17 CM - PINÇA ALLYS 17 CM	UN	35	60,00
235	PINÇA ANATÔMICA com dente de 17 CM - pinça anatômica com dente de 17 CM	UN	35	20,64
242	PINÇA KELYY curva, instrumental cirúrgico, 15 CM	UN	35	28,40
247	PINÇAS DENTE DE RATO SEM CREMALHEIRA	UN	12	13,16
248	POLTRONA hospitalar reclinação manual, capacidade ate 120 KG, confeccionado em aço/ferro pintado, assento/encosto estofado COURVIN, descanso para os pés integrado.	UN	80	931,00
253	PORTA AGULHA 20 CM	UN	20	43,99
276	SUPORTE para coletor perfuro cortante. Tamanho 7 LITROS; fabricado em arame BTC. COR BRANCA. ITENS INCLUSOS: 02 PARAFUSOS E 02 BUCHAS.	UN	30	51,80
278	MEDIDOR portátil de temperatura	UN	10	100,80
282	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR	UN	90	87,60
291	TESOURA METZEMBAUEM RETA, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, 17CM	UN	45	16,60
294	TESOURA RETA COM PONTA ROMBA	UN	15	21,49
296	TRENA SIMPLES DE FIBRA com trava de 1,5M. comprimento total 1,8M: 1,5M mais elástico e ponteira totalizando 1,8M; ponteira independente para pegada; elástico redutor de pressão; trava de retenção e retorno automático; corpo externo ABS resistente, lavável.	UN	30	19,00
313	INDICADOR BIOLOGICO MONITORIZAÇÃO DE ESTERELIZAÇÃO	UN	100	110,60
315	CAIXA DE HISTERECTOMIA VIA VAGINAL 1 und Cabo de bisturi, 2 und clamp de lahey longo 24cm c/widia, 03 und pinça allis 14cm,03 und pinça allis 20cm, 06 und pinça campo backhaus 14cm, 02 und pinçs de colo lahey, 01 und pinça foerster 20cm,01 und pinça pozzi 26 cm, 01 und porta agulha heaney 26cm c/ widia, 01 und porta agulha mayo hegar 14cm c/widia, 01 und porta agulha mayo hegar 20 cm c/widia, 01 und tesoura parametrial curva 26 cm c/widia, 01 und válvula de breisky 130x30mm, 01 und válvula de breisky 140x35mm, 01 und cuba redonda, 01 und pinça dente de rato 25cm, 01 und pinça pata de gato 20 cm, 05 und pinça kelly curva 14 cm, 01 und ponta aspirador yankaver, 04 und (Total de 43 Peças)	UN	10	9.380,00
317	LIXEIRA INOX CAPICIDADE 50 LITROS	UN	18	768,00
320	KIT CIRUGICO DESCARTAVEL	UN	1000	92,93
325	AUTOCLAVE 21 litros horizontal 127 V veterinário, com medidas de gabinete (365 MM ALT X 352 MM LAG X 645 MM COMP), placa eletronica com micro controlador , painel frontal de membrana confeccionado em policarbonato, com manômetro com escalas de pressão e temperatura, ciclo de trabalho automático, 2 ciclos de esterilização, 3 bandejas e suporte em aço inox.	UN	20	6.426,00
327	AUTOCLAVE com capacidade de 12 litros. BIVOLT 127/220V ou AUTOVOLT, tanque de pressão em aço inox, bandejas e suporte em aço inox, porta em alumínio injetado, recoberta com inox com anel de vedação em silicone, isolamento térmico interno em lã de vidro, manômetro (pressão / temperatura) para monitoramento do ciclo de esterilização, painel de comando posicionado na parte frontal com indicações das operações, desaceleração automática, sistemas de segurança conforme legislação vigente, REGISTRO ANVISA;	UN	20	4.699,00
359	BOLA cravo crespa para propriocepção. Grande. Diâmetro 7,5 CM. Possui cravos emborrachados pela superfície da bola. composto por material emborrachado	UN	30	5,59
372	BOLA suíça fabricado em material látex; 95 CM de diâmetro; sistema: anti-estouro;	UN	20	179,90
374	BOLA SUÍÇA com extensores. possui sistema anti - estouro, fabricado em látex; 65 CM de diâmetro.	UN	20	179,80
383	COLETE de cintura DEEP RUNNER para hidro. Grande. Equipamento flutuante para colocação na cintura com ajuste de tamanho através de fivela tridente. Permite realizar exercícios dentro da água sem apoiar os pés no fundo. fabricado em espuma de EVA de altíssima flutuação, possui cinto ajustável; 35X70CM; indicado para pessoas de até 130 KG.	UN	25	259,00
387	A corda de pular com peso 1KG é a ferramenta ideal para aumentar a intensidade do movimento de pular corda. Apresenta manopla anatômica. Confeccionada em PVC resistente e comprimento de 3M, proporciona maior desafio no exercício, trabalhando melhor os músculos. Melhora a coordenação motora e aumenta a força dos membros superiores proporcionando aumento de resistência cardiovascular.	UN	7	149,98
388	DISCO DE EQUILIBRIO flexível com bomba de ar. superfície rugosa massageia o local onde a pressão é exercida, estimulando a circulação sanguínea, e conta também com uma superfície lisa, permitindo a melhor execução de diversos exercícios. composição: em PVC	UN	9	100,00
393	O eletrodo de silicone 7X5CM foi desenvolvido em carbono para maior condutividade, este modelo é compatível com as correntes TENS, FES, interferencial, RUSSA, AUSSIE E demais correntes despolarizadas.	UN	40	48,86
396	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 degraus - fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim.	UN	7	2.180,00
397	MODELO - escada de canto em L. material - madeira padrão eucalipto. peso - 80KG .Garantia - 3 meses dimensões total da escada - 2,18 X 0,79 X 0,44 (C X L X E) Dimensões 1º Degrau - 0,16 X 0,70.DIMENSÕES 2º DEGRAU - 0,26 X 0,74. DIMENSÕES 3º DEGRAU - 0,36 X 0,81	UN	6	2.180,00
401	ESPELHO de postura, TAM 1,70 X 0,70M, estrutura em madeira e rodizio	UN	10	581,00
405	DIMENSÕES: 8,5CMX7,5CM (LXA); intensidade leve; cor vermelho; carga 3.0 IBS/1,4KG	UN	40	59,90
409	COMPOSIÇÃO látex; PESO 0,24 KG; DIMENSÕES (CXAXL); leve (VERDE) 1,2M X O,3MM X 15CM; MÉDIO (CINZA) 1,2M X 0,45MM X 15CM; FORTE (PRETO) 1,2 X 0,6MM X 15CM	KT	30	93,98
412	MATERIAL PVC transparente de 1mm; dimensões aproximadas 20 X 4,5CM (PXL)	UN	4	23,57

419	HIDRO halter triangular. Grande. material - Espuma de E.V.A; MEDIDAS - 28CM X 11CM X 11CM; Peso Aproximado - 300G	UN	25	68,00
422	KIT MINI BANDS. POSSUI 3 intensidades: SOFT - Verde (0.30MM): Equivale A 3,2KG de resistência; Médio - cinza (0,45MM): 4,5KG de resistência; forte - PRETO (0,60MM): 5,6KG de resistência. Esse kit de látex BANDS feito em TPE de alta qualidade. leve (verde) - 1,2M X 0,3MM X 15CM MÉDIO (CINZA) - 1,2M X 0,45MM X 15CM FORTE (PRETO) - 1,2M X 0,6MM X 15CM	UN	10	44,98
428	MULETA CANADENSE em alumínio anodizado, leve, resistente; braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Apoio de mão anatômico em polipropileno de fácil preensão. ajuste de altura na parte superior do ante-braço, trava de segurança em polietileno com rosca proporcionando maior segurança durante a marcha. ponteira em borracha anti-derrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade da mesma. resistência: ATÉ 90KG	UN	20	68,00
429	O NEURODYN 10 canais - corrente AUSSIE russa eletrolipólise é uma completa unidade com 10 canais de saída para aplicação de corrente elétrica podem ser utilizados nas formas contínuas, sincrônica, recíproca, de desobstrução e sequencial.	UN	6	3.799,00
430	NEUROVECTOR aparelho de corrente interferencial possui dois estímulos de corrente alternada de frequência média (4.000 HZ A 4.100 HZ POR EXEMPLO), são aplicados ao mesmo tempo num mesmo ponto.um destes estímulos de corrente alternada é fixado em 4.000 HZ, enquanto que o outro estímulo pode ser escolhido de 4.001 HZ A 4.100 HZ. Uma terceira frequência chamada de "frequência de batimento" ou "frequência de amplitude modulada (AMF)" É criada onde estes dois estímulos de freqüência média se cruzam. por exemplo, um equipamento de correntes interferenciais possui dois canais de saída. O CANAL 1 É FIXO EM 4.000 HZ E O CANAL 2 É VARIÁVEL DE 4.001 HZ A 4.100 HZ, OU SEJA, ESTA FREQÜÊNCIA DO CANAL 2 É ESCOLHIDA PELO OPERADOR DENTRO DESTA FAIXA DE 4.001 HZ A 4.100 HZ	UN	6	1.990,00
432	PRANCHA para piscina e exercícios aquáticos. Composição 100% EVA. TAMANHO 40CM X 29CM X 3CM	UN	25	36,94
443	TORNOZELEIRA - caneleira tradicional em E.V.A para hidroginástica - par material - E.V.A; medidas - 32CM X 16CM X 3CM; PESO APROXIMADO - 100G (CADA UNIDADE - FORA DA ÁGUA)	UN	25	63,50

Itens adjudicados para a empresa: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 13.390.706/0001-59 valor total ganho R$ 7.234.123,00 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e três reais);

Item	Especificação	UND	Qtde	VLR UNT
2	AMNIOSCOPIO com 3 pontas em material esterelizado.	UN	9	2.193,00
3	ANALISADOR DE IONS SELETIVOS O analisador de eletrólitos, modelo AVL9180 permite a escolha de 7 configurações diferentes para a determinação de 3 eletrólitos, ajustando o equipamento às necessidades do laboratorio. Dosagem Sódio (Na+); Potássio (K+); Coreto (Cl-); Cálcio (Ca++); Lítio (Li+) eletrodos sem manutenção; volume da amostra 95µ; tipo de amostra: sangue total, soro, plasma, urina, dialisados, soluções aquosas e controle de quallidade; aspiração da amostra de tubo primário, seringa, ampola de controle de qualidade ou capilar (com adaptador); tempo de análise: 50 segundos; 60 amostras/hora sem impressão, 45 amostras/hora com impressão; reagentes e lixo na forma de pack evitando contato com material biológico; simplicidade na operação; baixa manutenção do equipamento. Idioma: português; calibração automática; armazenamento de dados para controle de qualidade; Valores fora da faixa de normalidade são assinalados e programáveis pelo usuário; modo Standby controlado pelo usuário; Gerenciamento de dados por microprocessador, memória das últimas 20 mensagens de erro. Impressora térmica interna, com 16 caracteres Interface RS232 e para Analisador Compact 3 temperatura de operação 15ºC -32C Energia 100-240v~50/60Hz (auto ajustável) (acompanha: solução de limpeza, solução de condicionadora, Bobinal de papel termico 37mmx10m, Fluid pack snappak) Instalação e treinamento.	UN	3	28.420,00
5	APARELHO de emissões otoacústica vocadas. Emissões Otoacústica OTOREAD SCREENING PLUS (TE + DP). CARACTERÍSTICASTÉCNICAS: FAIXA DE FREQUENCIA TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 KHZ; capacidade de armazenamento para ATÉ 250 exames; intensidade de estímulos: 83 DB SPL; nível de ruído tolerado para a operação:>50 DB SPL; sonda padrão: 30 CM (acompanhada extensão de 1m); alimentação do equipamento: 4 pilhas AA alcalinas; vida útil das pilhas: aproximadamente 300 exames; alimentação da impressora/base: fonte conectada a impressora; conexão com PC (via SOFTWARE INCLUSO); PESO DO EQUIPAMENTO: 300 G	UN	4	28.420,00
6	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL. Controle Microprocessado da Radiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de membrana de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da bilirrubinia; Alta Radiância no centro e extremidades do foco luminoso; Sem emissão de luz infravermelha ou ultra violeta; Conjunto de 05 SuperLeds; Vida útil media de 20.000 horas. Dados técnicos Alimentação: 127/220 v automático (50/60 Hz) Consumo: 50 w,. Medidas aproximadas: Altura: 6,0 cm (pés de borracha), 30 cm (com haste), entre 100 e 140 cm (com pedestal) Largura: 11,6 cm (pés de borracha), 3,5 cm (com haste), 50 cm (com pedestal), Profundidade: 23 cm (pés de borracha), 10 cm (com haste), 50 cm (com pedestal), Peso: 1 kg (pés de borracha), 2 kg (com haste), 9 kg (com pedestal)	UN	40	6.100,00
7	APARELHO DE ULTRASSOM.CALRIS 2200 EXPERT SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ALFAMED.	UN	20	157.934,00
9	ASPIRADOR PORTÁTIL - portátil; silencioso; sem necessidade de lubrificação; base com rodízios e alça para transporte; frasco coletor autoclavável, graduado, em vidro ou plástico, com tampa de fechamento hermético e válvula de segurança contra transbordamento; capacidade do frasco: 5 litros; vacuômetto; regulador de vácuo de zero ao máximo; vácuo máximo: entre 25 e 30 polegadas de HG; com filtro bactericida; alimentação: 110 E 220V (BIVOLTE); chave elétrica liga/desliga no equipamento; protetor térmico contra superaquecimento ou descarga elétrica; interruptor para acionamento por pedal, acompanha: 1 (uma) mangueira para ligar o equipamento ao frasco, 1 (uma) mangueira autocavável para ligar o frasco ao paciente com no mínimo 2 metros e 1 (um) jogo com, no mínimo 2 (duas) cânulas metálicas e autoclaves para aspiração.	UN	20	3.200,00
10	ASPIRADOR de secreções elétrico móvel. Capacidade de 6 A 10 litros, válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro	UN	9	3.800,00
14	AUTOCLAVE de mesa classe B, CAPACIDADE DE 25 L.	UN	30	5.177,00
16	AUTOCLAVE horizontal de mesa - autoclave horizontal de mesa (até 75L) dimensões da câmara 36 X 73,7 CM (diâmetro X comprimento); dimensões do autoclave 44 X 50 X 92 CM (ALTURA X largura X comprimento); potência 2000 W; pressão de trabalho 1 KGF/CM²; temperatura padrão O.M.S ATÉ 121ºC; segurança 22 dispositivos de segurança; tensão/corrente nomina 127 V / 20 A OU 220 V / 15 A; ciclo de secagem de série; bandejas de alumínio;	UN	10	11.389,00
19	AUTOMAÇÃO de bioquímica para 80 testes HORABS-120 ATÉ 100 testes/hora; até 300 testes/hora com ISE; silencioso, acesso randômico e totalmente automatizado; rotor de amostras e reagentes refrigerado; limpeza automática das agulhas, detector de nível de líquidos e proteção contra colisões; sistema óptico com 8 comprimentos de onda: 340-670NM; diluição automática para amostras anormais; interface bidirecional; monitoramento do sistema e de curvas de reação em tempo real; monitoramento do inventario de reagentes em tempo real.	UN	5	93.380,00
22	BALANÇA ANALÍTICA Balança de Precisão 3100g x 0,01g. - Balança Com ajuste interno - 3100g divisão de 0,01g - 110 - 220V Bivolt. Balança de Precisão Capacidade 3200g;Resolução 0,01g; Prato Ø 160 mm; Cali-bração Interna automática; Homologado Inmetro (H);Fonte de Alimentação BiVolt. Repetibilidade 0,008g;Linearidade ± 0,03g;Tempo de Resposta = 3segundos. Características: LCD retro iluminado com regulagem de contraste; Saída serial RS232.Gancho para pesagem inferior. Funções: Unidade de pesagem selecionável, Contagem de peças, Limites, Pesagem percentual, Soma pesos, Pesagem animais, Função Densidade sólidos e líquidos, Função carga de ruptura, Capa plástica de proteção.	UN	10	3.939,00
53	BOMBA DE INFUSÃO peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. Programação para infusões parenterais e enterais. Controle de vazão de 0,1 A 1.200,0 ML/H (INCREMENTO DE 0,1 ML/H) no qual permite configurações para uso adulto e infantil. Sistema operacional simplificado, com mensagens em português, espanhol e inglês. Utiliza equipos descartáveis específicos, com seguimento de silicone controlado através da impressão da identificação do lote, possibilitando a sua rastreabilidade. Opera com volumes de 0,1 A 9.999,9 ML. Permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido. FUNÇÃO KVO (KEEP VEIN OPEN) PROGRAMÁVEL DE 1 A 10 ML/H. CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR ÓPTICO E CONTROLE DE BOLHAS DE AR NO EQUIPO ATRAVÉS DE SENSOR POR ULTRA-SOM. AJUSTE DO VOLUME DO ALARME SONORO (2 NÍVEIS). FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO TECLADO FRONTAL, IMPEDINDO QUE ALGUM PARÂMETRO SEJA ALTERADO PELO PACIENTE. ALARMES SONOROS E VISUAL (COM INDICAÇÃO NO DISPLAY) DE MAU FUNCIONAMENTO, INDICANDO O TIPO DE OCORRÊNCIA E MAIS OS SEGUINTES ALARMES: AR NO EQUIPO, FLUXO LIVRE, OCLUSÃO OU FIM DE SOLUÇÃO, BATERIA DESCARREGADA, FIM DE INFUSÃO, PORTA ABERTA, INFUSÃO INTERROMPIDA, SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO. MEMÓRIA INTERNA DOS ÚLTIMOS 1000 EVENTOS COM DATA E HORÁRIO EM QUE OCORRERAM. DOTADA DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 5 HORAS. PROTEÇÃO CONTRA ENTRADAS DE LÍQUIDOS (IPX1)	UN	15	9.400,00
79	CAIXA PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA COMPLETA CONTENDO: CABO DE BISTURI N°3, CABO DE BISTURI N°4, ESTOJO ESTAMPADO E PERFURADO 32 X 16 X 08 CM, PINÇA KOCHER CURVA, TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM, TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM, PINÇA BABCOCK 16 CM, PINÇA BABCOCK 20 CM, PINÇA MIXTER 18 CM, PINÇA MIXTER 22 CM, PINÇA KELLY RETA 14 CM, PINÇA KELLY CURVA 14 CM, PORTA AGULHA	UN	10	1.270,00

	MAYO-HEGAR 18 CM, PORTA AGULHA MEYO-HEGAR 20 CM, PINÇA FAURE 22 CM , PINÇA COLLIN, TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM, AFASTADOR FARABEUF 12 CM, AFASTADOR FARABEUF 15 CM, PINÇA ALLIS 15 CM, PINÇA BACKHAUS 13 CM, PINÇA ROCHESTER PEAN 22 CM, PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 16 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 25 CM, PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 10 CM, PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 10 CM, ESTILETE BI-OLIVAR 15 CM, PINÇA DUVAL 21 CM, PINÇA SCHMIDT 18 CM, CUBA REDONDA 8 X 4CM (0,160 ML), CUBA REDONDA 10,5 X 5CM (0,340 ML).			
80	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CONTENDO: ESTOJO PERFURADO 18 X 8 X 5 CM, CABO PARA BISTURI N. 03, PAR DE AFASTADORES FARABEUF 10 X 120 MM, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, PINÇA PARA ASSEPSIA PEAN 14 CM, PORTA AGULHA DERF 12 CM COM VÍDEA, TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM, TESOURA ÍRIS DELICADA RETA 12 CM, TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA/FINA PARA FIOS 15 CM, PINÇA ADSON 1X2 DENTES 12 CM DELICADA, PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM DELICADA, PINÇA ADSON BROWN 9 X 9 DENTES 12 CM DELICADA.	UN	15	1.369,00
86	Com movimentos de elevação de leito. Apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar, munhequeiras, e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 4 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com poliuretanos. Capacidade mínima de 120 KG. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UN	5	15.050,00
112	ANALISADOR de coagulação, com 2 canais, realiza 100 testes hora	UN	2	7.990,00
138	DESTILADOR de água cor branca. Capacidade 4 litros. voltagem 127 OU 220V, frequência 60 HZ.DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P), PESO LÍQUIDO 3,4 KG.PESO BRUTO 4 KG	UN	20	1.000,00
177	INCUBADORA de transporte neonatal equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaves em silicone atóxico; 1 portinhola tipo IRIS para passagem de tubos e drenos. Para choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de facil ajuste. deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar. deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir duas baterias recarregáveis com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável a ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou e para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manometro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxometro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.	UN	5	45.000,00
178	Possui cúpula com parede dupla em acrílico de qualidade óptica e painel elevado e giratório de excelente visualização permitindo a rápida identificação dos parâmetros. Robusta, com alta tecnologia e equipada com balança integrada ao leito, oxímetro de pulso, controle de umidade e servo controle de o2 entre outros. Principais característica: painel com controle microprocessado, cúpula: rebatível com trava de segurança; portas amplas para acesso frontal e posterior facilitando a acesso ao RN por dois profissionais ao mesmo tempo; 05 portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga punho (passa punho). leito: o sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e continuo com acionamento externo a cúpula; radiotransparente com gaveta para raios-x abaixo do leito proporcionando menor manipulação do RN; amplo e deslizante facilita o atendimento do paciente; balança integrada ao leito com capacidade para até 10 KG; colchão em espuma tipo visco elástico, com efeito memória e fabricado com materiais atóxicos e auto extinguíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção. Operação: aquecimento: modo pele e modo ar; operação simples com tela elevada e botão para ajustes (monitor colorido); servo controle de oxigênio; controle de umidade; oxímetro de pulso integrado SPO2. alimentação: 127 OU 220 V (50/60 HZ), CONSUMO: 500 W. medidas aproximadas: altura: 147 CM (MÁXIMA), LARGURA: 96 CM, profundidade: 51 CM, PESO: 90 KG Mínimo, 105 KG Máximo	UN	5	50.500,00
207	MESA CIRÚRGICA. Informações técnicas - base: produzida com chapa de aço, na espessura DE 6,5 MM, contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Coluna: composta roletes esféricos, dispensa lubrificação. os movimentos de elevação utilizam sistema hidráulico acionado por pedal. Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado. CHASSIS: em aço com acabamento epóxi comando de movimentos por manivelas expostas na cabeceira e uma manivela removível na parte central. Tampo: em aço inox. Dividido em 03 secções: cabeça, assento e pernas. Corrediças para colocação de acessórios. movimentos: semiflexão da perna e coxa , proclive ou reverso de trendelenburg, trendelenburg , para operação de tireóide , horizontal , litotômica , lateral esquerda e direita. Acessórios: 01 Arco de narcose, 01 par de ombreiras, 01 suporte lateral, 01 par de porta - coxa, 01 jogo de colchonete em espuma e gaveta coletora.	UN	3	31.990,00
209	MESA CIRÚRGICA, aplicação: para e procedimentos obstétricos, material: base em material resistente, com rodízios e sistema de travas; sistema de elevação hidráulico e elétrico; controle remoto, apresentação: movimentos no mínimo: trendelemburg, reverso, horizontal e lito-tômica. características adicionais: um par de porta-coxas (perneiras); um par de ombreiras; um arco de narcose; uma cuba coletora de placenta. capacidade: 150KG. alimentação compatível com a rede 110/220V, 60HZ	UN	4	53.000,00
210	MESA DE PARTO NORMAL mecânica base: em T, chapa de aço 1020, espessura 6,5mm. com revestimento de chapa de aço inoxidável 304, com pedal. Fixação através de rodas retráteis acionadas por sistema hidráulico. Sapatas de apoio de borracha; composta de 04 colunas guia e 04 HASTES DE AÇO 1020 com cromo duro retificado; movimentos de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal, revestida de aço inoxidável 304 polido; chassis: em aço com acabamento epóxi e revestimento de aço inoxidável 304 polido. Comando de movimentos através de manivela exposta na cabeceira; tampo: dividido em 03 seções: cabeça, dorso e pernas. Revestimento em chapa de aço inoxidável. Bandeja coletora em aço inoxidável regulável, sob o tampo, régua em inox para a colocação de acessórios; movimentos: proclive ou reverso de trendelemburg, horizontal, retração de perneiras, TRENDELEMBURG; dimensões aproximadas: comprimento fechada: 1100MM, comprimento aberta: 1640MM, LARGURA: 500MM, ALT.MAX. 970MM, ALT.MIN. 780MM; acessórios que acompanham a mesa cirúrgica: 01 par de suporte do porta coxa; 01 par de suporte lateral; 01 unidade arco de narcose; 01 par de ombreiras; 01 par de apoio de braço, 01 par de pega mãos, 01 jogo de colchonetes revestidos em courvim, 01 bandeja para líquidos e placenta.	UN	6	35.000,00
233	ANALISA 26 Parâmetros com diferencial em 5 partes, usa 3 reagentes: analisador hematológico 28 parâmetros o 60 amostras/hora; carregador de amostras para 50 tubos o sistema de incubação integrada em titânio mapas topográficos 3D para WBCO tecnologia de dispersão à laser e impedância elétrica	UN	3	93.500,00
255	APARELHO DE RAIO-X, aplicação: para uso radiológico, tipo: transportável, capacidade: 600 MA, apresentação: com sistema de comando/estativa/gerador integrados sobre a base com rodízios, características adicionais: gerador de raio-x de alta frequência microprocessador; programa anatômico de órgão (por região); potência do gerador mínima de 22 KW; alimentação bifásica/monofásica - 220V -60HZ; painel de controle com ajuste integrados de KV para variações DE 40 KV -125 KV com sensibilidade de 1 KV; seleção para 50, 100, 150, 300 E 600 MA; comutação automática foco (fino e grosso) tempo de exposição de 0,005 A 5 segundos; opções para 3 postos de trabalho; estabilização automática de tensão de redo; indicação digital de KV; MA; tempo emas; ajuste de parâmetros radiológicos por teclas de toque; chave frontal liga/desliga; com instalação no local de funcionamento.	UN	7	155.295,00
266	SELADORA grau cirúrgico, automática/contínua, controle de temperatura digital	UN	14	3.614,00
328	PRECISÃO de todos as valores medidos de acordo com requisitos do ISO 21647; alarmes audiovisuais e ajuste de alarmes máximo e mínimo de ETCO2; gráfico de barras fornece FEEDBACK do concentração de CO2, respiração ou situação de alarme; o não necessita de calibração, reduzindo custos operacionais; o design robusto, resistente a choque e água; projetado de acordo com as requisitos do norma EN 789:2007 para ambulâncias; fácil operação - basta ligar o monitor, conectar ao tubo endotraqueal ou máscara, ressuscitador ou circuito respiratório para iniciar a monitorização; medidas: absorção não dispersiva de infravermelho; dimensões: 52 X 39 X 39 MM; o peso: 60 G (com baterias); resistência a choque (quedas repetitivas de 1m) e vibrações durante o transporte em veículos; o DISPLAY numérico em LED; uso adulto, pediátrico e neonatal, fazendo uso de adaptadores de vias aéreas; o autonomia: 8 H de uso contínuo, com 2 baterias alcalinas AAA.	UN	2	19.990,00

II –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 09 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5A6C6B34

